

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 18 de Fevereiro de 2013 Nº 25987

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.621, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução da programação financeira e orçamentária do exercício de 2013, vinculada ao sistema de unidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012 e §2º do artigo 2º da Lei 9.857, de 26 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, os artigos 6º, 12 e 15 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a modificação abaixo indicada:

I – alterado o §6º, §10 e §13 do artigo 2º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º

§6º A Auditoria Geral do Estado, realizará através de procedimentos de auditoria a verificação quanto ao alcance e observação do limite de restos a pagar acumulado até o exercício de 2013 para 2014, conforme valor estabelecido no Anexo III deste decreto, bem como o respeito ao percentual e parâmetro indicado no artigo 4º e, promover a verificação de cumprimento dos artigos 7º e 14, deste diploma legal.

§10 No âmbito do sistema de tesouraria única a Secretaria de Estado de Fazenda dentro da respectiva atribuição estabelecida neste decreto e, de acordo com a respectiva área de atuação prevista na Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992 e artigo 4º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, devem: promover a aplicação do disposto neste decreto e o respeito ao limite mensal e acumulado indicado no seu anexo e; adotar medida saneadora e corretiva sempre que ele for excedido por qualquer motivo, inclusive restringir à execução financeira e orçamentária e limitar o empenho, liquidação ou pagamento.

§13 A pessoa indicada no §1º acima e o órgão do §10 deste artigo, deve considerar como indisponível o valor da Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 (LOA) que eventualmente exceda ou divirja do valor estampado no Anexo I ou II deste decreto, hipótese em deve promover a sua indisponibilidade financeira.

II – alterado o caput e modificado os §§1º e 3º do artigo 13, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 13 Caberá a Secretaria de Estado de Administração a definição de diretrizes e orientação quanto ao planejamento, à execução, às alterações, à rescisão e à gestão e acompanhamento sistemático dos contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo Estadual, visando garantir o cumprimento das medidas constantes neste Decreto.

§1º Relativamente a despesa de pessoal e encargos sociais cuja execução seja realizada no sistema de unidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, observado ainda o inciso IV do caput do artigo 15, a Secretaria de Estado de Administração deverá concluir a folha de pagamento de ativos e inativos, da administração direta, autárquica e fundacional, devidamente pronta para extração e transmissão dos pagamentos, cinco dias úteis antes da data fixada no respectivo calendário de pagamentos de salários divulgado pelo Poder Executivo.

§3º Cumpre a Secretaria de Estado de Administração, bimestralmente, acompanhar a apurar o atendimento ao disposto no artigo 10 e nos incisos VI a VIII e XII do caput do artigo 14 deste decreto, e se for o caso:

I – determinar o bloqueio no FIPLAN;

II – vedar a realização de licitações, contratações, derivadas de dispensas e inexigibilidades de licitação, inclusive as alterações contratuais, conforme procedimento estabelecido no Decreto nº 1.047/2012 e suas alterações;

III – não autorizar o pagamento de despesas.

III – alterado o caput, os incisos V a XII do caput e o §2º do artigo 14, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 14 A unidade orçamentária deverá observar a seguinte ordem de prioridade ao efetuar o pagamento de sua despesa a conta de fonte vinculada à conta única a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009:

V – obrigações tributárias e contributivas;

VI – tarifas de água e esgoto, energia elétrica, telefonia e transmissão de dados;

VII – despesas com CEPROMAT e IOMAT;

VIII – despesas de custeio dos órgãos e entidades com combustível, locação e manutenção de veículos, limpeza, vigilância, aluguel de imóveis, entre outras;

IX – contrapartida de convênios celebrados junto à esfera federal ou municipal;

X – prioridade comunicada a unidade orçamentária pela Secretaria a que se refere o §10º do artigo 2º deste decreto;

XI – saneamento de pendência prevista no inciso I do §1º do artigo 16 deste;

XII – demais despesas.

§2º O ordenador de despesa é responsável pessoal pela multa aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por atraso no pagamento sob sua responsabilidade, cabendo ao mesmo compatibilizar o valor do pagamento a realizar com o valor do teto financeiro mensal definido na forma deste decreto, segundo a sua respectiva distribuição no tempo, além de liquidar eletronicamente a despesa com antecedência mínima de cinco dias, submetendo-a a autorização de pagamento e concessão financeira para quitação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretaria de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador.....	Silvio Cezar Correa Araújo

IV – alterado, os incisos I, II e IV do *caput*, renumerado o parágrafo único para §1º com alteração do respectivo texto e, acrescentado o §2º ao artigo 14, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 15

I – a unidade orçamentária, no 1º dia útil do ano, deverá executar o empenho estimativo de direito da folha, observado o inciso IV abaixo, simultaneamente saneando mensalmente as eventuais insuficiências orçamentárias, reprogramações e replanejamentos desta natureza até o dia cinco de cada mês, junto as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e de Administração, no que compete aos respectivos órgãos;

II – dentro do limite indicado no Anexo II a concessão orçamentária para pagamento da folha de pagamento será automática, observado o artigo 7º, e será automática, também, no caso em que exceder o limite indicado no referido anexo em função da regra estabelecida no inciso IV deste artigo, situação em que o excedente será deduzido dos demais grupos de despesa;

IV – a gratificação natalina dos servidores efetivos da administração direta, autárquica e fundacional, será paga no mês do respectivo aniversário, com eventuais diferenças pagas em uma segunda parcela no mês de dezembro, devendo a Secretaria de Estado de Administração consolidar e disponibilizar as respectivas folhas de pagamento para extração no FIPLAN dentro do prazo previsto no §1º do artigo 13;

§1º Na eventual necessidade de gerar uma folha complementar, esta deverá ser paga em data diferente daquela prevista no calendário de pagamentos a que se refere o §1º do artigo 13, observado o prazo limite disposto no cronograma disponibilizado pela Secretaria de Estado de Administração.

§2º Na hipótese do inciso V do *caput*, relativamente aos demais servidores da administração direta, autárquica e fundacional, a percepção da gratificação natalina poderá ser disciplinada por regulamentação específica."

V – alterado §3º do artigo 16, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 16

§3º Nos respectivos termos da legislação vigente, quando for o caso, cabe aquele que interessar solicitar a notificação a que se refere o §2º deste artigo, a ser solicitada a Secretaria de Estado de Fazenda, para apreciação do pedido de suspensão ou reabilitação no FIPLAN, a qual será endereçada a Coordenadoria de Relacionamento Governamental da Superintendência de Relacionamento do Tesouro, para execução no âmbito da Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais da Superintendência de Controle Gerencial Contábil da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual.

VI – alterado o *caput* do artigo 22, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 22 Durante a execução orçamentária e financeira vinculada ao sistema de unidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, apurada a inobservância ao disposto neste decreto, ficam as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de Fazenda, de Administração e Auditoria Geral do Estado, autorizadas a bloquear o acesso da unidade orçamentária ao sistema FIPLAN ou SIGCON ou SIAG."

VII – fica substituída no §3º do artigo 5º e Inciso II do §14 do artigo 2º, a expressão "Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral" pela expressão "Secretaria de Estado de Fazenda", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo, o qual mantido em vigor com o referido ajuste;

VIII – fica substituída no §5º do artigo 5º, a expressão "Secretaria de Estado de Administração", pela expressão "Secretaria de Estado de Fazenda", devendo ser processada a respectiva modificação no referido texto legal do dispositivo mantido em vigor com o referido ajuste;

IX – ficam revogados os artigos 3º e 12 do Decreto nº 1.528 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e objetivando disciplinar a execução da programação financeira e orçamentária do exercício de 2013, vinculada ao sistema de unidade de caixa a que se refere a Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Complementar nº 480, de 27 de dezembro de 2012, Lei Complementar nº 481, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 9.859, de 27 de dezembro de 2012 e §2º do artigo 2º da Lei 9.857, de 26 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, os artigos 6º, 12 e 15 da Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, §3º do artigo 164 da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.528, de 28 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a modificação abaixo indicada:

I – alterado §5º e acrescentado o §6º e §7º ao artigo 13, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 13

§5º Para fins deste artigo e do disposto no inciso III do *caput* do artigo 3º, a Secretaria de Estado de Administração deve exercer desde o momento da assinatura do contrato, o controle concentrado para contratos do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo do controle concentrado feito quanto a todos os contratos vigentes, ainda que oriundos de exercícios anteriores, observado que a concessão da capacidade financeira pela Secretaria

de Estado de Fazenda, por meio do FIPLAN, somente será processada após prévia autorização de pagamento pela Secretaria de Estado de Administração.

§6º A autorização de pagamento a que se refere o parágrafo precedente, emitida pela Secretaria de Estado de Administração deve observar a ordem de prioridade estabelecida no artigo 14, ficando limitada ao valor estabelecido no Anexo II, bem como o cronograma de pagamento e o disposto no §9º do artigo 2º."

§7º A liquidação de despesa a que se referem os parágrafos anteriores, será compatibilizada pelo responsável da unidade orçamentária com o teto financeiro mensal, a qual submetida previamente à análise e autorização na forma deste artigo, pela Secretaria de Estado de Administração para liberação do procedimento de pagamento a que se refere este artigo.

II – acrescentados os §§6º, 7º, 8º e 9º ao artigo 24, que passa a vigor com o seguinte teor:

Art. 24

§6º Quando não for possível a liquidação, por ela exceder ao valor indicado no Anexo II, deverá ser ela replanejada pela unidade orçamentária, para nova data de vencimento, a qual, segundo o cronograma de desembolso e conforme o disposto no §9º deste artigo."

§7º A unidade orçamentária deverá ainda seguir o seguinte cronograma e prioridade dentro o teto financeiro mensal a que se refere o Anexo II:

I - para pagamento com data de vencimento até o dia 12 de cada mês, relativo a despesa a que se referem os incisos de VI a VIII do *caput* do artigo 14, a despesa deve ser liquidada e encaminhada para autorização pela Secretaria de Administração nos dias 1º (primeiro) a 05 (cinco) de cada mês, para posterior pagamento com transmissão da nota de ordem bancária – NOB até o dia 10 (dez) do mesmo mês;

II - para pagamento de documento com data de vencimento até o dia 20 de cada mês, pertinente a despesa indicada no inciso XII do *caput* do artigo 14, será ela liquidada e encaminhada para autorização prévia pela Secretaria de Administração, entre os dias 06 (seis) a 13 (treze) de cada mês, para posterior pagamento com transmissão de nota de ordem bancária até o dia 18 (dezoito);

III - excetua-se do cronograma e dadas a que se referem os incisos anteriores, aquele pagamento de despesa específica com data de vencimento estipulada por lei, às despesas com diárias, os adiantamentos de despesas com mais de um ciclo de faturamento no mês.

§8º Fica atribuída ao dirigente do órgão ou entidade e ao responsável pela unidade de formalização de contratos do respectivo núcleo sistêmico ou unidade equivalente, a adoção de medidas para adequação dos ciclos de faturamento e pagamento dos contratos ao cronograma de pagamento estabelecido no §6º e conforme demais disposições deste decreto."

§9º Será autorizada automaticamente a liquidação de:

I - despesa obrigatória relacionada com pagamento de pessoal e encargos sociais, serviço e amortização da dívida pública, transferências constitucionais aos municípios, recursos destinados à saúde e à educação, precatórios, sentenças judiciais, até o limite financeiro – Anexo II;

II - fonte 109, 240 e 244 da Unidade Orçamentária 27101, conforme indicado no §5º do artigo 7º;

III - convênios de ingresso de recursos ou de recursos de fonte que não compõem o Sistema Financeiro da Conta Única."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORBI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.623, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Cria a Comissão Organizadora do Seminário Internacional de Boas Práticas do Comitê Estadual do Trabalho Decente, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando, a competência comum fixada no art. 23, inciso X, da Constituição Federal, que confere a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, o dever de "combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos";

Considerando o disposto no Decreto nº 1.494, de 31 de Julho de 2008;

Considerando o reconhecimento pelo Estado de Mato Grosso que a promoção do trabalho decente é uma política fundamental para o desenvolvimento e inclusão social, sustentável e uma ação eficaz em matéria de emprego e geração de renda desenvolvido pelo Estado de Mato Grosso, representado pela SETAS;

Considerando as deliberações constantes no memorando de entendimento assinado em 23 de agosto de 2012 pelo Estado de Mato Grosso e o Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil, relativo à realização do 1º Seminário Internacional de Boas Práticas do Trabalho Decente, previsto para o dia 07 de Maio de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do 1º Seminário Internacional de Boas Práticas do Trabalho Decente, com finalidade de discutir, organizar, propor e executar todas as ações necessárias à realização do referido Seminário.

Art. 2º A Comissão Organizadora do 1º Seminário Internacional de Boas Práticas do Trabalho Decente será composta por:

I – Casa Civil do Estado de Mato Grosso;

II – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso;

III – Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso;

IV – Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso;

V – Secretaria Extraordinária da Copa;

VI – Ministério Público do Trabalho;

VII – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – MTE do Estado de Mato Grosso;
VIII – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região;
XIX – Organização Internacional do Trabalho – OIT escritório do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº 1.624, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Núcleo Administrativo Estadual - NEGEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

considerando a necessidade de assegurar o atendimento às necessidades de investimentos em ampliação e melhoria da infraestrutura viária constante nos programas Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo, Turismo, Pontes de Concreto, Mobilidade Urbana-Proinveste e Revitalização de Rodovias Estaduais;

Considerando ainda, a necessidade de gerir a implantação e a avaliação dos referidos programas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Administrativo Estadual – NEGEP, em conjunto com o Banco do Brasil, com a finalidade de gerenciar a implantação do plano de investimentos, bem como acompanhar os resultados do programa Mato Grosso Integrado, Sustentável e Competitivo.

Parágrafo único. O Núcleo Administrativo Estadual – NEGEP ficará vinculado diretamente ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º O Núcleo Administrativo Estadual – NEGEP apoiado pelo Banco do Brasil será integrado por, no mínimo, 50% de servidores públicos efetivos do Estado, e terá a seguinte composição:

I - CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

- a) Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- b) Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana;
- c) Secretário Adjunto do Tesouro;
- d) Secretário Adjunto de Engenharia – SETPU;
- e) Secretário Adjunto Executivo Núcleo de Trânsito, Transporte e Cidades;
- f) Adriana Carulina da Silva – SETPU;
- g) Paulo Silva Costa – SETPU.

II - SERVIDORES EFETIVOS

- a) Alaor Alvelos Zeferino de Paula – SETPU;
- b) Tércio Lacerda de Almeida – SETPU;
- c) Mariângela Toti Vilela – SETPU;
- d) Aneliza São Brás O. Pereira Leite – SEFAZ;
- e) Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento – SEFAZ;
- f) Mônica Goes Campelo – SEFAZ;
- g) Roberta Maria de Castro Pinto Pena – SECOPA.

Art. 3º O Núcleo Administrativo Estadual – NEGEP será mantido por até 06 (seis) meses após o término do prazo de utilização dos recursos.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 1.527, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 1.625, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF compete gerir as Políticas públicas de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, em todos os assuntos relacionados com agricultura, pecuária, pesca, exploração e produção florestal, abastecimento, armazenamento e distribuição, além de estabelecer as diretrizes para as políticas fundiárias, as políticas de vigilância e defesa sanitária, animal e vegetal e as políticas de extensão pesquisa rural, assim como responder, em colaboração ao Governo Federal, pela execução da reforma agrária.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, de acordo com o que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei nº 8.697, de 02 de agosto de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA
 - 1.1 – Câmaras Temáticas
- 2 – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS
 - 2.1 – Câmaras Temáticas

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional – MT REGIONAL
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Apoio a Infraestrutura, Logística e Incentivos Fiscais
 - 1.1 – Coordenadoria de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento
 - 1.2 – Coordenadoria de Acompanhamento de Ações Institucionais
- 2 – Superintendência de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado
 - 2.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Estudo da Produção da Agricultura
 - 2.2 – Coordenadoria de Acompanhamento e Estudo da Produção Pecuária
 - 2.3 – Coordenadoria de Apoio Técnico, Banco de Dados e Difusão de Informações e Mercado
- 3 – Superintendência de Desenvolvimento Regional
 - 3.1 – Coordenadoria de Apoio as Cadeias Produtivas
 - 3.2 – Coordenadoria de Formulação de Políticas Públicas
 - 3.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
- 4 – Superintendência de Articulação Institucional
 - 4.1 – Coordenadoria Ganha Tempo do Empreendedor
- 5 – Superintendência de Incentivo a Verticalização e Comercialização da Produção
 - 5.1 – Coordenadoria de Estudos, Projetos Agroindustriais e Apoio a Agroindustrialização

- 5.2 – Coordenadoria de Apoio a Comercialização e Abastecimento
- 5.3 – Coordenadoria de Regularização Ambiental, Financiamento da Produção e Assistência Técnica
- 5.4 – Coordenadoria de Abastecimento, Comercialização e Irrigação
- 5.5 – Coordenadoria de Apoio as Políticas de Incentivos aos Jovens e Mulheres Rurais
- 6 – Superintendência de Crédito Fundiário
- 6.1 – Coordenadoria de Apoio ao Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá
- 2 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai
- 3 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal
- 4 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé
- 5 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Jurueña
- 6 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires
- 7 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia
- 8 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires
- 9 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos
- 10 – Superintendência de Desenvolvimento Regional da Região Sul
- 11 – Superintendência de Desenvolvimento Regional das Nascentes do Araguaia
- 12 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia
- 13 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia
- 14 – Superintendência de Desenvolvimento Regional do Araguaia
- 15 – Superintendência de desenvolvimento Regional do Norte Araguaia

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 – Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT
- 2 – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT
- 3 – Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT

Art. 4º Os cargos em comissão e as funções de confiança, integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas leis, que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar editar o Regulamento da SEDRAF, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 413, de 08 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
 Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO			
UNIDADE	SIMBOLÓGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA			
1.1 Câmaras Temáticas			
2. Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS			
2.1 Câmaras Temáticas			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar			
- Secretário	DGA-1	1	---
2. Gabinete do Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
3. Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional – MT REGIONAL			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
4. Gabinete do Secretário Adjunto do Desenvolvimento da Agricultura Familiar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	---
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	14	---
- Assessor Técnico III	DGA-6	15	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	---
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1 – Superintendência de Apoio a Infraestrutura, Logística e Incentivos Fiscais			
- Superintendente	DGA-4	1	---
1.1 – Coordenadoria de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
1.2 – Coordenadoria de Acompanhamento de Ações Institucionais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2 – Superintendência de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado			
- Superintendente	DGA-4	1	---
2.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Estudo da Produção da Agricultura			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.2 Coordenadoria de Acompanhamento e Estudo da Produção Pecuária			
- Coordenador	DGA-6	1	---
2.3 Coordenadoria de Apoio Técnico, Banco de Dados e Difusão de Informações e Mercado			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3 – Superintendência de Desenvolvimento Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	---
3.1 – Coordenadoria de Apoio as Cadeias Produtivas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.2 – Coordenadoria de Formulação de Políticas Públicas			
- Coordenador	DGA-6	1	---
3.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal			
- Coordenador	DGA-6	1	---
4. Superintendência de Articulação Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	---
4.1 – Coordenadoria Ganha Tempo do Empreendedor			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5. Superintendência de Incentivo a Verticalização e Comercialização da Produção			
- Superintendente	DGA-4	1	---
5.1 – Coordenadoria de Estudos, Projetos Agroindustriais e Apoio a Agroindustrialização			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.2 – Coordenadoria de Apoio a Comercialização e Abastecimento			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.3 – Coordenadoria de Regularização Ambiental, Financiamento da Produção e Assistência Técnica			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.4 – Coordenadoria de Abastecimento e Comercialização e Irrigação			
- Coordenador	DGA-6	1	---
5.5 – Coordenadoria de Apoio as Políticas de Incentivos aos Jovens e Mulheres Rurais			
- Coordenador	DGA-6	1	---
6. Superintendência de Crédito Fundiário			
- Superintendente	DGA-4	1	---
6.1 – Coordenadoria de Apoio ao Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária			
- Coordenador	DGA-6	1	---
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Superintendências de Desenvolvimento Regional			
- Superintendente	DGA-4	15	---
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
- Assistente de Direção	DGA-10	---	8
TOTAL		85	

DECRETO N.º 1.626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº. 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º. Cessar a partir de 28/01/2013 a nomeação de **Valter José da Silva**, matrícula nº. 86740/15 e 16, CPF nº. 973.280.904-30, feita através do Decreto nº. 493 publicado no Diário Oficial 29/06/2011 e retificado pelo

Decreto nº. 1.044 publicado no Diário Oficial de 26/03/2012, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Tabaporã/MT, em regime de dedicação exclusiva.

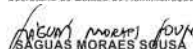
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2012, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.627, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº. 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º. Cessar a partir de 31/12/2012 a nomeação de **Gema de Lurdes Galvan**, matrícula nº. 25772/1, CPF nº. 435.522.859-20, feita através do Decreto nº. 493 publicado no Diário Oficial 29/06/2011, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Aripuanã/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1.628, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Aripuanã	Wagner Giacobbo	135006	3/4	024351589-80	55	02/01/2013	31/05/2014

DECRETO Nº 1.629, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

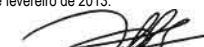
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
MARCIO BATISTA	10920633153	70	2	3E4	11	Da publicação

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868 de 28 de dezembro de 2012, e na Lei nº 9.784 de 26 de julho de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 22.591.231,04 (vinte e dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e duzentos e trinta e um reais e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
8	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	22.591.231,04
TOTAL		22.591.231,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 08		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	453	325	5110	0600	Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	22.568.231,04
27	812	325	5021	0600	Inserção de Ações Sustentáveis de Incentivo ao Esporte - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	23.000,00
TOTAL GERAL:											22.591.231,04

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 08		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	22.591.231,04
TOTAL GERAL:											22.591.231,04

ANEXO III

Processo:	08	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PAOE:	5021 - Inserção de Ações Sustentáveis de Incentivo ao Esporte				Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL					
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)										1,00

Processo:	08	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014								
PAOE:	5110 - Implantação do Sistema Modal de Transporte Coletivo				Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL					
Meta Física:	Sistema disponibilizado(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema disponibilizado(Unidade)										50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868 de 28 de dezembro de 2012, e na Lei nº 9.784 de 26 de julho de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
18	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	62.000,00
TOTAL		62.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 18		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	348	5223	9900	Reestruturação da 2ª Instância - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	50.000,00
02	128	349	5235	9900	Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											62.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 18		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	348	5223	0600	Reestruturação da 2ª Instância - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OD	NO	50.000,00
02	121	348	5220	9900	Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	12.000,00
TOTAL GERAL:											62.000,00

ANEXO III

Processo:	18	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO								
PAOE:	5223 - Reestruturação da 2ª Instância				Regional:	9900 - ESTADO					
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)										50,00

Processo:	18	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO								
PAOE:	5235 - Implementação da Matriz de Competência no Âmbito do Poder Judiciário				Regional:	9900 - ESTADO					
Meta Física:	Matriz de competência definida(Percentual)										50,00
Meta Física Neste Processo:	Matriz de competência definida()										50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, (Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 81.250.000,00 (oitenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
40	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	81.250.000,00
TOTAL		81.250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 40		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	1283	0100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	151	CMF	NO	1.300.000,00
26	782	338	1283	0200	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO II - NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.400.000,00
26	782	338	1283	0300	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	5.500.000,00
26	782	338	1283	0600	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	8.500.000,00
26	782	338	1283	0700	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OCF	NO	550.000,00

26	782	338	1283	1100	Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OCF	NO	3.800.000,00
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OCF	NO	2.500.000,00
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO II - NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	4.000.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	151	OCF	NO	4.000.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	3.000.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	3.000.000,00
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OCF	NO	2.200.000,00
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	500.000,00
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	500.000,00
26	782	338	1287	1100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OCF	NO	2.000.000,00
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1291	0100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	151	OCF	NO	4.800.000,00
26	782	338	1291	0200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO II - NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	5.000.000,00
26	782	338	1291	0300	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	4.000.000,00
26	782	338	1291	0400	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.500.000,00
26	782	338	1291	0500	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	6.000.000,00
26	782	338	1291	0600	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	5.500.000,00
26	782	338	1291	0700	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OCF	NO	2.500.000,00
26	782	338	1291	0800	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	3.500.000,00
26	782	338	1291	0900	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.000.000,00
26	782	338	1291	1100	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OCF	NO	1.200.000,00
26	782	338	1291	1200	Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	151	OCF	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											81.250.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO: 40		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	338	5148	0300	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	30.000.000,00
26	782	338	5159	0500	Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	20.000.000,00
26	782	338	5159	0600	Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	21.800.000,00
26	782	338	5159	0700	Pavimentação e Recuperação de Rodovias Turísticas - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OCF	NO	9.450.000,00
TOTAL GERAL:											81.250.000,00

ANEXO III

PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 600,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 860,00										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 200,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 480,00										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 600,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 1.700,00										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 200,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 1.900,00										

PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 200,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 710,00										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1283 - Construção de Pontes Definitivas de Concreto - Obras de Artes Especiais										
Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II										
Meta Física: Ponte construída(Metro) 200,00										
Meta Física Neste Processo: Ponte construída() 960,00										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0100 - REGIAO I - NOROESTE I										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 15,24										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 18,57										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 41,32										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 46,65										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 24,00										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 25,33										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0400 - REGIAO IV - LESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 31,58										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 36,91										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 22,16										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 26,16										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 176,53										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 180,53										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 18,55										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 21,48										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0800 - REGIAO VIII - OESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 5,01										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 5,67										
PROCESSO: 40		Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU								
PAOE: 1287 - Pavimentação de Rodovias										
Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE										
Meta Física: Trecho pavimentado(Quilômetro) 3,25										
Meta Física Neste Processo: Trecho pavimentado() 4,58										

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		3,84

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,67
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		5,33

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,39
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		7,72

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0100 - REGIAO I - NORO-ESTE I
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		232,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		240,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0300 - REGIAO III - NOR-DESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		200,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		100,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0500 - REGIAO V - SUD-ESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		280,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		37,40
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		257,40

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		120,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		42,60
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		182,60

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		80,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1100 - REGIAO XI - NORO-ESTE II
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		68,00

Processo: 40			
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU			
PAOE:	1291 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infraestrutura de Transportes Rodoviário	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho estudado e projetado(Quilômetro)		68,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, (Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 8.649.417,93 (oito milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
46	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	8.649.417,93
TOTAL		8.649.417,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 46		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	202	OD	NO	8.649.417,93
TOTAL GERAL:											8.649.417,93

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 46		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2005	0600	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	1.691.725,40
						F	339000000	202	OD	NO	1.013.055,48
						F	449000000	202	OD	NO	501.925,01
27	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	447.352,04
						F	339000000	202	OD	NO	20.112,00
						F	339100000	202	OD	NO	298.225,36
						F	449000000	202	OD	NO	619.200,01
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	202	OD	NO	110.964,49
27	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	2.215.004,65
						F	339000000	202	OD	NO	393.379,07
						F	449000000	202	OD	NO	40.415,00
27	131	036	2014	0600	Publicidade Institucional e Propaganda - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMM	NO	69.600,01
						F	339000000	202	OD	NO	84.000,00
						F	339100000	202	OD	NO	210.000,01
27	451	325	5003	0600	Organização FIFA FAN FEST - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	CMF	NO	289.459,39
						F	449000000	202	OD	NO	645.000,01
TOTAL GERAL:											8.649.417,93

ANEXO III

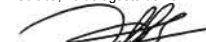
Processo:	46	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

ATO DO GOVERNADOR

*ATO Nº 9.089/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0308/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº. 134715/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora VERA LUCIA GERZSON DE BORTOLI, RG Nº 9024388127-SSP/RS, cargo de Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 17168, Vínculo 01, lotada na EE "Getúlio Dorneles Vargas", município de Primavera do Leste/MT, a partir de 20 de junho de 2000, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de novembro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 23.08.2012, pág. 02.

*ATO Nº 11.584/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NILSON ERIBERTO DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, a partir de 15 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 28.01.13 à pg 18.

*ATO Nº 11.705/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Parecer nº 0894/SGP/SAD/2012, constante no Processo nº.833377/2011, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido a servidora MARIA CONCEIÇÃO DE ARRUDA COSTA, RG nº 214426-SSP/MT, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Nossa Senhora do Livramento/MT, a partir de 01 de junho de 1998, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 31.01.2013, pág. 10.

*ATO Nº 12.008/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, KARINE NUNES RODRIGUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão Orçamentária da Área Social, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 08.02.13 à p. 08.

ATO Nº 12.138/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JULIANA TORRES BAPTISTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Casa Civil, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.139/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDSON BRAZ RODRIGUES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de 43ª Ciretran do Município de Jauru, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.140/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DIRLEY VIEIRA DE BARROS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.141/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LÍVIA LORENA MENDES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento de Aquisições, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.142/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

ANA CAROLINA DEL BARCO MOURA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
 APARECIDO BATISTA DE BRITO – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul, Nível DGA-4;
 JAQUELINE MINETTO – Coordenadora de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento, Nível DGA-6;
 SANDRA ROCHA SANTHANA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

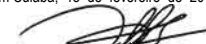

 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.143/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILVANA APARECIDA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.144/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

PAULO HENRIQUE LEITE OLIVEIRA – Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucional de Pessoal, Nível DGA-2;
 ELMAR SOARES INÁCIO – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

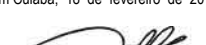

 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.145/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HÉLIO MASSATO TAKANO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.146/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAYSE DE SOUSA PEREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

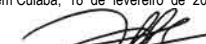

 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.147/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ITAMAR GONÇALO DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública de Rosário Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir 31 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.148/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SÉRGIO HEMING DOS SANTOS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Cristalino, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

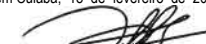

 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.149/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLOS URBINÉ SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnico do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

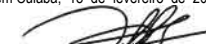

 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.150/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIANE ESTELAI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.



 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 PEDRO JAMIL NADAF
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.151/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GELTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.152/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 12.050/2013 de nomeação de PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Zé Bolo Flô, publicado no D.O.E de 08.02.13, à pág. 12, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.153/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 12.028/2013 de nomeação de GLAUCIA SILVA RICARTES VICTOR DE MATOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, publicado no D.O.E de 08.02.13, à pág. 10, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 12.622/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** JULIO SÉRGIO BORGES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 16 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 28.01.13 à pg. 22.

*ATO Nº 12.056/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** LUIZ CLAUDIO PEREIRA SCHEFFER para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão Orçamentária da Área Social, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 08.02.13 à pg. 13.

ATO Nº 12.154/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GELTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da Casa Civil, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.155/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** ROSELAINÉ SGUIAREZI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Análise de Cargos Comissionados, da Casa Civil, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.156/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** GILSON DE SOUZA ARAUJO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 43ª Ciretran do Município de Jauru, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de março de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.157/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DÁRIA RODRIGUES SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Empresarial, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.158/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** VICTOR VENANCIO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Veículos Administrativos, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.159/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** DÉRICK HANDER ARRUDA ORMOND para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento de Aquisições, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 02 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.160/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GILSON FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 14 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.161/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento e Fomento da Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.162/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS ANTONIO BESSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional do Parque Estadual Cristalino, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.163/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 19 de fevereiro de 2013.

CILBENE CRISTINA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
FERNANDO SCHROETER – Superintendente de Desenvolvimento Regional da Região Sul, Nível DGA-4;
ANDRÉ LUIZ SANTOS MUZZI – Coordenador de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento, Nível DGA-6;
LUCIANA OLIVEIRA CURY – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
CLAUDIO XIMENES LOPES – Superintendente de Articulação Institucional, Nível DGA-4;
RIVELINO BRAZ TREVISAN – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.164/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 09 de fevereiro de 2013.

EDILSON PEDRO SPENTHOF – Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucional de Pessoal, Nível DGA-2;
LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.165/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAYSE DE SOUSA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.166/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIO SATURNINO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.167/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública de Rosário Oeste, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.168/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOARI AUGUSTO CORRÊA DA COSTA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Zé Bolo Flô, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 18 fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.169/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCOS ROBERTO DOS SANTOS E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

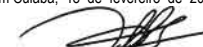

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.170/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIALVA FREITAS FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

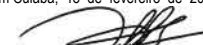

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.171/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS URBINÉ SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 19 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

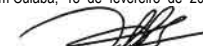

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.172/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIANA TORRES BAPTISTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 12.173/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando os termos do Processo n. 65127/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/

MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABA


Perfil Profissional – Advogado

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
4	318199	Lenice Silva dos Santos	5/9/1978	11055618 SSP/MT	55
5	355183	Anna Marcia Barbosa Cunha	10/4/1985	1613116-9 SSP/MT	55

Perfil Profissional – Farmacêutico-Bioquímico

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
2	244697	Ana Claudia Santos Vilela	24/1/1980	12497746 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 12.174/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 655628/2012/Casa Civil, resolve autorizar a cessão da servidora **MARLUCIA MOREIRA NEVES**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97187/4, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções no Governo do Estado de Rondônia, pelo período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

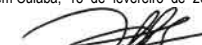

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 12.175/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 664588/2012, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, resolve declarar vago, a partir de 19 de dezembro de 2012, o cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço da Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pela servidora **ALESSANDRA XAVIER DA COSTA**, RG nº.745761-SSP/MS, Matrícula Funcional nº.76080, Vínculo 11, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

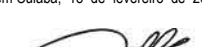

FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.176/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7929/2013, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve declarar vago, a partir de 09 de janeiro de 2013, o cargo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço da Saúde do Sus, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **SILDEMAR ANTONIO ALVES**, RG nº.05786703-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.93297, Vínculo 01, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.930/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 9.539, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº **575795/2012**, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **INES SALETTE CHAIA**, portadora do RG nº 073.8351-7/SSP-MT, CPF nº 806.925.591-91, no Cargo de Auxiliar Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 24 Anos, 11 Meses e 07 Dias de tempo de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1988 a 08.02.2013, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, nesta Capital – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.931/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **563337/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **FLORENICE ANIBAL PESTANA**, portadora do RG nº 979.690/SSP/MT e do CPF nº 828.724.811-68, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "05", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 14 Anos, 07 Meses e 11 Dias de tempo de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1993 a 30.07.1993; 20.06.1995 a 31.12.1995; 05.08.1996 a 16.12.1996; 24.02.1997 a 31.12.1997; 17.08.1998 a 17.09.1998 e 26.09.2000 a 08.02.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.932/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **563337/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **MARLI BENEDITA DA COSTA**, portadora do RG nº 389.131/SSP/MT e do CPF nº 918.528.621-49, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 10 Anos, 09 Meses e 02 Dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 06.05.2002 a 08.02.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.933/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.321, de 12.05.2005, com aplicação da Lei nº 9.579/2011, de 01.07.2011 e tendo em vista o que consta no Processo nº **584057/2012**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr **FABRICIO FRANCISCO COSTA LEITE**, portador do RG nº 0251245-9/SSP-MT e do CPF nº 274.315.091-20, no Cargo efetivo de Papiloscopista, Classe "B", nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcionais a 28 Anos, 06 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 20.07.1984 a 08.02.2013, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.934/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **575001/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª **ROSANGELA SENA DE LARA**, portadora do RG nº 0458480/SSP-MT e do CPF nº 344.389.391-00, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 29 Anos, 08 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.05.1983 a 08.02.2013, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.935/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº **632069/2011**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **ELIZABETH PINHEIRO BARRIEOS**, portadora do RG nº 0478187-2/SSP/MT e do CPF nº 406.538.201-78, representada legalmente pelo seu curador, Sr. **SÉRGIO LUIS PINHEIRO DA COSTA**, RG nº 765343/SSP/MT e CPF nº 567.463.181-68, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado, Classe "B", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 09 Anos, 03 Meses e 22 Dias de tempo de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 11.07.1985 a 16.03.1987 e 14.05.2001 a 31.12.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.937/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **51536/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 7.456/2012, de 25.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MADAIR MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº 331635-1/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 331635/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 331635-1/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.938/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **51547/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 9.248/2012, de 03.09.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARCIA MARIA GUERRA PEREIRA**, portadora do RG nº 0094332-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 094332/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0094332-0/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.942/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 366371/2012, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve reter, em parte, o Ato Governamental nº 5.700/2008, de 01.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, do Sr (a) **ELBERI CARLOS TEOTÔNIO**, portador (a) do RG nº 876.156/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO: 20 (vinte) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias, período de 18.02.87 a 21.01.2008. AVERBADOS: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias...**"

LEIA – SE:

"... proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO: 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, período de 18.02.1987 a 01.04.2008. AVERBADOS: 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias,**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº: 677783/2009 (Apenso nº 548279/2007)

Interessado: Secretaria de Estado de Educação

Vanderson Coleta de Souza

Assunto: Extrato - Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Vanderson Coleta de Souza.

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Educação, instaurado para apurar o Abandono de Cargo Público pelo servidor **Vanderson Coleta de Souza**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria nº 365/2009/GS/SEDUC/MT de 18 de setembro de 2009, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado na mesma data (fl. 03), com o objetivo de averiguar possível abandono de cargo, uma vez que não compareceu ao serviço por mais de (30) trinta dias consecutivos.

Após análise do processo, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual ao servidor **VANDERSON COLETA DE SOUZA** com fundamento nos artigos 159, II, da Lei Complementar 04/90, em razão da violação dos artigos 143, incisos I, II, e III, e 165, da mesma Lei Complementar nº 04/90 e do art. 8º da LC 207/04.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Educação desta decisão, para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto ao ressarcimento ao erário, bem como, notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Processo nº: 775006/2011 (PAD nº 050/2011)

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde

Maria de Fátima Silva Francoso

Assunto: EXTRATO - Decisão Governamental em Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maria de Fátima Silva Francoso

Trata-se de procedimento administrativo disciplinar originário da Secretaria de Estado de Saúde, instaurado para apurar o Abandono de Cargo Público pela servidora **Maria de Fátima Silva Francoso**.

Consta dos autos que as investigações no âmbito administrativo se iniciaram a partir da Portaria Conjunta nº 288/2011/AGE-COR/SES de 25/11/2011 (fl. 03), devidamente publicada do DOE em 25 de outubro de 2011 (fls. 02/03), com o objetivo de averiguar possível abandono de cargo, uma vez que não compareceu ao serviço por mais de (30) trinta dias.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Diante do exposto, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, que acolho na íntegra, aplico a pena de **DEMISSÃO** ao serviço público estadual, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA FRANCO**, que se afastou de suas funções, sem formalizar qualquer ato perante a Administração, incidindo no ilícito previsto no artigo 8º, da LC 207/04, incisos I e III do art. 143 e art. 165 da LC 04/90.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Saúde desta Decisão, para adoção das providências cabíveis, bem como, notifique a interessada e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

LOTACIONOGRAMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº. 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN						
1º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TECNICOS	135	79	56	0	Lei 9756/12
	AGENTES	37	8	29	0	
	AUXILIARES	0	0	0	0	
GESTORES GOVERNAMENTAIS - LEI 7350 DE 13/12/2000	GESTOR GOV	110	48	62	0	Lei 9736/12
TOTAL		282	135	147	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEPLAN				
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGOS	QUANTIDADE	
SECRETARIA DE SAÚDE	PROF.SUS-LC 441/11	TECNICO DO SUS	1	
SEMA		TECNICO DE MEIO AMBIENTE	1	
SEDUC	PROF.EDUC.BASICA	PROFESSOR	1	
SECRETARIA DE SEGURANÇA	PROF.DES.EC.SOC.	TECNICO	1	
METAMAT	PROF.MINERAÇÃO	AGENTES SERV.ADM.	3	
CEPROMAT	PROF.TI	TECNICOS/AGENTES	8	
TOTAL			15	

LOTACIONOGRAMA						
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO						
1º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	NÚMERO DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO Lei nº 7.461 de 13/07/2001	TECNICOS	20	15	5	0	Lei 9756/12
	AGENTES	25	9	16	0	
	AUXILIARES	3	3	0	0	
TOTAL		48	27	21	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO				
ÓRGÃO CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO
METAMAT	PROF.MINER.	TECNICO N.SUP.	3	LEI 9756/12
		AGENTE SERV.ADMIN.	1	
CEPROMAT	PROF.TEC-INF.	TECNICOS/ANALISTAS	3	
		AGENTES	6	
			13	

Cuiabá/MT, em 15 de fevereiro de 2013.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

NEUCI PIMENTA MEDEIROS
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

GRAZIELLY ÉRIKA BASILIA RONDINA
Coordenador de Gestão de Pessoas

*ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

*TERMO DE OPÇÃO 004/2013 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: Geso Pereira dos Santos- IE 13474577-9, Gilmar Fernandes Neves - IE 13474615-5, Gilvan Fernandes Neves - IE 13474616-3, Almerinda Fernandes Neves - IE 13474617-1, Sidnei Aparecido dos Santos - IE 13474618-0, Arnaldo Valeriano Traldi - IE 13474465-7, Sócrates Lopes da Silva - IE 13474655-3, Wilson Francelino de Oliveira - IE 13474657-0, Ailton Rodrigues de Melo - IE 13474714-3, Cleudene da Silva Vieira

– IE 13474807-7. Antenor Forin – IE 13474660-0, Ademir de Lima Raimundo – IE 13474834-4, Marcos Maciel da Silva – IE 13474850-6, Rosiliana Francisca da Silva – IE 13474997-9, Jorge Luiz Nascimento dos Santos – IE 13475374-7, Joana Conceição Ferreira de Oliveira – IE 13475384-4, Hortencia Paulina Ferreira Pereira – IE 13475385-2, Elizabeth Custodio de Sá – IE 13475467-0, Otaliso Luiz de Carvalho – IE 13475474-3, Marcos Novack – IE 13475476-0, Laercio de Arruda Fialho – IE 13475492-1. ANACLETO ANTUNES MAGALHÃES - Gerente Fazendário.
 *REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15.02.2013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ARTIGO 198-a, § 8º RICMS/MT – REYNALDO LIVI I.E 13235069-6 - NOTAS FISCAIS nº 12 a 25 - Agencia Fazendária de Porto dos Gaúchos – Rosani Fischer Arndt- Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ROBERTO PEREGRINO MORALES JUNIOR IE - 13.475.515-4 CPF 025.065.241-26 ENDEREÇO RODOVIA COENGE KM 62 ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO /PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ROSANGELA FERREIRA MENACHO IE-13.475.848-0 CPF- 025.331.301.50 ENDEREÇO RODOVIA POCONÉ /CACERES KM 30 MUNICIPIO DE POCONÉ MT

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC/ Ouvidoria; e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
 Contribuinte: ADELAR MARTINHO LUNENBURGER ME Número Documento: 07.176.466/0001-91 Nº da Notificação: 632926/6937/2012 Insc. Estadual: CNPJ. 07.176.466/0001-91
 Contribuinte: W.M. DE CAMPOS ME Inscrição Estadual: 134423518 Nº da Notificação: 632927/6937/2012
 Contribuinte: ARGEMIRO FARIAS DE SOUZA Inscrição Estadual: 1300608568 Nº da Notificação: 632934/6937/2012
 Contribuinte: OLIMPIO ALVES DE MOURA ME Inscrição Estadual: 131180819 Nº da Notificação: 632939/6937/2012
 Contribuinte: ANANIAS FLORENTINO GAMA Inscrição Estadual: 1301060191 Nº da Notificação: 632942/6937/2012
 Contribuinte: RICARDO ANTONIO ROSSETTO Inscrição Estadual: 1301125439 Nº da Notificação: 632943/6937/2012
 Contribuinte: GERSON MARTINS DO CARMO Inscrição Estadual: 1301151952 Nº da Notificação: 632945/6937/2012
 Contribuinte: ADVANIR FERREIRA BUENO Inscrição Estadual: 1301177730 Nº da Notificação: 632946/6937/2012
 Contribuinte: REAL TRANSPORTE E TURISMO S A Inscrição Estadual: 131770152 Nº da Notificação: 632947/6937/2012

PORTARIA Nº 053/2013-SEFAZ

Altera a Portaria 337/2012 de 26/12/2012 (D.O.E. 27/12/2012) que institui, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO, que, conforme Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 79 e 80 ao Anexo Único da Portaria nº 337/2012-SEFAZ, de 26.12.2012 (D.O.E. 27/12/2012), que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar com a alteração descrita no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUM PRA – S.E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2013.


NARDELE PIRES ROTHEBARTH
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 337/2012-SEFAZ

QTDE	NOME	Unidade Fazendária	Devolução dia da semana
...
79	Cristina Furtan Cuellar - (efeitos a partir de 13/02/2013)	GPPS	SUAC quinta
80	Marcos Timóteo Arcaño Amaral - (efeitos a partir de 13/02/2013)	GPPS	SUAC sexta

PORTARIA CONJUNTA Nº 072-003/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 7.692/2002 e em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica:

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar o ato administrativo Portaria nº 027/2012/CG/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 12/12/2012, página 22, bem como todos os atos da Comissão que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta supracitada para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar mencionado.

Art. 3º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2013.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 073-004/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 7.692/2002 e em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica:

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar o ato administrativo Portaria nº 028/2012/CG/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 13/12/2012, página 19, bem como todos os atos da Comissão que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 2º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2013.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 074-005/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 7.692/2002 e em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica:

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar o ato administrativo Portaria nº 026/2012/CG/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 26/10/2012, página 07, bem como todos os atos da Comissão que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais;

Art. 2º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2013.


MARCEL SOUZA DE CORSI
 Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 075-006/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o disposto no artigo 24, parágrafo único, da Lei nº 7.692/2002 e em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica:

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar o ato administrativo Portaria nº 001/2013/CG/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 04/01/2013, página 03, bem como todos os atos da Comissão que se seguiram a instauração do presente procedimento, a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Determinar o prosseguimento do feito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2013.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA 9405/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSÉ DOS SANTOS NETO, portador da Cédula de Identidade 4.767.631-0 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 492.812.758-72, residente e domiciliado em Rua Corumbá, nº 1250, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São José, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 315528/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/11/2012**SIGNATÁRIOS:**

JOSÉ DOS SANTOS NETO

CPF: 492.812.758-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA 9547/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Fernando Maciel Manica, portador da Cédula de Identidade 2070176-4 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 032.032.761-27, residente e domiciliado em Rua Afonso Bonilha - 96 - Bairro Centro Antigo, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio Santa Maria, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 149100/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/12/2012**SIGNATÁRIOS:**

Fernando Maciel Manica

CPF: 032.032.761-27

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA 9619/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JEAN APARECIDA STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade 08214956 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 545.289.761-53, residente e domiciliado em AV. LAIONS INTERNACIONAL NUMERO: 259 BAIRRO: CENTRO ANTIGO, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RANCHO DO VALE - JEAN APARECIDA STRAPASSON, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 185988/2012, no município de Terra Nova do Norte/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/12/2012**SIGNATÁRIOS:**

JEAN APARECIDA STRAPASSON

CPF: 545.289.761-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA 9740-2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: CRISTIANE CRISPIM DA SILVA JUNG, portador da Cédula de Identidade 1216837-8 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 003.167.441-07, residente e domiciliado em ESTRADA RURAL - VILA ATLANTICA, Nova Santa Helena - MT, CEP: 78.510-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOVA ESPERANÇA, situado no município de Nova Santa Helena/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 221321/2012 no município de Nova Santa Helena/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/01/2013**SIGNATÁRIOS:**

CRISTIANE CRISPIM DA SILVA JUNG

CPF: 003.167.441-07

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 085/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Srª Mauren Lazzaretti, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: Alice Paes Freire, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 2.743.000-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 148.090.598-47, viúva, residente e domiciliada na Avenida São Paulo Antigo 145, A 11, São Paulo/SP, CEP 05684-010, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Santo Antônio, situado no Município de Glória D'Oeste/MT, matriculado sob o nº 3.516, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 51.376/2006, no município de Glória D'Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 9 de outubro de 2012.**SIGNATÁRIOS:****Alice Paes Freire**

CNPJ: 148.090.598-47

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 033/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: Herta Gnad, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-564.673 SSI/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 571.482.281-15, residente e domiciliada na rua Campo Novo, nº 87, Jardim Bela Vista, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda Lambari, situado no Município de Canarana/MT, matriculado sob o nº 10.946, no Cartório de Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 563.495/2009, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2012.**SIGNATÁRIOS:****Herta Gnad**

CPF: 571.482.281-15

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino

Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente

OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 066/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Joel Francisco Otênio**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.498 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 453.488.639-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Janete Berkembrock Otênio**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1280683-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 910.008.231-72, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco nº 104, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Otênio**, situado no Município de **Nova Bandeirantes/MT**, composta pelas matrículas de nºs 1.572 e 1.420, do Cartório de 1º Serviço Registral - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **786.686/2008**, no município de **Nova Bandeirantes/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Joel Francisco Otênio
CPF: 453.488.639-04

Janete Berkembrock Otênio
CPF: 910.008.231-72

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 077/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Marcos Luciano Pasini Volpe**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1035300-3 SUI/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 831.910.891-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Suelen Santos de Oliveira**, brasileira, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 1.384.421-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 994.683.281-04, residentes e domiciliados na Rua 603, nº 11, Setor da Piscina, Paranaitá/MT – CEP: 78.590-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Progresso**, situado no município de **Paranaitá/MT**, conforme Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Paranaitá/MT, nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº 126/2004.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **741.343/2009**, no município de **Paranaitá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Luciano Pasini Volpe
CPF: 831.910.891-87

Suelen Santos de Oliveira
CPF: 994.683.281-04

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 078/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Manuel Jorge Ribeiro**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 078.413 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 075.203.281-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Creuzia Maria Cáceres Ribeiro**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.209.932 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568.037.881-72, residentes e domiciliados na Estrada Rural, Faz Bela Vista III, Rio Branco/MT - CEP: 78.275-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Sonho Dourado**, situado no Município de **Porto Esperidião/MT**, composto pelas matrículas de nºs 384, 385, 386 e 387, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **95.905/2005**, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área degradada, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Manuel Jorge Ribeiro
CPF: 075.203.281-04

Creuzia Maria Cáceres Ribeiro
CPF: 568.037.881-72

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Joel Francisco Otênio**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.498 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 453.488.639-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Janete Berkembrock Otênio**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1280683-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 910.008.231-72, residentes e domiciliados na Rua Pernambuco nº 104, Centro, Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, proprietários do imóvel rural denominado **Sítio Otênio**, situado no Município de **Nova Bandeirantes/MT**, composta pelas matrículas sob os nºs 1.572 e 1.420, no Cartório de 1º Serviço Registral - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **786.686/2008**, da propriedade denominada **Sítio Otênio**, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT, na dimensão de 109,7016 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Joel Francisco Otênio
CPF: 453.488.639-04

Janete Berkembrock Otênio
CPF: 910.008.231-72

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 058/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Gabriel Kara José Neto**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.061 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 517.534.138-34, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Lucrecia Sonni**, brasileiro, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 764.129 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 199.705.449-34, residentes e domiciliados na avenida Brasília nº 235, apto. 1001, Jardim das Américas, Cuiabá/MT - CEP: 78.060-601, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Gabriel**, situado no Município de **Novo Horizonte do Norte/MT**, matriculado sob o nº 7.304, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **885.886/2009**, da propriedade denominada Fazenda São Gabriel, localizada no município de Novo Horizonte do Norte/MT, na dimensão de 2,0076 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Gabriel Kara José Neto
CPF: 517.534.138-34

Lucrecia Sonni
CPF: 199.705.449-34

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 060/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 949.618-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 139.332.219-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **ANITA NUNES PIOVESAN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 525.993-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 383.570.971-20, residentes e domiciliados na Rua Araguaí s/n, Centro, Juara/MT - CEP: 78.575-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Matão**, situado no Município de **Juara/MT**, matriculado sob o nº 3.694, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **800.502/2009**, da propriedade denominada Fazenda Matão, localizada no município de Juara/MT, na dimensão de 1.437.4490 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Edson Miguel Piovesan
CPF: 139.332.219-00

Anita Nunes Piovesan
CPF: 383.570.971-20

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE DESONERAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE RECOMPOR A ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 040/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADA: **Agropecuária Paredão Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.669.873/0001-95, situada na SAS, Quadra 05, Bloco N, Ed. OAB, Sala 318, Centro, Brasília-DF - CEP 78.438-900, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Palmital I**, situado no município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, matriculado sob os nºs 151, 153, 186, 360, 361 e 362, todas no 1º Serviço Registral da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, neste ato representada pelo sócio-administrador **Marcos Antonio Assi Tozatti**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 668.758 SSP-DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 313.334.781-00, residente e domiciliado na SQN 212, Bloco G, apto. 614, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.340-000.

OBJETO: A compromissada obriga-se a apresentar projeto de desoneração da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **125,4199** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **137.586/2006**.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Paredão Ltda.
CNPJ: 04.669.873/0001-95

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 051/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Claudir Onghero**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 12R-947.171 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 385.207.379-00, casada sob o regime comunhão parcial de bens com a Sra. **Eva Flores Onghero**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 917.311 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 345.414.461-20, residentes e domiciliados na Rua SD, Zona Rural, Nova Mutum/MT - CEP: 78.450-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Rosa**, situado no Município de **Nova Mutum/MT**, matriculado sob o nº 467, no Cartório 1º Serviço Registral da Comarca de Nova Mutum/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **777.003/2008**, da propriedade denominada Fazenda Santa Rosa, localizada no município de Nova Mutum/MT, na dimensão de 13,2685 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Claudir Onghero
CPF: 385.207.379-00

Eva Flores Onghero
CPF: 345.414.461-20

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 054/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

COMPROMISSADOS: **Pedro Jacyr Bongioio**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.571.962-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 368.418.979-00, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Sra. **Glaci Ana Michels Bongioio**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3042814-5 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 667.540.701-53, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ferrer nº 858, Apto. 505, Condomínio Santa Maria, Vila Aurora, Rondonópolis/MT - CEP: 78.740-350, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Irmãos Marquezin**, situado no Município de **Sapezal/MT**, composta pelas matrículas de nºs 2.868 e 3.698, no Cartório do 1º Ofício - Registro Geral de Imóveis da Comarca de Sapezal/MT.

OBJETO: Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **226.246/2010**, da propriedade denominada Fazenda irmãos Marquezin, localizada no município de Sapezal/MT, na dimensão de 541,2808 hectares, por outra intacta, nos moldes do art. 44, inciso III da Lei 4.771/1965, artigo 8º da Lei Complementar 343/2008 e artigo 12 do Decreto 2238/2009, com fundamento no art. 79-A, da Lei 9.605/1998.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Jacyr Bongioio
CPF: 368.418.979-00

Glaci Ana Michels Bongioio
CPF: 667.540.701-53

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Ana Flávia de Oliveira Aquino
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 5494

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:

CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 00.781.066/0001-66 PROCESSO Nº: 492227/2012 Município Cuiabá, Coordenadas Geográficas: Lat.15°36'51.7" S e Long. 56°02'55.4" W; Finalidade de uso: doméstico e para lava-lato. Profundidade do poço(m): 96; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 1,52m³/h – 10hs/dia.
AGRICOLA ALVORADA LTDA. CNPJ: 04.854.422/0001-85 PROCESSO Nº: 595511/2012 Município Primavera do Leste, Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'08.6" S e Long. 54°18'21.04" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 6m³/h – 5hs/dia.
AGRICOLA ALVORADA LTDA. CNPJ: 04.854.422/0009-32 PROCESSO Nº: 595533/2012 Município Primavera do Leste, Coordenadas Geográficas: Lat.15°04'26.3 S e Long. 54°20'02.1" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 120; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 6m³/h – 5hs/dia.
AROLDO GUIZZO. CPF: 969.455.249-49 PROCESSO Nº: 423397/2012 Município Campo Verde, Coordenadas Geográficas: Lat.15°37'48.29" S e Long. 55°25'26.44" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 80; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 6m³/h – 5hs/dia.
INCOGRAIN AGRICOMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 08.990.051/0002-09 PROCESSO Nº: 536838/2012 Município Sorriso, Coordenadas Geográficas: Lat.12°33'46.30" S e Long. 55°43'13.90" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 60; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 13m³/h – 2hs/dia.
AUTO POSTO EVERESTE LTDA. CNPJ: 05.086.854/0001-56 PROCESSO Nº: 571843/2012 Município Cáceres, Coordenadas Geográficas: Lat.15°50'45.59" S e Long. 57°51'26.87" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 90; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 5,8m³/h – 4hs/dia.
TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA. CNPJ: 08.870.769/0001-72 PROCESSO Nº: 655917/2012 Município Cuiabá, Coordenadas Geográficas: Lat.15°40'15.30" S e Long. 55°57'09.30" W; Finalidade de uso: doméstico. Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,200m³/h – 12hs/dia.

PORTARIA Nº. 082 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Outorga a Neide Kiyomi Odashiro, o direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 024/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 07 de fevereiro de 2013, acostado à folha 45 do processo SAD nº 5489/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Neide Kiyomi Odashiro, inscrito no CPF: 073.617.808-22, conforme processo nº 5489/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de água subterrânea com a finalidade de uso doméstico e diluição e pulverização de defensivos agrícolas. O ponto de captação está localizado na BR 364, KM 713 + 30 KM à direita, Fazenda Guapirama, Bairro: Zona Rural, no município de Diamantino/MT. Província Hidrogeológica Parecis (Aqüífero Utiariti), Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenada Geográfica: 13°55'48,47" de Latitude Sul e 57°14'32,7" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 14,4m³/h por um período de 6hs/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 86,4m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Fevereiro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT
ANEXO ÚNICO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD69 – 13°55'48,47" S e 57°14'32,7" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4	14,4
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 041/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 149023/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso – CNPJ nº 05.087.544/0001-56.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2013.

Assinatura: 28/12/2012

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 123402/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal – CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2013.

Assinatura: 31/01/2013.

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 004/2011. REF. AO PROCESSO Nº 66683/2011.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia – CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 15/06/2013.

ASSINATURA: 14/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

CONVÊNIO Nº 028/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 209697/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte – CNPJ nº 01.375.138/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2013.

Assinatura: 31/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 002/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 002/2013, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Sub-trecho: Entº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao município de Ribeirãozinho e acesso ao município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 01, nos Municípios de Ribeirãozinho/Pontal do Araguaia/Barra do Garças/Torixoréu-MT, numa extensão de 51,545 Km. A realização está prevista para o dia 03 de abril de 2013, às 08h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 01/03/2013, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE ENCERRAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 024/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 024/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) / MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca – Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, após a revisão do projeto e planilha orçamentária pelo Setor Técnico, será no dia 02 de abril de 2013 às 08h30. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 28.02.2013 na Assessoria Técnica de Licitação. Informações pelos telefones 3613-6614 ou 3613-6615, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA-MT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2013.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 003/2013, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Sub-trecho: Entº MT-463 (Acesso (A) para Ribeirãozinho) – Rio das Garças (divisa Pontal do Araguaia/Barra do Garças) Acesso (B) ao município de Ribeirãozinho e acesso ao município de Torixoréu, Lote 02 Segmento 02, nos Municípios de Barra do Garças, Pontal do Araguaia e Torixoréu-MT, numa extensão de 52,640 Km. A realização está prevista para o dia 04 de abril de 2013, às 08h30 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/03/2013, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE ENCERRAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 023/2012

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 023/2012, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.01 (Alto Araguaia – Ponte Branca), com extensão de 93,667 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, após a revisão do projeto e planilha orçamentária pelo Setor Técnico, será no dia 03 de abril de 2013 às 14h00. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01.03.2013 na Assessoria Técnica de Licitação. Informações pelos telefones 3613-6614 ou 3613-6615, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA-MT.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2013

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 001/2013, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-336, Trecho: Fim do Trecho Pavimentado – Divisa Santo Antônio do Leste/Primavera do Leste – Entº MT-130, numa extensão de 51,05 Km. A realização está prevista para o dia 02 de abril de 2013, às 14h00 na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/02/2013, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 176/10

PROCESSO: 68.619-8/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 68.619-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 176/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 993 (Novecentos e noventa e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 176/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 185/10**PROCESSO: 44.935-2/10****FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 44.935-2/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 185/10 o prazo de 90 (Noventa) dias.**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.065 (Um Mil, Sessenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 185/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PMMT****POLÍCIA MILITAR****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL COMPLEMENTAR N. 21 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012**O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 25.12 do Edital de abertura, torna público o **Desempenho Preliminar na 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica** do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

1. O desempenho preliminar dos candidatos outrora convocados para participar da 4ª Fase - Avaliação Médica e Odontológica, em cumprimento de ordens judiciais, estão elencados no Anexo Único deste Edital Complementar.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.


 Cel. QOPM Nércio Adriano Denardi
 Comandante Geral da PMMT
ANEXO ÚNICO**DESEMPENHO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DETENTORES DE LIMINARES NA 4ª FASE - AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Resultado	Observação
108756	ABNER KALAN VEIGA (MS n. 13148/2013)	889576050 SSP-SP	APTO	-
105818	MARCOS VENÍCIO ROSA OLIVEIRA (MS n. 11667/2013)	884429 PM-MT	APTO	-
104639	CHRISTIAN JORGE PAES DE BARROS SILVA (MS n. 13041/2013)	22830189 SSP-MT	APTO	-
112505	ERIKKA KAROLINE DA SILVA (MS n. 13070/2013)	13337009 SSP-MT	APTO	-

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**EDITAL COMPLEMENTAR N. 22 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012**

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 25.1 combinado ao cumprimento das ordens judiciais expedidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 13481/2013; 13697/2013 e 13969/2013 por Magistrados e Desembargadores ora Relatores da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca de Cuiabá a candidatos eliminados na 4ª fase do certame em decorrência da não apresentação do exame toxicológico na data prevista para tal ato, logo, torna pública a convocação dos candidatos constantes do Anexo I para a realização da 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fixando também normas e procedimentos complementares para a realização desta fase.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Em decorrência ao recebimento dos mandados supracitados, estão convocados para participar da 4ª Fase – Avaliação Médica e Odontológica, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na 3ª Fase – Avaliação Psicológica e constante do Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1 A Avaliação Médica e Odontológica será realizada na Diretoria de Saúde da PMMT, sito a Rua Projetada, s/n., bairro Paiaguás (ao lado do DETRAN), na cidade de Cuiabá/MT, conforme data e horário estabelecidos no Anexo I.

2.2 Os profissionais da Diretoria de Saúde devem observar, o declinado no Anexo II.

2.3 O candidato convocado deverá comparecer no endereço descrito no subitem 1.1, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com uma hora de antecedência do horário estabelecido para o início da avaliação.

2.4 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado neste edital complementar será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do concurso.

2.5 A avaliação será realizada por ordem de chegada.

2.6 Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se do local de realização da Quarta Fase sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

2.6.1 O descumprimento do que determina o subitem anterior implicará automaticamente na eliminação do candidato.

2.7 O candidato deverá comparecer ao local desta fase munido de calção de banho para os candidatos masculinos e biquíni para os candidatos do sexo feminino, alterando-se o disposto no item 25.9, ambos do edital de origem do concurso.

2.8 O candidato deverá por ocasião da avaliação médica e odontológica apresentar os exames médicos de apresentação obrigatória previstos no subitem n. 25.5 do Edital n. 001-DGP-PMMT/2012, estando tal relação descrita no item 18 do Anexo II deste Edital.

2.8.1 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter a identificação do candidato e ter prazo de validade não superior a 2 (dois) meses entre a data de realização e a sua apresentação à Junta Médica.

2.9 Para o exame toxicológico a ser entregue nesta fase, com ônus para o candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

a. Deverá ser do tipo "larga janela de detecção" que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

b. Deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos, unhas ou cabelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova.

c. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será inapto, conseqüentemente será eliminado da fase seguinte do certame.

2.9.1 O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito a Junta Médica, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente, todavia, o mesmo poderá ser compartilhado com a Diretoria da Agência Central de Inteligência para fins da investigação social e funcional.

2.10 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinado para a realização da Avaliação Médica e Odontológica, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

2.11 Permanecem inalteradas as normas prescritas no item 25 do Edital de Concurso nº 001-DGP-PMMT/2012, exceto as alterações contidas nos item/subitem 2.7 e 2.9.1 deste Edital.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.


 Cel. QOPM Nércio Adriano Denardi
 Comandante Geral da PMMT
ANEXO I**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 15:00 HORAS**

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Dt.Nasc.
106081	FELIPE NUNES CORDEIRO (MS n. 13481/2013)	001443525 SSP-MS	13/01/1993
106394	MARCIO LUIS TOMAZI (MS n. 13697/2013)	884428 PM-MT	26/05/1985
107371	ANDRÉ HENRIQUE DE MAGALHÃES (MS n. 13969/2013)	884745 PM-MT	05/02/1984
108050	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA (MS n. 13969/2013)	883937 PM-MT	24/01/1990
105478	TARCÍSIO DIAS FIGUEIREDO (MS. n. 13969/2013)	18377351 SSP	28/10/1985

ANEXO II**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA – 4ª FASE****a) CONDIÇÕES INCAPACITANTES:**

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Oficial da Polícia Militar, além dos índices mínimos e as causas de aptidão/inaptação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

3. Cavidade oral:

3.1. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que apresentar:

a) alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

b) atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2. Será considerado não-recomendável/inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, totalizando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12. Sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoerências; tremores; parésias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14. Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

15. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênicas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

16. Aparelho locomotor:

16.1. Será considerado inapto o candidato que apresentar:

a) deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

b) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

c) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêa, dedo extra numerário;

d) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

17. Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bifida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia.

18. Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão, obrigatoriamente, virem acompanhados dos respectivos laudos: Hemograma - Glicemia, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo Sanguineo, Fator RH, Eletrocardiograma, HIV, Raios-X de tórax, e toxicológico.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 23 AO EDITAL DE CONCURSO N. 001-DGP-PMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DA PMMT, no uso de suas atribuições legais e combinado ao cumprimento das ordens judiciais expedidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 13481/2013; 13697/2013 e 13969/2013 por Magistrados e Desembargadores ora Relatores da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo da Comarca de Cuiabá a candidatos eliminados na 4ª fase do certame em decorrência da não apresentação do exame toxicológico na data prevista para tal ato, logo, torna pública a convocação dos candidatos constantes do Anexo Único para a realização da 5ª Fase – Investigação Social e Funcional do Concurso Público para Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, fixando também normas e procedimentos complementares para a realização desta fase.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

1.1 Além dos convocados para participar da 5ª Fase – Investigação Social e Funcional, através do Edital Complementar n. 16 ao Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012, estão convocados os candidatos constantes do Anexo Único deste Edital, em cumprimento de ordem judicial expedida nos autos dos Mandados de Segurança n. 13481/2013; 13697/2013 e 13969/2013, determinando ao Comando da Polícia Militar que os candidatos continuassem as demais fases do certame. Quanto ao cumprimento da 4ª fase – Avaliação Médica e Odontológica, esta deverá ser refeita pelos candidatos ora convocados, conforme expresso no edital complementar n. 22.

1.2 A 5ª Fase – Investigação Social e Funcional é de caráter unicamente eliminatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria da Agência Central de Inteligência no Quartel do Comando Geral, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 6135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT, no dia 21 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), às 15:00 horas munidos dos seguintes documentos:

a. Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional (**original e fotocópia – não será substituído por numeração em outro documento oficial**);

b. CPF (**original e fotocópia – não será substituído por numeração em outro documento oficial, salvo emissão numérica dada através do site da Receita Federal**);

c. Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (**original e duas fotocópias – são documentos diferentes – um não substitui o outro – comente um vem no verso do outro**);

d. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), (para os candidatos do sexo masculino – não se aplica a militares da ativa ou a policiais militares) (**original e fotocópia**);

e. Título de eleitor e comprovante ou justificativa de votação da última eleição (quando pertinentes – se o candidato completou a idade de obrigatoriedade ao voto após a realização das eleições passadas, não há que se falar em comprovantes ou justificativas) (**original e fotocópia**);

f. Carteira de trabalho ou documento equivalente que **comprove o último e o atual emprego**, (quando pertinentes) (**original e fotocópia**);

g. Certidões negativas dos distribuidores Criminais e Cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (**original e fotocópia**);

h. Certidões negativas das Justiças: Federal e Militar (esta última para candidatos militares de co-irmãs ou outra força militar) (**original e fotocópia**);

i. Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes) (**original**);

j. Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado (**original**);

k. Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição (**original**);

l. 2 (duas) fotografias tamanho 5x7, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;

m. Carteira do PIS e/ou PASEP, para os que possuem (**original e fotocópia**);

n. Comprovante de residência (será aceito cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência);

o. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (**original e fotocópia**);

p. Formulário de Investigação Social – FIS (**original e fotocópia**).

1) O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser impresso às expensas do candidato, o qual está disponível no site www.pm.mt.gov.br sob a senha "cfo13" para impressão.

2) O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido a próprio punho pelo candidato a caneta e sem rasuras, o qual deverá assinar a todas as folhas.

2.2 O recebimento, análise e indicação quando a **recomendação** ou **não recomendação** dos candidatos na 5ª Fase- Investigação Social e Funcional será realizada pela Diretoria da Agência Central de Inteligência – DACI.

2.3 O item da entrega do Formulário de Investigação Social – FIS foi **acrescentado** às normas prescritas no item 26 do Edital de Concurso n. 001-DGP-PMMT/2012.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

Insc.	Nome	Doc.de Identidade	Dt.Nasc.
106081	FELIPE NUNES CORDEIRO (MS n. 13481/2013)	001443525 SSP-MS	13/01/1993
106394	MARCIO LUIS TOMAZI (MS n. 13697/2013)	894428 PM-MT	26/05/1985
107371	ANDRÉ HENRIQUE DE MAGALHÃES (MS n. 13969/2013)	884745 PM-MT	05/02/1984
108050	MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA (MS n. 13969/2013)	883937 PM-MT	24/01/1990
105478	TARCÍSIO DIAS FIGUEIREDO (MS. n. 13969/2013)	18377351 SSP	28/10/1985

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 16 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – RESULTADO DOS RECURSOS**, do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. RESULTADO DOS RECURSOS:

INSC.	NOME	RG	RESULTADO RECURSO
107965	KALLEL NOVAIS RIBEIRO	18320341 SSP	DEFERIDO o recurso de protocolo nº 45678/2013, com parecer disponível nos termos do subitem 27.7.1 do edital de abertura.

2. RESULTADO FINAL DA 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL:

INSC.	NOME	RG	RESULTADO FINAL
110393	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS	030001545-0 MIN DEF	Recomendado
114260	CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA	17510910 SSP	Recomendado
106052	FELIPE MANÇANO SABOIA	46104 CBMERJ	Recomendado
112450	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS	19444460 SSP	Recomendado
114030	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA	23533285 SSP	Recomendado
110744	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE	2145012-9 SSP	Recomendado
107965	KALLEL NOVAIS RIBEIRO	18320341 SSP	Recomendado
110805	LUCAS FONSECA SILVA	16705238 SSP	Recomendado
105582	MURILO PEREIRA XAVIER	1863399-4 SSP	Recomendado
111246	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	22877444 SSP	ELIMINADO – Não Recomendado
109035	WELLINTON CORREIA DE MELLO	001652547 SSP-MS	Recomendado
111034	YARA CORREA DOS SANTOS	544779 COMAER	Recomendado

CCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 17 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os itens 1.5 e 29.2 do Edital de abertura, torna público a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA APRESENTAREM-SE PARA INGRESSO e inclusão temporária na condição de aluno-a-oficial matriculado no 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, na sede do Comando Geral do CBMMT situado à Rua Coronel Benedito Leite, 401, Centro Sul, em Cuiabá-MT, **NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2013 DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS**.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Masculino:

CLASS.	INSC.	NOME	RG
1º	112450	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS	19444460 SSP
2º	105582	MURILO PEREIRA XAVIER	1863399-4 SSP
3º	106052	FELIPE MANÇANO SABOIA	46104 CBMERJ
4º	114250	CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA	17510910 SSP
5º	107965	KALLEL NOVAIS RIBEIRO	18320341 SSP

Feminino:

1º	111034	YARA CORREA DOS SANTOS	544779 COMAER
----	--------	------------------------	---------------

CCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 172/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 172/2010, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Preâmbulo concernente ao Nome do Locador do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 172/2010, que consiste na locação do imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1.585, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Santo Antônio de Leverger – MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Santo Antônio de Leverger.

ONDE LIA-SE: (...) e de outro lado o Sr. CELSO DOMINGOS NOGUEIRA, empresário, portador do RG nº 050752666 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.912.377-20, residente e domiciliado no município de Cuiabá-MT, denominado simplesmente LOCADOR (...).

LEIA-SE a partir de 15 de outubro de 2012, data do Registro do Imóvel: (...) e de outro lado o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 0245751-2 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.864.241-87, residente e domiciliado na Rua T, nº 657, Bosque da Saúde, no município de Cuiabá-MT, denominado simplesmente LOCADOR (...).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. SALIM JORGE SALOMÃO/LOCADOR.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2013

Origem: Dispensa de 040/2012

Locatário: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locadora: Esair Ramos Koschmieder

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica no Município de Chapada dos Guimarães/MT

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) correspondendo o valor mensal a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 04/01/2013 e seu Término em 01/01/2014.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Parecer Jurídico Nº1995/2012/ASEJ/SEDUC/AD29.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 214/2011

Origem: Tomada de Preço nº 006/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Da Execução; do Contrato 214/2011.

Prazo de Execução: O Prazo de Execução do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 25/02/2013 e término em 25/07/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §º 1º e inciso IV da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013

Origem: Dispensa de 029/2012

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Locador: Mario Yunes Portioli

Objeto: Locação do imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica no Município de Apiaçás/MT

Valor: R\$ 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) que corresponde o valor mensal de R\$ 622.000 (seiscentos e vinte e dois reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 16/01/2013 e seu Término em 15/01/2014.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Parecer Jurídico Nº015/2013/ASEJ/SEDUC/MT/AD59.

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Lauda 018

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araguaiana /MT, CNPJ/MF 03.239.035/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 148/2009, construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais na EE Jerônimo Gomes da Silva no município de Araguaiana, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/02/2013 para 28/03/2013.

Assinatura: 15/02/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 059/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
São Félix do Araguaia	EE. Presidente Tancredo de Almeida Neves	Aelso Oliveira Moura	92707/15	956380161-04	28/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 060/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Lucas do Rio Verde	CEJA José de Alencar	Lucinete da Silva Pereira Dallabrida	78865/26	716552711-72	01/02/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 061/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Várzea Grande	EE. Dep. Emanuel Pinheiro	Edna Regina Uliana	91620/8	906767501-68	01/02/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 062/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Paranatinga	EEL. Pahlitwara	Laercio Tserehi	140394	720611031-20	01/02/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 064/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Itiquira	EE. Dom Aquino Correa	Gilson Mendonça Batista	60579/14	544313791-34	28/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 065/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de Fevereiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRICULA	CPF	PERÍODO
Pontes e Lacerda	EE. 11 de Agosto	Gisele Ferreira do Nascimento	118530	967723101-44	02/02/2013 a 31/12/2013

PORTARIA Nº. 049/2013/GS/SEDUC/MT

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO COM DATA ERRADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 409, de 29 de abril de 2009, que institui o Grupo Gestor Interministerial para detalhar ações e definir estratégias operacionais, propor e realizar medidas para a implantação e monitoramento do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.

Considerando, ainda, a necessidade do acompanhamento dos alunos beneficiários de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Acompanhamento de Alunos Beneficiários de Políticas Públicas, subordinada à Secretaria Adjunta de Política Educacional, tendo como missão articular junto aos municípios a adesão dos programas de políticas públicas, garantir o acesso e permanência dos alunos.

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – coordenar o programa Bolsa Família na educação no Estado;
- II – coordenar em âmbito estadual a implantação e o desenvolvimento do sistema de frequência escolar, com vista ao acompanhamento dos alunos;
- III – promover a capacitação dos gestores municipais visando a implementação e o desenvolvimento das ações relacionadas ao acompanhamento da frequência dos alunos;
- IV – divulgar aos municípios as normas sobre o acompanhamento das famílias pelo setor público de educação;
- V – analisar os dados consolidados de acompanhamento dos alunos gerados pelos municípios, para subsidiar a política estadual de Educação;
- VI – apoiar os municípios na implantação do sistema de frequência escolar PBF;
- VII – apoiar ações educativas visando a garantir o desenvolvimento integral dos alunos e combater a evasão e o abandono escolar;
- VIII – articular Ações intersetoriais com o programa PETI, Bolsa Família e Plano viver sem Limites;
- IX – articular programas, projetos e serviços de educação por intermédio de ações intersetoriais que promova o acesso e a permanência das pessoas com deficiências beneficiárias do BPC na escola;
- X – apoiar os municípios para o estabelecimento de parcerias com órgão e instituições municipais, estaduais, federais, governamentais e não-governamentais para a oferta dos programas sociais.
- XI – promover a articulação com a União e os Municípios no acompanhamento do cumprimento das condições.
- XII – articular Políticas Públicas de Inclusão Social e Educacional.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, sendo presidida pela primeira:

- Sônia Maria Bispo Amorim Arruda
- Leila Sabastiana Jesus de Oliveira Santana
- Maria de Fátima Angelo Santos
- Ruth Moreira Xavier
- Simone Zanelati de Cubas Inouí

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente da Comissão a organização dos trabalhos internos, bem como a definição dos modelos e procedimentos utilizados para atendimento do objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 110/2012/CEDCA-MT**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA-MT, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991, e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária em 24.01.2013.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Garantia dos Direitos.

I - Substituir o Conselheiro Agrícola Paes de Barros, pela Conselheira Marly Lima, ambos do Segmento Governamental.

Art. 2º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de janeiro de 2013.

(original assinado)

DIRCEU BELARMINO PEREIRA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 10.225/2012

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, o Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, o Secretário de Estado de Cultura e o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº. 991 de 11 de novembro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, além do Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo:

Resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, responsável pela Licitação na modalidade Pregão, e definir suas funções e atribuições, conforme a seguir:

- I – Representante do Comprador:
- Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

- II – Pregoeiros:
- FABIO VIEIRA ALVES;
- JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE;
- VERA LUCIA TORÉ NEGRÃO;

- III – Equipe de Apoio:
- Deodato Fernandes da Silva – Membro;
- Air Gonçalves de Campos - Membro;
- Cláudio Fernandes de Figueiredo – Membro;
- Elizabete de Magalhães Almeida – Membro;
- Rosane Vieiro Veiga – Membro.

Art. 2º São atribuições do Representante Comprador:

- I – determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;
II – administrar as compras e as contratações no âmbito da Secretaria de Estado de

Administração;

- III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;
IV – homologar o resultado da licitação e promover a formalização do contrato;

Art. 3º São atribuições da equipe técnica e jurídica:

cumprida.

- I – Analisar o Edital de Licitação e verificar se a legislação esta sendo devidamente

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro:

- I – zelar pela legalidade, moralidades e eficiência do certame licitatório;
II – consolidar entendimentos visando a celeridade da licitação;
III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o edital juntamente com o

Gerente de Licitação;

- IV – determinar a publicidade da licitação na conformidade da legislação;
V – receber, examinar, e decidir dentro de sua competência sobre recursos;
VI – determinar a equipe de apoio, o procedimento de credenciamento os interessados

em participar do pregão;

- VII – conduzir os procedimentos do recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VIII – realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
IX – conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do

lance de menor preço;

- X – analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor

vencedor;

- XI – adjudicar o objeto do certame licitatório vencedor, desde que não haja manifesta-

ção de recurso administrativo;

- XII – propor penalização de fornecedor, no âmbito da seção da licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

conjunto aos participantes da equipe de apoio;

- XIII – determinar a elaboração de ata da seção da licitação por pregão e assinar em

- XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV – informar sobre recursos interpostos contra seus atos e outros;
XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após os atos necessários completos, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a promoção da contratação.

Art. 5º é atribuição da equipe de apoio, assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

- I – buscar permanentemente esmerar-se no colhimento da legislação e sua aplicação;
II – cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestamente legais;
III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários

para atender a legislação;

- IV – operar o sistema de pregão;
V – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas do presente e sub-

screver o termo;

- VI – responsabilizar-se pela montagem do processo e numeração das folhas constan-

tes no mesmo;

- VII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam

alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º Fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Janete Gomes Riva

Secretário de Estado de Cultura

Flávio Teles Carvalho da Silva

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA Nº. 003/2013/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, o Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo, o Secretário de Estado de Cultura e o Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 264, de 28 de dezembro de 2006 que instituiu o Núcleo de Administração Sistemática no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como o Decreto nº. 991 de 11 de novembro de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, além do Decreto n.º 7.217, de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locações de bens móveis no Poder Executivo:

Resolvem:

Art. 1º Designar os servidores para compor a equipe da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, responsável pela Licitação nas modalidades Convide, Tomada de Preços e Concorrência, para aquisição/contratações de bens e serviços, para o exercício de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

- FÁBIO VIEIRA ALVES – PRESIDENTE;
- CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO – MEMBRO.
- VERA LÚCIA TORÉ NEGRÃO – MEMBRO;
- FERNANDA MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA - MEMBRO;
- ELIZABETE DE MAGALHÃES ALMEIDA - MEMBRO
- DEODATO FERNANDES DA SILVA - MEMBRO

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Juliana Fiusa Ferrari

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

Rafael Bello Bastos

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Ananias Martins de Souza Filho

Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

Aparecida Maria Borges Bezerra

Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Janete Gomes Riva

Secretário de Estado de Cultura

Flávio Teles Carvalho da Silva

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Portaria Conjunta Nº 001/SENCLAT/SEC/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA e da SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, referente ao ano de 2012, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.

JANETE GOMES RIVA
Secretária de Estado de Cultura

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SENCLAT/SEC/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
58843	Acurcio de Cerqueira Caldas	9,93
58808	Aguilar Benedito de Oliveira	9,94
4003	Antonia Odilza Padilha Fontoura	9,53
59196	Antonio Helio Capistrano da Silva	9,63
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	9,93
6194	Divina Alves Nery	10,00
16115	Domingas Antunes da Silva	9,61
7943	Edenise Lima dos Santos	9,89
5087	Erenilda Lemes do Prado Gonçalves	9,87
7741	Eulina Duarte Teixeira	10,00
15190	Eva Paulina da Silva Oliveira	9,62
5568	Evair Faustina da Fonseca	9,68
58827	Fernando Augusto Barros de Figueiredo	9,87
12046	Gloria de Oliveira Miranda	9,93
5355	Haidee Ferreira de Souza Duarte	9,52
5241	Ivone Pereira Borges	10,00
58817	Jose Maria de Moraes	9,75
58814	José Mario de Siqueira	9,77
13231	Maria Augusta Campos Oliveira	9,81
58746	Marlene de Oliveira Leite	9,68
15180	Milman das Graças Rodrigues Lima	9,36
15193	Nabis Fatima de Jesus Oliveira Correa	9,97
58741	Noelê da Silva	9,62
32401	Pedro Reis de Oliveira	9,29
5764	Ronilde Eliza de Queiroz	9,49
4453	Sile do Nascimento	9,47
26524	Zilma Queiroz de Souza	9,96

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
81087	Antonio Santana de Souza	9,42
62946	Amerindo de Figueiredo	9,40
58866	Cesar Sergio de Barros Araujo	9,85
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	9,38
4582	Elanice Silva Pereira	9,48
8159	Inacio dos Santos	9,75
60324	Jose Alves da Silva	9,28
59195	Jose Benedito da Costa	7,26
58745	Jucimario Rosa Dias	9,81
58749	Lenirson Heliodoro da Silva	8,23
58851	Luis Pinheiro de Queiroz	9,69
58844	Manoel Pinto de Moraes	9,56
60323	Ovidio Borges Mundim Filho	9,92
28196	Rosalina Barreto Machado	9,75
16383	Vergília Nardes de Carvalho Moraes	9,53

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
43115	Cárbia Benedita Brandão	9,63
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	9,84
58833	Doralice Gonçalves de Assis	8,93
58829	Estevão Manoel A Correa	8,91
28197	Iza Borges Correa	8,33
25278	Jose Mar Armigliatto	9,84
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	9,98
4706	Mitzi Figueiró	10,00
58758	Wilson Jose dos Santos	9,39

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12-A e 12-D do Decreto nº 3.444 de 07/07/2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
6905	Dulcineia Jesus de Figueiredo	Aprovada
4574	Ecreuzita da Silva Ramos	Aprovada
4636	Maria Rosalina da Silva Figueiredo	Aprovada
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
16119	Anilda Martins Borges	Aprovada
12685	Otoniel Ribeiro de Araujo	Aprovado
TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
57280	Joacy Maria de Barros	Aprovada

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 027/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

90531	1	Patricia Elias Martins	9
-------	---	------------------------	---

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 15 de Fevereiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 028/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

120124	1	Claudia Duarte Melo	10
58336	1	Evair Mendes da Costa Felfli	8
41872	2	Helen Rosane Meinke Curvo	9
110028	3	Josiane Valeria Barros da Cunha	9
120077	1	Marcus Vinicius de Carvalho	9,66
50119	2	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos	9
60861	9	Nereida Maria Guabiroba Barros	9
106256	1	Neimar de Souza	9,7
90540	1	Ricardo Sandri Carvalho	10
65719	1	Sandra Cristina Negrelli Moreira Hermes	10

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 15 de Fevereiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 029/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

96101	2	Alexandre Lemgruber Pimentel	9,67
94059	1	Antonia Maria Rosa Martins	9
113039	1	Catiane Peron	10
73304	4	Elisangela Lins	9
73304	4	Elisangela Lins	9
58336	1	Evair Mendes da Costa Felfli	9
58455	2	Ivete Meneguzzi	8,5
91188	2	Lidia Kazue Nishiyama	9,79
120077	1	Marcus Vinicius de Carvalho	9,66
50119	2	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos	8

93164	1	Maritza Muzzi Cardozo Paulina	9,5
111344	1	Marta Ester Conciane	9
60861	9	Nereida Maria Guabirtoba Coelho Barros	8
94029	1	Nivaldo Cortela	9,76
103293	1	Priscila Ono Pedrotti	9
90540	1	Ricardo Sandri Carvalho	10
27993	1	Rita Christina Martins Borges	9
92277	1	Sirlei Franck Thies	10
42921	1	Sylvia Thomas	10
107320	1	Valeria Binato Santili Depes	10
94020	1	Vilmar Queiroz de Menezes	9,77

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

94489	1	Ana Clementina de Alcântara Costa	9,60
94651	1	Araci Silva Pereira	9,44
90126	1	Marina Bispo de Souza	8,95

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

43228	1	Jose da Luz	10
-------	---	-------------	----

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 15 de Fevereiro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 030/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
93217	1	Abelardo Augusto Ribeiro	9,97
96101	2	Alexandre Lemgruber Pimentel	8,92
55476	2	Aline de Almeida Silva	9,73
73702	4	Ana Maria Torraca Levi	9,83
116010	1	Andreia Felipe Meneguim	10
94061	1	Andréia Magui Silva do Amaral Andrade	9,27
63805	1	Camillo Augusto Gattass Costa	8,55
106789	1	Carlos Jerônimo Gonçalves	9,77
57174	1	Cecilia Tomoko Manzano Nogami	9,6
97106	2	Daise Amaral Torres	9,96
58466	3	Denise Maria Mussa Fukase	9,95
116022	1	Doralice Terumi Takahara	10
42119	1	Edson do Nascimento	9,66
116415	1	Eliana Vilien Rebelo	10
116382	1	Elisângela Saturnino de Souza Almeida	10
96680	2	Emanuel Marcos de Souza Miranda	9,84
43041	1	Eunice Silva de Arruda	9,93
42222	2	Jania Marcia Barroso Maia	12A
64176	2	José Esteves de Souza Junior	8,58
65112	3	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	9
91188	2	Lidia Kazué Nishiyama	9,85
82494	1	Luiz Felipe Sabola	9,64
48543	3	Luiz Mariano Plá Levi	9,50
55528	8	Luzenil Maria da Silva	8,62
120077	1	Marcus Vinicius de Carvalho	9,66
111466	1	Maria Aparecida Batista Gomes	9,89
67474	2	Maria de Fatima Castro Borges	9,47
93227	1	Marilete Luiza Zago Toebe	10
111344	1	Marta Ester Conciani	10
120310	1	Monica Mika Watanabe	9,83
97523	1	Nereida Albertina Gomes de Arruda	9,61
60861	9	Nereida Maria Guabirtoba Coelho Barros	10
106794	1	Nilcéia Auxiliadora de Souza	9,47
94029	1	Nivaldo Cortela	9,75
62135	1	Octacir Silva Junior	12A
116025	1	Rogério Dias da Cunha Ramsdorf	8,75
83348	3	Roosevelt da Silva Castillon	9,92
58354	1	Silvana Cardoso Gomes	9
63768	1	Simone Auxiliadora de Almeida Amorim	9,97
93303	1	Simone Escudeiro Guitierrez	
114224	1	Soraia Persarini	10
124923	1	Sumako Kinoshita Ueda	9,97
96159	1	Tania Maria Estrela Fernandes Calderan	9,97
61051	1	Tereza Pompilio Bastos Ramos	9,96
94378	2	Vanusa Pereira Batista	9,81
94020	1	Vilmar Queiroz de Menezes	9,88
42887	2	Zaira Batista da Silva	9,96

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

94859	1	Ailton Celso de Oliveira	9,70
94491	1	Alexandre Corrêa da Cruz	9,97
94489	1	Ana Clementina de Alcântara Costa	9,41
109225	2	Anna Carolina de Alcmeida e Silva	10
95520	1	Aristeu Aparecido dos Santos	10
74965	3	Benta Aparecida dos Santos	9,33
113104	1	Berenice Cabral Silva	9,94
117991	1	Bruno de Oliveira Pereira	9,76
118381	1	Cleonice Maria da Silva	9,36
95600	1	Clóvis Lucas da Silva	9,48
97534	1	Delci Alves dos Santos	9,71
94435	1	Ediléia Gomes Barbosa	9,19
94437	1	Elizabeth Maria da Silva de Campos	9,74
118074	1	Elzio da Silva Fernandes	9,19
94440	1	Enice Fernandes da Silva	9,46
95525	1	Erika Peres Freitas	9,41
41727	2	Gliza Maria da Silva Freire Cordeiro	9,62
94519	1	Joacy Braga Martins	9,46
70659	7	Jose Izidro Manoel	10
94423	1	Juliano Belote	9,70
94516	1	Karen de Arruda Medeiros	9,66
94509	1	Lourival Santana da Silva	9,16
41650	2	Lúcia de Assunção	9,68
94474	1	Madalena Silvino Silva Petersen	9,89
79762	1	Maria Elza Gomes	10
90541	1	Maria Aparecida Santana de Albuquerque	9,97
94473	1	Maria José de Souza da Silva Muniz	9,69
95519	1	Maritza Aparecida Luz	8,70
120075	1	Marta dos Santos Miranda de Araújo	9,14
95533	1	Moacyr Gramulha	9,71
91826	2	Noemia Aparecida de Souza e Silva	12A
115743	1	Núbia Fernanda Rodrigues	9,43
97094	1	Reinaldo Pereira de Souza	10
94501	1	Rosilene da Silva Ribeiro	9,89
94403	1	Terá Amadizon Sampaio	9,61
94425	1	Valdson André Campos Rosa	9,36
94389	1	Vanderlei Ramos Justiniano	9,85
110499	2	Vera Lucia Yamavaki	9,61
63979	1	Walter Alves de Amorim	8,72

P. A. SERV. SAÚDE DO SUS

96750	1	Abner Amancio Ferreira Junior	9,08
59295	4	Criza Prates Macedo	9,71
94089	1	Edina Augusta da Silva	6,86
94430	1	Elza de Carvalho Mendes	9,58
94086	1	Fernando de Miranda	9,81
63809	1	João Francisco de Godoy	9,85
117335	1	João Sidney Petronilho	8,97
93125	2	Joel Alvaranga Batista	7,94
95245	1	Maira Ferreira da Silva	9,04
94073	1	Maria Aparecida da Costa	9,19
93995	1	Suely Ferreira da Silva Oliveira	9,60

Registra, Pública e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 15 de Fevereiro de 2013

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima

Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/SEDRAF/GAB N.º 001/2013

O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

I) Designar o servidor **PEDRO GREGÓRIO DE AQUINO FILHO** como gestor dos contratos junto às empresas fornecedoras de combustível e lubrificante; conservação e manutenção de veículos; locação de veículos.

II) Designar o servidor, **ALFREDO ARAUJO GRANJA FILHO** para ser fiscal dos contratos junto às empresas de conservação e manutenção de veículos; fornecimento de combustível e lubrificante e locação de veículos.

Registre-se, publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 5º TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 117/2011/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO Nº 690690/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal – CNPJ nº 08.979.143/0001-07.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 28/02/2013.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 7494/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado de Turismo – SEDTUR – CNPJ nº 03.507.415/0025-11.

OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários/financeiros para atender despesas referente à manutenção de Serviços Administrativos da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo – SECCLAT DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 15.601; Programa: 036; Projeto: 2007; Região: 9900; Fonte: 100; Elementos de Despesa: 339037000 e 339039000; Valor: R\$ 87.118,50

VALOR TOTAL: R\$ 87.118,50 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezoito Reais e Dez Centavos)

PRAZO: 02/01/2013 a 31/12/2013.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra – Secretária de Estado de Turismo – SEDTUR; Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Juliana Fiusa Ferrari – Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

SECID

CIDADES

Portaria Nº 006/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à **Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, no Distrito de Bom Jardim, Município de Nobres – MT, em conformidade com o contrato nº 040/2012/00/00,** entre a Empresa **Arcoplan Construções e Planejamento Ltda.** e a **Secretaria de Estado das Cidades,** assinado no dia 08/08/2012.

FISCAL: ENGº LENIR DA SILVA MORAIS

MEMBROS: ENGº JOSÉ CARLOS BELTRAMELLO
ENGº DAISY CRISTINA SANTANA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de fevereiro de 2013.

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Marizete Caovilla
Secretária Adjunta de Saneamento
(original assinado)

Portaria Nº 007/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à **Seleção de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Planalto e Progresso, localizados no Município de São José do Rio Claro – MT, em conformidade com o contrato nº 063/2012/00/00,** entre a Empresa **PAV Garcia Pavimentação Ltda.** e a **Secretaria de Estado das Cidades,** assinado no dia 07/12/2012.

FISCAL: ENGº EMANUELLE MARIA CURVO

MEMBROS: ENGº LENIR DA SILVA MORAIS
ENGº DAISY CRISTINA SANTANA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de fevereiro de 2013.

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Marizete Caovilla
Secretária Adjunta de Saneamento
(original assinado)

Portaria Nº 008/2013/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referentes à **Execução de Obras de Saneamento na Rua Ponta Porá e Avenida Santo Ângelo, no Município de Planalto da Serra – MT, em conformidade com o convênio nº 011/2012,** entre a **Prefeitura de Planalto da Serra** e a **Secretaria de Estado das Cidades,** assinado no dia 25/05/2012.

FISCAL: ENGº DAISY CRISTINA SANTANA

MEMBROS: ENGº LENIR DA SILVA MORAIS
ENGº EMANUELLE MARIA CURVO

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 06 de fevereiro de 2013.

Francisco Tarquínio Daltro
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Marizete Caovilla
Secretária Adjunta de Saneamento
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2012/SECOPA

PROCESSO: 51211/2013/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e X Nova Fronteira Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 056/2012/SECOPA.

DATA: 12/02/2013

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 008/2013/SECOPA

Dispõe sobre o servidor que exercerá a função de Fiscal do Contrato nº 003/2013/SECOPA.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Robélia da Silva Menezes** para exercer a função de fiscal do contrato nº 003/2013/SECOPA firmado com a empresa **OI S.A.**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal – ddr, longa distância nacional – ldn e longa distância internacional – ldi e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 com ligações originadas de terminais fixos.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2013.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de fevereiro de 2013.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 004/2013

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, na **Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas em 2013.**

Período de inscrições: 19/02/2013 a 04/03/2013

Quantitativo de vagas: 11 (onze) + cadastro reserva

Remuneração: de R\$ 1.730,40 até R\$ 3.979,90

Vigência da contratação: de 18/03/2013 a 31/12/2013

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2013.

Prof.º Anderson Marques do Amaral

Presidente da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL Nº 052/2012 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, torna pública a **ALTERAÇÃO do EDITAL Nº 052/2012 – UNEMAT, Campus Universitário de Nova Xavantina,** nos termos seguintes:

2.6. Realização da Prova de Desempenho Didático: 19 e 20 de fevereiro de 2013 às 08:00 horas.

2.7. Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático: 21 de fevereiro de 2013.

2.8. Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos: 21 de fevereiro de 2013.

2.9. Prazo para interposição de recursos, nos termos da Instrução Normativa 003/2009-DRN/PRAD: 22 de fevereiro de 2013.

2.9.1. Divulgação do resultado dos recursos (Se houver): 25 de fevereiro de 2013.

2.10. Resultado Final do Processo seletivo: A partir de 25 de fevereiro de 2013, caso não haja interposição de recurso tempestivo.

Ficam ratificados os demais itens do Edital nº 052/2012 – UNEMAT.

Nova Xavantina, 18 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Amintas Nazareth Rossete

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro

Port. Nº 1420/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 046/2012 – UNEMAT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012 – RESULTADO FINAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº 320, de 30 de junho de 2008, torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para contratação temporária de professor para atuar no Campus Universitário de Juara, conforme abaixo:

Curso	Candidato (a)	Área	Prova Escrita	Prova Didática	Avaliação Títulos	Total Pontos	Situação
Administração	Rosicácia Florêncio Costa	Matemática	7,0	9,0	0,5	16,5	APROVADO
	Valdemir Lima Santana	Contabilidade Privada	7,5	7,0	0,5	15,0	APROVADO
	Flávio Henrique de Freitas	Teoria do Direito	9,0	9,0	3,0	21,0	APROVADO
	Welliton Ferreira Goulart	Teoria do Direito	8,0	8,0	0	16,0	CLASSIFICADO

Pedagogia	Nome	Metodologia de Ensino	7,0	7,0	4,4	18,4	APROVADO
	Berenice M ^o . Dalla Costa da Silva	Metodologia de Ensino I	7,0	7,0	4,4	18,4	APROVADO
	Alexandre da Silva Colinsque	Metodologia de Ensino I	7,0	7,0	0,3	14,3	CLASSIFICADO
	Marcos Aparecido da Rocha	Metodologia de Ensino I	4,0	---	---	---	ELIMINADO
	Elizabeth Ângela dos Santos	Metodologia de Ensino II	9,66	8,0	26,1	43,76	APROVADO
	Roselene Magalhães Castão	Metodologia de Ensino III	4,0	---	---	---	ELIMINADO
	Maria Luiza Troian	Metodologia de Ensino III	---	---	---	---	ELIMINADO
	Jucieli Bertonecello	Metodologia de Ensino IV	7,91	7,0	5,2	20,11	APROVADO
	Saulo Augusto de Moraes	Metodologia de Ensino V	7,0	7,0	0	14,0	APROVADO
	Liliane Lenz dos Santos	Metodologia de Ensino VI	7,0	7,0	7,5	21,5	APROVADO
	Ronélia do Nascimento	Metodologia de Ensino VII	7,0	7,0	13,1	27,1	APROVADO
	Carlos Aparecido Paulino	Metodologia de Ensino VII	7,0	7,0	7,7	21,7	CLASSIFICADO
	Reinaldo Aparecido R. de Oliveira	Metodologia de Ensino VII	4,0	---	---	---	ELIMINADO
	Sandra Aparecida Cavallari	Metodologia de Ensino VIII	7,0	7,0	21,0	35,0	APROVADO
	Ranter Ferreira Barros	Metodologia de Ensino VIII	---	---	---	---	ELIMINADO
	Itamar Porto	Filosofia da Educação	8,58	8,0	2,0	18,58	APROVADO
	Claudio Ari Henz	Filosofia da Educação	---	---	---	---	ELIMINADO
	Nádie Christina Ferreira Machado Spence	Psicologia da Educação	10,0	8,0	19,05	37,05	APROVADO
	Rosália de Aguiar Araújo	Metodologia Científica	9,0	10,0	19,55	38,55	APROVADO
	Alan Alexandre Polenis da Silva	Ciências Sociais	---	---	---	---	ELIMINADO
	Amlton da Silva Amaral	Historia da Educação	9,0	9,5	8,0	26,5	APROVADO
	Amanda Pereira da Silva Azinari	Didática	7,33	7,0	0,95	15,28	APROVADO
	Andréia Menegon de Arruda	Língua Portuguesa	---	---	---	---	ELIMINADO
	Luciana Ferreira da Silva Moraes Scariot	Língua Portuguesa	---	---	---	---	ELIMINADO
	Andréia Aparecida Martin Maldonado Conreiras	Língua Portuguesa	7,5	5,0	0	---	ELIMINADO

Conforme item 3.3 do Edital 046/2012 – UNEMAT, os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação necessária para contratação, dias 18 de Fevereiro de 2013 e 19 de Fevereiro de 2013. Para os Candidatos aprovados em Cadastro de Reserva (CR) deverão aguardar convocação do Departamento do Curso, caso haja surgimento de vagas, conforme item 3.5 do Edital 046/2012 – UNEMAT. Juara/MT, 15 de Fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Lisanil da Conceição Patrocínio Pereira
Diretora de Unidade Regionalizada Político Pedagógico
Campus Universitário de Juara - Portaria nº 1169/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2013 – UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte Processo Seletivo Simplificado:
Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 046/2012-UNEMAT – Campus de Juara, de 12 de novembro de 2012.
Edital Complementar nº 001; Edital Complementar nº 002; Edital Complementar nº 003; Edital Complementar nº 004; Edital Complementar nº 005; Edital Complementar nº 006 e Edital Complementar 007/2012 (Resultado Final), de 15 de fevereiro de 2013.
Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2013

Prof. Adriano Aparecido Silva
REITOR – UNEMAT

PORTARIA Nº 204/2013 Torna sem efeito portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o Ofício n.º 080/2013-PRAD, datado de 14/02/2013;
RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 2204/2012, de 23/11/2012, que designou os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora Profissional Técnica da Educação Superior **JOANICE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 72989, lotada na Sede Administrativa da Universidade do Estado Mato Grosso, por violar, em tese, o inciso I e III do art. 143 e IV do art. 159 da Lei Complementar Estadual 04/90:

Prof. Almir Rodrigues Durigon	114127	Presidente
Téc. Lygia Cristina Menezes de Lima	125499	Membro
Téc. Anapaula Rodrigues Vargas	80260	Membro

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 15 de fevereiro de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 205/2013

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;

CONSIDERANDO o Ofício 081/2013-PRAD, datado de 14/02/2013, que solicitou a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor da servidora Profissional Técnica da Educação Superior **JOANICE BATISTA DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula 72989, lotada na Sede Administrativa da Universidade do Estado Mato Grosso, por violar, em tese, o inciso I e III do art. 143 e IV do art. 159 da Lei Complementar Estadual 04/90:

Profª. Juliana Vitória Vieira Mattiello da Silva	86176	Presidente
Téc. Lygia Cristina Menezes de Lima	125499	Membro
Téc. Anapaula Rodrigues Vargas	80260	Membro

Art. 2º - Esta Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões finais, a contar da data da portaria inaugural.

Art. 3º - Os servidores ora designados deverão firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensados de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 15 de fevereiro de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2012/IPEM-MT/SOE

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2012/IPEM-MT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07 de janeiro de 2013, segunda - feira – pag. 22:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Com base na necessidade de acréscimo de 25% autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "b" altera-se a Clausula Segunda, no sub item 2.2 do Contrato nº 008/12, passando a ter a seguinte redação: "A Contratante pagará a Contratada pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 93.925,50 (noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)".

LEIA-SE:

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 18.787,60 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 25% do valor original do contrato, da dotação orçamentária: **ÓRGÃO: 17302 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 262.**

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/013
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA BOA ESPERANÇA I", com área de **659,8462** ha (Seiscentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e quatro ares, sessenta e dois centiares) localizado no Município de **ARIPUANÃ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
PLANADOR	08012	Fluroxipir-Meptilico+ Picloram	115,3 g/l+ 143,4 g/l	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
FLANKER	08312	2,4-D, Sal de Trisopropanolamina+ Picloram, Sal de Trisopropanolamina	27,05 g/l + 15,09 g/l	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
VIVIFUL	08309	Prohexadione Calcium	275 g/Kg	III-MT	IHARABRAS S. A. IND. QUIM.
CAPATAZ BR	01512	Clorpirifós	480 g/l	I-ET	OURO FINO QUÍMICA LTDA
TEBUIZIM 250 SC	02711	Carbendazim + Tebuconazole	125,0 g/l +125,0 g/l	III-MT	ROTAM DO BRASIL AGROQ. E PROD. AGRIC. LTDA
ÁPICE	04812	Epoxiconazol + Tiofanato Metílico	80 g/l + 500 g/l	I-ET	BASF S.A.
TREASURE	04912	Epoxiconazol + Tiofanato Metílico	80 g/l + 500 g/l	I-ET	BASF S.A.

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA EMPRESA TEVE MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	RAZÃO SOCIAL ANTERIOR	RAZÃO SOCIAL ATUAL
180	CAPTUS	01058898	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1108	SUPERMETRINA AGRIA 500	01338704	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1109	CIPERMETRINA AGRIA 200 EC	0658203	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1124	PORTERO	07505	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1185	CLORIM	08306	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1198	ZAPHIR	002307	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1203	ZARTAN	004607	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1320	CORAL	11908	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1381	CONCRETO	14008	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1390	DEZ	05009	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1413	HEXAFORT	08409	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1443	BATENT	12909	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1444	HEXAZINONE DVA 250 SL	12009	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1445	ABAMECTIN DVA 18 EC	09409	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1471	TEBUFORT	1710	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1505	TRINCA	4410	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1506	TRINCA CAPS	4110	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1556	CLOMOM	00511	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1557	LOGIN	00911	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1574	BRUTUS	04611	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1603	DANADO	13611	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1580	TINO	08811	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.
1360	AZAMAX	014807	DVA AGRO DO BRASIL	UPL DO BRASIL IND. COM. INS. AGROP.

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
1485	PENCOZEB	018207	Mancozeb	800 g/Kg	IV-PT	I-ET	UPL-UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA
62	GOAL BR	01838604	Oxyfluorfen	240 g/l	III-MT	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
675	PADRON	02997	Picloran, Sal Trietanolamina	388 g/l	III-MT	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
1254	POMME	018507	Thiophanate-Methyl	500 g/l	III-MT	II-AT	IHARABRAS S. A. IND. QUÍM.
1424	SOCCER SC	07400	Metribuzin	480 g/l	IV-PT	II-AT	BAYER CROPSCIENCE S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1483	OPTIX	08508	BETA-CIPERMETRINA	100 g/l	I-ET	UPL-UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA
62	GOAL BR	01838604	OXYFLUORFEN	240 g/l	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
675	PADRON	02997	PICLORAN, SAL TRIETANOLAMINA	388 g/l	I-ET	DOW AGROSCIENCE INDUSTRIAL LTDA
1254	POMME	018507	THIOPHANATE-METHYL	500 g/l	II-AT	IHARABRAS S.A. IND. QUÍM.
685	STAPLE 280 CS	04897	PYRITHIOBAC SODIUM	280 g/l	III-MT	IHARABRAS S.A. IND. QUÍMICAS
1394	SONORA	10208	BISPYRIBAC SODIUM	400 g/l	II-AT	IHARABRAS S.A. IND. QUÍM.
1012	NAVAJO	01903	2,4-D	970 g/l	I-ET	NUFARM IND. QUÍM. E FARM. SA
1067	COTTONQUIK	05204	ETHEPHON	273 g/l	I-ET	NUFARM IND. QUÍM. E FARM. SA
932	CIPERMETRINA NORTOX 250 EC	3101	CYPERMETHRIN	250 g/l	I-ET	NORTOX S/A
1135	TEBUCONAZOLE NORTOX	02606	TEBUCONAZOLE	200 g/l	I-ET	NORTOX S/A
1437	NORTON	11409	SAL TRIETANOLAMINA DE 2,4-D + SAL DE TRIETANOLAMINA DE PICLORAN	402,0 g/l + 103,5 g/l	I-ET	NORTOX S/A
1424	SOCCER SC	07400	METRIBUZIN	480 g/l	II-AT	BAYER CROPSCIENCE S.A

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado Parcial de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 011/2012/GAB/SAD, de 07 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial de 09 de Agosto de 2012, vem a público divulgar o resultado Parcial da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 020/2012/SAD, processo administrativo n.º 0117.593/2012/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos conforme Edital, em cumprimento à ordem judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança Processo n. 42174-98/2012 (Código 788224), da Quinta Vara especializada da Fazenda Pública, em trâmite na Comarca de Cuiabá. Os demais lotes já foram homologados

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	1	ALC AUTOCENTER LDA	61500	HS	38,10%
1	2	ALC AUTOCENTER LDA	61500	HS	38,10%
1	3	ALC AUTOCENTER LDA	2657558	UND	38,10%
6	1	ALC AUTOCENTER LDA	20000	HS	15,10%
6	2	ALC AUTOCENTER LDA	20000	HS	15,10%
6	3	ALC AUTOCENTER LDA	450000	UND	15,10%

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado do procedimento licitatório – **Pregão Presencial 020/2012/SAD**, processo n.º **0117.593/2012/SAD**, especificamente os **lotes 01 e 06**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha para Veículos e Motocicletas independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual nos Polos distribuídos. Em cumprimento à ordem judicial expedida nos autos do Mandado de Segurança Processo n. 42174-98/2012 (Código 788224), da Quinta Vara especializada da Fazenda Pública, em trâmite na Comarca de Cuiabá. Os demais lotes já foram homologados.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 132/2012/GBSES, publicada em D.O.E. do dia 30 de agosto de 2012 e Portaria nº 205/2012/GBSES, publicada no D.O.E do 14 de dezembro de 2012, torna público para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **Credenciamento nº 003/2012**, que visa **“CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços assistenciais privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde para disponibilizar leitos de UTI PEDIÁTRICA, cadastrados ao CNES, não credenciados ao SUS, sediados na capital deste Estado, referência Estadual para pediatria de Alta Complexidade, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso”**, durante a reunião do dia 31 de janeiro de 2013, a empresa **Mamãe Canguru Ltda-ME (INTENSICRIN)**, foi **HABILITADA** pelo atendimento de todos os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Proposta exigidos no edital.

Cuiabá, 31 de janeiro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso de Cancelamento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2013 - SEDRAF

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AGROPECUÁRIO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria Nº 07/2012/ SAENA publicado no Diário Oficial em 26.10.2012., comunica aos interessados que está **CANCELADA** a Audiência Pública de Disputa da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013/SEDRAF, prorrogada para o dia 20 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, no Site: www.sad.mt.gov.br, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.**

Cuiabá (MT), 18 de fevereiro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2013/SECOPA

PREGÃO: Nº 001/2013/SECOPA

PROCESSO: Nº 15395/2013/SECOPA

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 15.046.287/0001-68, localizada na RUADOS GIRASSÓIS, 52 - JARDIM CUIABÁ, CEP: 78.043-132 - CUIABÁ - MT, representada pelo Sr. Marcos Aurélio Ramos de Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG 646891 SSP - MT, H.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.593.989/0001-94, localizada na Av. São Sebastião, 3257 – Santa Helena, CEP: 78045-000, Cuiabá - MT, representada pelo Sr. Astor Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, financeiro, portador do RG. 5480893 SSP SP, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa Asfáltica - CBUQ e Contratação de empresa para execução de serviços de Tapa Buraco, Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Reparamento nas rotas de desvios das obras de Mobilidade Urbana e de rotas alternativas do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande - Mato Grosso, observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 001/2013/SECOPA, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

1. DA VIGÊNCIA

1.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial.

1. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

1. DO CONTRATADO

1.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 001

EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.046.287/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
01	Serviço de tapa buracos	M²	166.667	50,51

EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.046.287/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
02	Serviços de fresagem e recapeamento (reparfilamento)	M²	166.667	30,47

EMPRESA: H.L. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.593.989/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
03	Serviços de recapeamento	M²	166.667	21,14

EMPRESA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 15.046.287/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
04	Fornecimento de massa asfáltica – CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	T	30.000	182,93

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2013

A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo Nº 15395/2012/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://mtnacopa.com.br>.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL DE EVENTOS 001/2013/ FAPEMAT

RERRATIFICAÇÃO

1. Retifica-se o item 2.2.1 - O coordenador do evento deverá ter vínculo empregatício com a instituição executora, alterando-o como segue abaixo.

Onde lê-se:

2.2.1 O coordenador do evento deverá ter **vínculo empregatício** com a instituição executora;

Leia-se:

2.2.1 O coordenador do evento deverá ter **vínculo** com a instituição executora;

2. Ratificam-se os demais termos do Edital.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Flávio Teles da Silva Carvalho
Presidente

Fundação de Amparo a Pesquisa de Mato Grosso - FAPEMAT

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 036/2013 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação para Contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação profissional, em nível de Doutorado Acadêmico em Administração, dos Docentes da Unemat, das áreas de Ciência Contábeis, Economia e Administração entre outras áreas afins**, através da contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA**, CNPJ: 92.959.006/0008-85; **Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão e trezentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei, nº 8.666/93.
Cáceres-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Eliandra Barbosa de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 001/203 - UNEMAT, e AUTORIZO **Contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação profissional, em nível de Doutorado Acadêmico em Administração, dos Docentes da Unemat, das áreas de Ciência Contábeis, Economia e Administração entre outras áreas afins**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, CNPJ: 92.959.006/0008-85; Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para qualificação profissional, em nível de Doutorado Acadêmico em Administração, dos Docentes da Unemat, das áreas de Ciência Contábeis, Economia e Administração entre outras áreas afins.**VALOR: **R\$ 1.350.000,00** (Um milhão e trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 18 de Fevereiro de 2013.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/013 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 114/012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/09/012, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:45 h** (dezois horas, quarenta e cinco minutos) do dia **28 de março do ano de 2.013**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **179.6952 ha** (cento e setenta e nove hectares, sessenta e nove ares, cinquenta e dois centiares), situada no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 19.165 Livro nº 2- Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 18 de fevereiro de 2.013.

MARCO TÚLIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação de
Terras Públicas - OAB/MT 5318 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT –MT/ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

Cedente: Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso –CEPROMAT

Cessionária: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em Mato Grosso

Objeto: Tem por objeto modificar a "Cláusula Segunda – No Valor", sendo o valor global R\$ 93.768,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) e o valor mensal de aproximadamente R\$ 7.814,00 (sete mil, oitocentos e quatorze reais) e também "Cláusula Quinta da Vigência" – prorrogando a vigência deste instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: R\$ 93.768,00

Data da assinatura: 01/01/2013

Vigência: 01/01/2014

Assinam: WILSON CELSO TEIXEIRA e ANA CAROLINA O. TANNUS DINIZ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 080/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 001006-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **PATRICIA DE PAULA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 000957478-SSP/RO e do CPF nº 007.337.772-44, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **PONTES E LACERDA/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 081/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 001003-001/2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Dr. **FLÁVIO FRAGA E SILVA**, portador do RG nº 2034854-SSP/DF e do CPF nº 003.918.931-73, do cargo efetivo de **Promotor de Justiça Substituto** do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de **22.02.2013**.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 082/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais 03/2012/MP-MT, 04/2012/MP-MT, 012/2013/MP-MT e 014/2013/MP-MT,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 058/2013-PGJ, referente a nomeação de candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a desistência do candidato **RENATO VICENTE PARTEZANI**, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:**
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIA
30	DÁLETE CAMPOS MARIANO	18683673 - SEJUSP/MT	COLNIZA

NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIA
30	DÁLETE CAMPOS MARIANO	18683673 - SEJUSP/MT	ITAÚBA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 083/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais 03/2012/MP-MT, 04/2012/MP-MT, 012/2013/MP-MT e 014/2013/MP-MT,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 079/2013-PGJ, referente a nomeação de candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ:**
NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIA
37	VANESSA COSTA MARQUES FIDELIS SIMON	17978742 - SSP/MT	ITAÚBA

NÍVEL MÉDIO - CARGO: **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE	PROMOTORIAS
37	VANESSA COSTA MARQUES FIDELIS SIMON	17978742 - SSP/MT	COLNIZA

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 090/2013-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e adotando as razões consubstanciadas no relatório conclusivo da Comissão designada, constante dos autos da Sindicância nº 000863-001/2012 (gedoc), instaurada pela Portaria nº 112/2012-PGJ, RESOLVE:

Aplicar ao servidor **LEANDRO DA SILVA COSTA**, técnico administrativo, matrícula nº 0628, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de Apiaçás, a penalidade de suspensão, por 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 154, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso), por ter infringido o disposto nos artigos 143, incisos I e VII e 144, incisos XV e XVI da mesma lei, conforme decisão exarada nos autos do gedoc nº 000863-001/2012, acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2013.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 000653-001/2013, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTES URBANOS-MTU**, inscrita no CNPJ nº 24.671.422/0001-57, situado a Rua Joaquim Murtinho, n. 775, Centro, Cuiabá/MT, para aquisição de vale-transporte, com o fim de subsidiar o projeto "Promotorias Legais Populares" da Promotoria Especializada de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20079900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 013/2013-MP/P.G.J. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Data e horário da Sessão: 01 DE MARÇO DE 2013, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA DO AMBULATÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações - Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 25.09.12.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2011-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: SUL AMERICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 012/2011, que tem por objeto à prestação de serviços contínuos e auxiliares à administração de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para a plena prestação do serviço, afim de atender a Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: artigos 78 inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, Processo nº 17870/2013 e Parecer Técnico nº 054/2013.

Data de Assinatura: 15/02/2013

Signatário da Contratante: Dr. DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral.

Contratada: RITA TEREZINHA KUHN - Representante Legal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2008-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2008-DP/MT por 12 (doze) meses.

Vigência: 08/11/2012 a 07/11/2013.

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 433886/2012 e Parecer Técnico nº. 427/2012/DP/MT.

Data de Assinatura: 06/11/2012.

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

Contratada: WENDER VICENTE DA SILVA - Representante Legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: MEDEIROS E CURVO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 043/2011-DP/MT por 12 (doze) meses.

Vigência: 17/12/2012 a 16/12/2013

Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº. 537839/2012 e Parecer Técnico nº. 503/2012/DP/MT.

Data de Assinatura: 11/12/2012

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: HÉRCULES DA SILVA GAHYVA - Defensor Público-Geral do Estado em exercício.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA CURVO - Representante Legal

ATO Nº. 127/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLÁUDIO MACHADO SILVA** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 18/02/2013.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRADO.

Cuiabá/MT, 18/02/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro oficial, torna público que por interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 18 do Decreto nº 3.555/00 e 49 da Lei nº 8.666/93, revogou a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa, prestadora de serviços especializada em transmissões ao vivo - via satélite, através de unidade móvel de up link (subida e descida via satélite de sinais de áudio e vídeo de TV), como também em transmissões ao vivo via terrestre, através de enlace de micro-ondas, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2.013.

Agenor Francisco Bombassaro
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 009/2013, tendo como objeto a: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 10.578.939/0001-91, com o valor global de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

ALTA FLORESTA – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 014/2013, tendo como objeto: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos para Escola Infantil Paulo Pires Pereira do Município de Alta Floresta – MT”. SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas:

K C PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.192.860/0001-16	Itens: 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 21 Valor Global Registrado R\$ 21.190,00
IRMÃOS ARAÚJO DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP - CNPJ Nº 17.313.338/0001-04	Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 10, 11, 16, 17, 19, 20, 22 e 23 Valor Global Registrado R\$ 14.737,08

Em nos itens 05, 07, e 18 não foram comprados por estarem acima do valor de referência estimado no presente edital.

ALTA FLORESTA – MT, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial informa aos interessados sobre RETIFICAÇÃO do Aviso de Resultado de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gasolina comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10 para Frota Municipal de Alta Floresta - MT”. Onde se lê: 15 de Janeiro de 2013. Leia-se: “15 de Fevereiro de 2013.” Alta Floresta, 18 de Fevereiro de 2013.

MARCELO TAKESHI MURATA - PREGOEIRO OFICIAL

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por KM rodado, sagrou vencedoras as seguintes empresas: LOTE 01 - SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME no valor de R\$ 64.260,00 (Sessenta e Quatro mil Duzentos e Sessenta reais reais e setenta e nove centavos). LOTE 02 - TRANSPORTADORA NOVA ALIANÇA LTDA ME no valor de R\$ 79.420,00 (Setenta e Nove mil Quatrocentos e Vinte reais). LOTE 03 - Frustrado. LOTE 04 - WISLEY TRANSPORTE E TURISMO LTDA no valor de R\$ 107.160,00 (Cento e Sete mil e Cento e

Sessenta reais). LOTE 05 - FAGUNDES E FREITAS LTDA ME no valor de R\$ 79.002,00 (Setenta e Nove mil e dois reais). LOTE 06 - SANTA LUZIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e Um mil e Oitocentos Reais). LOTE 07 - A. M. DE CARVALHO NETO ME no valor de R\$ 100.548,00 (Cem mil e Quinhentos e Quarenta e Oito reais). LOTE 08 - Frustrado. LOTE 09 - VILSON DAVID ANICÉSIO ME no valor de R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis mil quatrocentos reais). LOTE 10 - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte Seis mil reais). LOTE 11 - K. FRAGA RIBEIRO ME no valor de R\$ 114.480,00 (Cento e Quatorze mil quatrocentos e Oitenta reais). LOTE 12 - Frustrado. LOTE 13 - Frustrado. LOTE 14 - J. A. OLIVEIRA & CIA LTDA ME no valor de R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco mil e Seiscentos reais). LOTE 15 - J. OSMAR PAVÃO ME no valor de R\$ 97.240,00 (Noventa e sete mil e Duzentos e Quarenta reais). LOTE 16 - A. G. DE OLIVEIRA ME no valor de R\$ 43.700,00 (Quarenta e Três mil setecentos reais). LOTE 17 - Frustrado. LOTE 18 - Frustrado. LOTE 19 - Frustrado. LOTE 20 - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME no valor de R\$ 119.016,00 (Cento e Dezenove mil e Dezesseis reais). LOTE 21 - NIVALDO FRANÇA DOS SANTOS ME no valor de R\$ 129.276,00 (Cento e Vinte Nove mil Duzentos e Setenta e Seis reais). LOTE 22 - Frustrado. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Motorista

1. ABIDIEL ISIDORO DOS SANTOS
2. RODRIGO MELQUIDES VIALLE
3. SEBASTIÃO CARLOS DAVALOS

Cargo: Operador de Máquinas em Geral

1. LEANDRO HENRIQUE HENKES
2. ALCIDES LUIZ DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Alto Taquari, 18 de Fevereiro de 2013. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Concurso Público nº. 001/2012, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público vigente realizado pelo Município de Alto Taquari, à comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 - Centro, Alto Taquari - MT, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III partes integrantes deste Edital.

Cargo: Motorista

1. ABIDIEL ISIDORO DOS SANTOS
2. RODRIGO MELQUIDES VIALLE
3. SEBASTIÃO CARLOS DAVALOS
4. ANDERSON MIGUEL DOS SANTOS

5. CARLINDO BATISTA DINIZ

Cargo: Operador de Máquinas em Geral

1. LEANDRO HENRIQUE HENKES

2. ALCIDES LUIZ DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação. Alto Taquari, 18 de Fevereiro de 2013. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga - MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 033/2013, torna público, a quem possa interessar, que realizará às 08:00 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 22/03/2013, licitação na modalidade supracitada, regida pelas Leis: Leis Federais N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações contidas nas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelas condições estabelecidas no Edital Completo, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, para seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Araputanga. A entrega dos envelopes será até as 08:00 horas/MT do dia 22/03/2013. Informações detalhadas e edital completo poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 20,00 (Vinte Reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. A retirada do edital via internet obriga a interessada a informa de imediato a Comissão Permanente de Licitação todos os seus dados (razão social, endereço, fone/fax, e-mail, responsável legal, etc). Araputanga MT, 18 de Fevereiro de 2013. EDONIAS ALVES DA COSTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

Levamos ao conhecimento dos interessados O RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT, vencedora empresa WENDER DA SILVA SANTOS – ME para os itens 01, 04, 05, 06 e 07, com o valor de R\$3,49(três reais e quarenta e nove centavos); e para o item 03 com o valor de R\$3,42(três reais e quarenta e dois centavos), por km, sendo que o item 02 ficou fracassado.

Barra do Bugres-MT, 15 de fevereiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Menor Preço Global", com o objetivo de contratar Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Auditoria no Município de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido na Rua Curitiba, nº 1080 – Centro – Brasnorte-MT. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 04 de Março de 2013, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200. Brasnorte - MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados, o PROSSEGUIMENTO do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº001/2013, que tem por objeto a contratação a contratação de empresa de engenharia para execução de obra para ampliação das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio das propostas nº5102632471779/6469, nº 5102632772221/6439 e nº 5102632471701/6457.

Que se dará às 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2013 com a abertura dos envelopes

contendo proposta de preços da empresa habilitada para o certame.

Tendo em vista a inabilitação a empresa R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda, haja vista, o termino do prazo recursal sem que a mesma apresentasse suas razões de recurso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, ou pelos telefones 65 3382 5108/5147

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO Nº 03/2013, destinada REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes para lataria, de reposição genuínas ou originais de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA - ME com o valor total de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Presidente da CPL informa que o Edital da Tomada de Preços nº002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da construção por empreitada global de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na Av. Amapá Quadra 285m Lote 02 Bairro Jardim das Palmeiras, de acordo com o convenio firmado com Ministério da Saúde proposta de UBS nº 24772.287000/1100-14, sofreu alteração no item 6.2 letra "e" do Edital, conforme segue.

Onde se lê:

6.2 A proposta de preços deverá conter:

[...]

e) BDI não superior a 20%;

Deve-se ler:

6.2 A proposta de preços deverá conter:

[...]

e) BDI não superior a 24%;

Ficando prorrogada a data de abertura para o dia 06 de março de 2013, às 08h00min. As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 18 de fevereiro de 2013.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-011/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - N.º-008/2013.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Item nº-008/2013, no dia: 04.03.2013 as 15h00min-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COMBUSTIVEL E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, COM ABASTECIMENTO DE VEICULOS, CAMINHOS E MAQUINARIOS QUE ESTAO A SERVIÇOS DO MUNICIPIO.. Conforme Decreto Municipal Nº. -283/2010, e Lei Federal 10.520/2002 e subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das 08:00 as 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, , na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: 66.3577-1152.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 18 de FEVEREIRO DE 2.013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL - PORTARIA N.º-013/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 03/2013; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 04/03/2013, às 14h00min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, material de limpeza e produtos de higienização, material de copa e cozinha, material químico e gás de cozinha, para manutenção das atividades da secretaria de Educação e Cultura do Município de Canarana – MT. Recursos Tesouro Municipal e Federal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 18/02/2013.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o edital de Pregão Presencial nº 0005/2013, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, nos seguintes termos:

A) ITEM 8.1. III **Onde se lê** REGULARIDADE FISCAL **Leia-se:** REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

B) **Inclui-se** O ITEM 8.1, III, ALÍNEA "k": k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

SHIRLEY YOTZCHETZ – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Comunicação Áudio Visual na Prestação de Serviços de Produção de Matérias e Informes Publicitários para Veiculação de matérias de interesse público em canal local de televisão para a Prefeitura Municipal de Cláudia. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 01 de Março de 2013, estará recebendo propostas, para abertura às 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 18 de Fevereiro de 2013. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2013, cujo objeto é Futura e Eventual Prestação de Serviço em Hospedagem, Alimentação e Translado de Pacientes em Tratamento de Saúde na Capital do Estado e em Várzea Grande em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider – MT. Sagrou-se vencedora a empresa: CASA DE APOIO O BOM PASTOR, no valor de R\$ 432.000,00. Colider – MT, 18 de Fevereiro de 2013. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

Item	Empresa Vencedora	Lotes e Valor
	V. PEDRONI – Agencia De Turismo – ME	Lote 01 – 2 % R\$ 223.636,29 Lote 02 – 2 % R\$ 288.809,32

Colider – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 04 de fevereiro de 2013, na página 67 do Diário Oficial do Estado o Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 009/2013,

onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Comodoro – MT, 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de bancada e mesa com pés e granito na cor cinza castelo, medindo 33,09m² para instalação na sala de informática da Escola Municipal Linda Wagner Guse, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 05/03/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas. **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000. O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 18 de fevereiro de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2010 - DATA 15/02/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1120 DIAS .

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2010 - DATA 15/02/2013. ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) TOTALIZANDO 1080 DIAS .

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/2013; **LICITAÇÃO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; **CONTRATADA:** Ar Frio Comércio e serviços de ar condicionado eireli-me. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da SANECAP, em regime de execução indireta. **RECURSO:** PRÓPRIO – controle orçamentário Nº 041/2013; **VALOR:** R\$ 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais). **PROCESSO:** 2604/2013/SANECAP.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

ALEX VIEIRA PASSOS - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RETIFICA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO OBJETO do edital de Pregão Presencial n.º 005/2013, que passa a ter a seguinte redação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.** As demais condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PMIN

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso torna público que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 094/2013, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a "Aquisição de combustíveis (Gasolina E Álcool) para abastecimento de veículos a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT" conforme condições previstas no Edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência". Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 04 de Março de 2013, na Rua dos Girassóis, nº 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://>

www.ipirangadonorte.mt.gov.br/, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (066) 3588-1566, pelo e-mail: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Ipiranga do Norte, 18 de Fevereiro de 2013.

ANNYE CRISTINE LEIMANN
Pregoeira Municipal Port. 094/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 002/2013 referente à “Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina e Alcool), para uso nas diversas Secretarias: Gabinete, Administração, Obras, Educação -Transporte Escolar, Saúde - Centro de Saúde, Posto de Saúde e Posto de Atendimento, Ação Social - Conselho Tutelar, Agricultura”, à seguinte Empresa: Itens 09, 10 e 11 TRANSPORTADORA PENIEL LTDA, devidamente inscrita com o CNPJ sob o n.º 04.843.781/0001-37, localizada na Rua das Pitangas, Esquina com a Rua Rio Verde, n.º 842, Centro, Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, no valor total de R\$ 507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais). Os itens de n.º 01 a 08 não restaram empresas vencedoras.

Ipiranga do Norte – MT, 18 de Fevereiro de 2013

ANNYE CRISTINE LEIMANN - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 18 de fevereiro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de Março de 2013 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 004/2013, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Merenda Escolar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Lambari D'Oeste/MT em 18 de Fevereiro de 2013.

Duilho Rabelo Boascivis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **05 de Março de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade de **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 de Março de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote**, com a finalidade de **Futura e Eventual Aquisição de Exames Pré Natal**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828. Marcelândia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **07 de Março de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza,

Copa, Cozinha, Utensílios e Outros Materiais para uso das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828. Marcelândia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **08 de Março de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item**, com a finalidade de Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h30min, e no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/1828.

Marcelândia – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2013

Contratante o município de Matupá/MT. Contratada: N. Vezentin – Comercio de GasME. Objeto: Futura e eventual aquisição de gás GLP (cozinha) e água mineral em atendimento as secretarias municipais, conforme Pregão Presencial - Sistema Registro de Preço nº 002/2013. Valor/Global: R\$ R\$ 44.874,70 - Assinatura: 13/02/2013.

Fonte Cód. Geral:

02.02.001.04.122.0001.2001.339030 - 04.04.001.04.122.0003.2003.339030 - 06.06.01.20.606.0008.2007.339030 - 07.07.001.12.361.0011.2012.339030 - 07.07.006.12.361.0010.2009.339030 - 07.07.05.27.812.0018.2022.339030 - 08.08.001.10.122.0019.2023.339030 - 08.08.002.10.31.0025.2033.339030 - 08.08.002.10.302.0024.2031.339030 - 08.08.002.10.302.0024.2032.339030 - 09.09.002.08.243.0028.2040.339030 - 09.09.002.08.244.0028.2037.339030 - 09.09.002.08.244.0028.2039.339030 - 09.09.002.08.244.0028.2043.339030 - 09.09.002.08.243.0028.2038.339030 - 09.09.003.08.243.0028.2036.339030 - 10.10.001.15.452.0045.2045.339030

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2013

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2013, Considerando a realização das provas práticas e entrevista no dia 17/02/2013;RESOLVE: I-Divulgar o resultado da prova prática e entrevista para os cargos de Assistente Social Volante, Auxiliar de Serviços Externos, Psicólogo Social Volante, Trabalhador de Serviços de Manutenção de Edifícios e Logradouros, Auxiliar de Equipe Volante, Cadastrador Social Bolsa Família, Monitor de Artesanato, Monitor de Esporte e Lazer (petti), Monitor de esporte na Escola, Monitor de Informática, Monitor de Recreação e Jogos, Monitor de Teatro, Monitor Social para Idosos e Motorista, conforme anexo I que integra o presente edital; II-Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; Mirassol D'Oeste, 18 de fevereiro de 2013. EDIRLEI ALVES BORGES COSTA Presidente da Comissão.

DECRETO Nº 2525 de 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ESTADUAL DE MATO GROSSO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA** ART. 1º. **FICA HOMOLOGADO PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013**, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo, para preenchimento de cargos vagos de: Professor, Auxiliar de Serviços Internos, Merendeira, Monitor de Creche, Fonoaudiólogo, Médico, Vigia, Psicólogo e Auxiliar Administrativo, autorizado pela Lei 1136/2013, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados do anexo I deste decreto. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013 será até 31/12/2013. **ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Mirassol D'Oeste/MT, 18 de fevereiro de 2013. **ELIAS MENDES LEAL FILHO. Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MT
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2012, firmado entre o Município e a Empresa FORMIGUIERI, CRUZ, BUSTAMANTE & SOUZA LTDA-EP. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias a partir de 15/02/2013. VALOR GLOBAL de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 24/01/2013.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2009, firmado entre o Município e a Empresa **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência da execução de obra de reforma, do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2013

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: PREDIO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Tomada de Preços nº 01/2013, no dia 07/03/2013 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

ANTONIO ALAMINO CARDOSO CASSERES – Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 013/2013. Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Delib. da Comunidade Escolar da Esc. Mun. Rural Produtiva Ranchão – CDCE. Assinatura: 08/02/13. Vigência: 30/11/13. Objetivo: Transferência de recursos pra manutenção da entidade. Valor: 30.000,00

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013 – Objeto: Locação de Motoniveladoras. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de Fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 15 de fevereiro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2013 – DATA: 08/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – FORNECEDOR: AURORA STEFENE RODRIGUES – ME - CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR DA ATA: R\$ 102.965,70 - VIGÊNCIA: 08/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013 – DATA: 08/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – FORNECEDOR: T. P VANNI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.681.882/0001-11 – VALOR DA ATA: R\$ 139.830,96 - VIGÊNCIA: 08/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2013 – DATA: 08/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – FORNECEDOR: JOSE ELIAS KLESKLAILO ME - CNPJ: 26.585.257/0001-46 – VALOR DA ATA: R\$ 151.202,00 - VIGÊNCIA: 08/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013 – DATA: 08/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – FORNECEDOR: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 12.984.005/0001-85 – VALOR DA ATA: R\$ 14.134,67 - VIGÊNCIA: 08/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2013 – DATA: 13/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL – FORNECEDOR: OXIGENIO NORTÃO LTDA EPP - CNPJ: 01.920.296/0001-21 – VALOR DA ATA: R\$ 35.300,00 - VIGÊNCIA: 13/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2013 – DATA: 15/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS – FORNECEDOR: O MONTAGNA E CIA LTDA - CNPJ: 24.969.636/0001-04 – VALOR DA ATA: R\$ 87.822,50 - VIGÊNCIA: 15/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2013 – DATA: 15/02/13 – DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVAUBIRATA.MT.GOV.BR - OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DESTA MUNICÍPIO – FORNECEDOR: ILDEMAR ROBERTO RIBAS – TRANSPORTES ME - CNPJ: 07.846.394/0001-42 – VALOR DA ATA: R\$ 1.275.795,96 - VIGÊNCIA: 15/02/2014 – ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2013; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO JUNTA MILITAR, CARTÓRIO ELEITORAL, DEPTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CENTRO DIGITAL ARCO VERDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ; CONTRATADO: ROSA MARIA DENARDI NUNES; VALOR: R\$ 16.583,00 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). DATA: 18/02/2013; BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES

POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2013; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO A CASA DE ABRIGO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ; CONTRATADO: ANTONIO CHAGAS VAZ; VALOR: R\$ 9.330,00 (NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS). DATA: 18/02/2013; BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2013; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO E EM FUNCIONAMENTO AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ; CONTRATADO: JOSE VICENTE HARTMANN; VALOR: R\$ 20.726,00 (VINTE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DATA: 18/02/2013; BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2013; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ; CONTRATADO: EDSON LUIS ZIMMERMANN; VALOR: R\$ 46.650,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA: 18/02/2013; BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2013; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA UBIRATÁ E CONSELHO TUTELAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ; CONTRATADO: ALBERT ANSBACH; VALOR: R\$ 12.951,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). DATA: 18/02/2013; BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 321/2005.

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 RP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 27/02/2013, às 14:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em locação horas trabalhada de caminhão caçamba para transporte e coleta de resíduo, entulho, terra, cascalho e serviços em geral. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

Nova Ubitatá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 014/2013, realizado no dia 08/02/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá-MT, instaurada para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no transporte escolar, homologada e adjudicada em 15/02/2013, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: ILDEMAR ROBERTO RIBAS – TRANSPORTES ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da Ata de registro de preços.

Nova Ubitatá - MT, 18 de fevereiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 RP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 28/02/2013, às 08:00h, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículo Zero KM, Ano mínimo 2012/2013, modelo mínimo 2013, Tipo Camioneta Aberta com cabine dupla, combustível diesel. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatá – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br.

Nova Ubitatá-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Mauro Odinei Soliani – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2013

CONTRATO Nº 023-2013 CONTRANTE: Município de Nova Xavantina - MT e CONTRATADO: JEZIEL DE A. OLIVEIRA E CIA LTDA OBJETO: construção de acesso á passarela sobre o Rio das Mortes. VALOR: R\$ 481.673,97. VIGÊNCIA: 08.02.2013 a 31.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei n.º 8666/93, realizar-se-á às 14h00min horas do dia 13/02/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2013, Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços de Transporte Escolar; e vistoria dos veículos interessados no certame será realizada às 13h00min do dia 04/02/2013. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900 e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com. Novo Horizonte do Norte, 25 de Janeiro de 2013. JULIANO GAMBA - Presidente Comissão Licitação.

PORTARIA N.º 052/2013.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOMEIA COMISSÃO PROCES-SANTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ORGANICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO LEI N.º: 429/98, CONSIDERANDO:

“” Instaurar com fundamento no artigo 140, *caput*, da Lei N.º: 429/98, que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, e da outras providências, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade da servidora pública Municipal, Simone Bergamaschi da Fonseca, CPF: 581.503.669-20, RG: 28.796.060-2 SSP/SP, quanto ao fato de ter perdido prazos judiciais, os quais prejudicaram a Prefeitura Municipal, tendo em vista que a mesma é representante legal junto ao Poder Judiciário, incorrendo em infração ao Estatuto do Servidor Público Municipal de Novo Horizonte do Norte, no seu Art.112 no seu inciso XV.

RESOLVE:

Art. 1.º – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, no art. 112, inciso XV da lei 429/98, atribuindo à servidora, supracitada.

Art. 2.º – Para Cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **CLAUDIO MARQUES ZANOL**, matrícula 776, CPF: 354.065.001-63 RG: 433.743 SSP/MT, PROFESSOR, **DIEGO RODRIGUES**, matrícula 603 CPF: 025.761.381-10, RG: 2034857-6 SSP/MT, Agente Administrativo, e **WANDERLEI VIEIRA**, matrícula 62, CPF: 535.814.231-20, RG: 629.255, Auxiliar de Contabilidade, como Membro, todos servidores efetivos, integrantes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 3.º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Executivo Municipal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de fevereiro 2013.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA

Pregão Presencial N.º 005/2013 - Processo Licitatório N.º 006/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que a Sessão Pública para recebimento e abertura da licitação “**Pregão Presencial n.º 005/2013**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2013, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Atendimento em Programa da Saúde da Família**, foi declarada **Deserta**, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação. Comunica aos interessados que a Nova Sessão de abertura do Pregão Presencial n.º 005/2013, Processo Licitatório n.º 006/2013, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação será no dia 01 de março de 2013, às 08:00 horas. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07h00min às 11h00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 18 de fevereiro de 2013.

Roberta Mezalana Venturoso - Pregoeira Oficial
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2013, regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 153/2009, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais de consumo em geral, gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios e gás de cozinha a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 07/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Fevereiro de 2013.

Luciane Raquel Brauwerters
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 de Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Pregão Presencial N.º 002/2013**, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Foi vencedora do certame a empresa: **Castoldi Auto Posto 10 Ltda** com o valor total de R\$ 264.610,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e dez reais). Paranaíta-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 065 de 05 Fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data de abertura: 28/02/2013, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesppta@bol.com.br. Paranaíta-MT, 18 de fevereiro de 2013.

Anderson Gustavo Melo Nascimento - Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL SRP - PROCESSO N.º 006/2013 EDITAL N.º 006/2013.

O Município de P. da Serra-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação no mod. de **PR PRESENCIAL PJ REG. DE PREÇOS N.º 006/2013**, tendo como **OBJETO**: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de lubrificantes e derivados de petróleo para manutenção da frota de veículos da Adm Pública Mun. de Planalto da Serra – MT, com recursos oriundos de convênios, prog. federais, estaduais e recursos próprios, nas condições e esp. Est. no ANEXO – I do edital, com realização prevista para o dia 01/03/2013 às 10:00 hs de (Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. grat. na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES – PREGOEIRA

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.º 011/2013- PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO N.º 015/2013-PMPL)

PREGÃO N.º 011/2013 Regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto n.º 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 01 de março 2013. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 01 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.**

Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que os seguintes Senhores foram vencedores da **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2013, CÉLIO PLINIO PARREIRA**, fornecerá 375 kg de abobrinha verde, com valor de 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), quilo; 500 kg de banana da terra, com valor de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) quilo; 3.000 kg de melancia, com valor de R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos) quilo; 300 quilo de mandioca, com valor de R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) quilo; 250 kg de pepino, com valor de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); 180 kg de tomate, com valor de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos); **VAINA MOREIRA**, fornecerá 375 kg de abobrinha verde, com valor de 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), quilo; 500 kg de banana da terra, com valor de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) quilo; 3.000 kg de melancia, com valor de R\$1,39 (um real e trinta e nove centavos) quilo; 300 quilo de mandioca, com valor de R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) quilo; 250 kg de pepino, com valor de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); 180 kg de tomate, com valor de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos); **JOSE APARECIDO DA SILVA**, fornecerá 1051 unidade de abacaxi, com valor de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) unidade; 1250 maço de alface, com valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) maço; 600 pacote de cheiro verde, com valor de R\$2,00 (dois reais) pacote; 3000 quilo de laranja, com valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) quilo; 6000 quilo de melancia, com valor de R\$1,39 (um mil e trinta e nove centavos) quilo; **MAIZA SOARES DA FONSECA**, fornecerá 1400 quilo de banana da terra, com valor de R\$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) quilo; 5200 quilo de banana maça, com valor de R\$2,30 (dois reais e trinta centavos) quilo; 600 quilo de banana nanica, com valor de R\$2,09 (dois reais e nove centavos) quilo; e 119 quilo de polpa de frutas, com valor de R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) quilo; **ILSON ROSA DA CRUZA** fornecerá 1000 quilo de farinha de mandioca, com valor de R\$4,09 (quatro reais e nove centavos) quilo; 1000 quilo de laranja, com valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) quilo; 1000 quilo de polpa de frutas, com valor de R\$11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) quilo e 840 quilo de tomate, com valor de R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) quilo; **ANIBAL SOARES**, fornecerá 1949 unidade de abacaxi, com valor de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) unidade; 600 quilo de banana nanica, com valor de R\$2,09 (dois reais e nove centavos) quilo; 700 quilo de batata doce, com valor de R\$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) quilo; 3000 quilo de laranja, com valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) quilo; 1750 quilo de mamão, com valor de R\$3,09 (três reais e nove centavos) quilo; 600 quilo de mandioca, com valor de R\$1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) quilo; 80 quilo de quiabo, com valor de R\$2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) quilo; **WEBERSON FERNANDO DA SILVA**, fornecerá 1250 maço de alface, com valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) maço; 600 maço de cheiro verde, com valor de R\$2,00 (dois reais) maço; 1750 quilo de mamão, com valor de R\$3,09 (três reais e nove centavos) quilo; 500 quilo

de pepino, com valor de R\$2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) quilo; 500 quilo de pimentão verde, com valor de R\$4,00 (quatro reais) quilo; 700 maço de rúcula, com valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) maço; 900 maço de couve, com valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) maço e 600 maço de almeirão, com valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) maço, conforme respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, 18 de fevereiro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2013

Tipo: Menor Preço global INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - para atender o departamento de água na manutenção dos filtros de água. A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que prorrogará licitação na Modalidade T. de Preço, no tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 08 de Março de 2013, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. Os editais e as minutas de contratos poderão ser adquiridos com a CPL das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 15 de Fevereiro de 2013.

Sônia da Silva Souza

Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2013

Tipo: Menor Preço - por item INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: Aquisição de Medicamentos da farmácia Básica do hospital e insumos odontológicos, para atender a secretaria de saúde
A CPL da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que prorrogará licitação na Modalidade T. de Preço nº 01/2013, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura correrá às 14:00 horas do dia 07 de Março de 2013, na Prefeitura municipal situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL DE RESULTADO DE PREGÃO 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, torna publico que Realizou Licitação na modalidade de Pregão presencial, no dia 25 de janeiro de 2013, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. **Vencedoras as empresas Auto Posto Prata - Pagliuca & Cia Ltda**, com endereço na Rua Irmã Dolores, 376 em Porto Esperidião – MT, foi vencedora desta licitação para aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de gasolina, no valor de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), e para 20.000 (vinte mil) litros de álcool (etanol), no valor de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), e adjudica o preço proposto pela empresa TRR por do Sol com. De Combustíveis Ltda, com sede na Rua Marques de Pombal, 195 em Araputanga – MT, para aquisição de 420.000 (quatrocentos e vinte mil) litros de Óleo Diesel, no valor de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos). A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Enilma dos Santos Bachega - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2013

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2013

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 - E pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DESCARTAVEL E ODONTOLÓGICO. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**; Data: 26/02/2013, Horário: 08h Local: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – Situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – Porto Esperidião – MT. CEP. 78.240.000. Pregoeira: **Enilma dos Santos Bachega. 1. PREÂMBULO. 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, através de sua PREGOEIRA, designado pelo Decreto no 003/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. **2. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DESCARTAVEL E ODONTOLÓGICO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. **Edital completo no site www.pmportesperidião.com.br.**

Asplemat/DO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2013

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES; SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**; Data: 28 de Fevereiro de 2013; Horário: 09:00 horas – Horário de Mato Grosso; Local: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – Situada à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – Porto Esperidião – MT. CEP. 78.240.000. Se no dia acima agendado, não houver expediente no órgão, o recebimento e o início de abertura dos envelopes referentes a este pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião. Pregoeira: **Enilma dos Santos Bachega. 1. PREÂMBULO. 1.1. O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, através de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto no 003/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. **2. DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é a **Óleos lubrificantes, filtros e materiais de limpeza para atender as manutenções dos veículos leves e pesados da frota de veículos**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta, deste edital. **Edital completo no site www.pmportesperidião.com.br.**

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 010/2013; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 009/2013. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento no Município de Querência - MT. **Data:** 28/02/2013. **HORÁRIO:** 10 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT, 18 de fevereiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE NOVO RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o NOVO RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 001/2013, em função da desclassificação dos licitantes nos Lotes 01, 02 e 07, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 001/2013. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota definida, para uso do Município de Querência - MT.

Novas Vencedoras:

RODRIGO DORNELLES ARAÚJO – ME - foi vencedora dos lotes 01 e 07 com valor total de R\$ 253.136,00;

ARTHUR BIONDO – ME - foi vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 114.622,00.

Querência - MT, 15 de fevereiro de 2013.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT

CNPJ-37.464.161/0001-46 - CEP: 78425-000 – Fone: 65-3312-1160

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 005/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAÚDE E EM HOSPITAIS COM OS QUAIS O MUNICÍPIO FIRME CONVENIO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT. Data da realização: 18/02/2013

Licitante Vencedor: **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA** para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

SANTO AFONSO MT, 18 de fevereiro de 2013.

ELISANEGLA MOURA DOS SANTOS – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2013", a favor das Pessoas Físicas – **ANTONIO ALVAREZ**, Sede do Centro de Programa Educacional na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 662 Centro, valor estimado de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensal, **ANTONIO ALVAREZ**, Sede da Secretaria de Educação na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 662 Centro valor estimado de R\$ 20,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensal. **LUIZ BAPTISTA DE FIORI**, Sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na rua Ceará, 550, Bairro Jardim Santa Rosa, valor estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensal. **SÔNIA DE FATIMA MAGIO**, rua 15 de junho, 876 – Centro, Sede da Unidade Descentralizada de Reabilitação Estabelecimento de Saúde Pública Municipal. Valor Estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensal. **DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CACERES**, rua Elcio Gonçalves de Aguiar Centro, Sede do Centro de atenção Psicossocial. Valor Estimado de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) mensal. **TEREZINHA DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, rua Santa Catarina, 735 – Centro, Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado de R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais) mensal. **HÉLIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, denominado lote 09 da quadra nº 05, sito à Rua Presidente Campos Salles, nº 215, Bairro Vista Alegre, Locação de imóvel para família carente, valor Estimado de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensal. **MARILDA PRAXEDES DOS SANTOS**, denominado lote 12A da quadra nº 12, sito à Rua Junqueira, s/nº, Bairro Vista Alegre, Locação de imóvel para família carente, valor Estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal. **MÁRCIA TEREZINHA BORTOLOZZO**, denominado lote 13 da quadra nº 21, sito à Rua Santa Cecília, nº 1047, Bairro Jardim Santa Rosa, Locação de imóvel para pessoas carente, Locação de imóvel para família carente, valor Estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensal. **MARILZA BERTOLIN GONÇALVES**, sito à Rua dos Estados, nº 1077, Bairro Jardim Santa Maria, Locação de imóvel para família carente R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensal. **ESDRA MARTINHO TOSTA** denominado lote 12 da quadra nº 27, sito à Avenida São Paulo, s/nº, Bairro Jardim Zeferino, Locação de Imóvel destina-se exclusivamente para implantar o **CENTRO TERAPÊUTICO R\$ 820,00** (oitocentos e vinte reais) mensal. **ELIANA FERNANDES NEGRÃO** denominado lote 15 da quadra nº 15, sito à Avenida Sergipe, s/nº, Bairro centro, Locação de Imóvel para instalação da Biblioteca Municipal Aneir Gonçalves Ferreira Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2/2013", a favor das Pessoas Físicas **ALTON BEJO** sito à Rua Brasília, nº 706, Bairro Jardim Popular valor estimado é de R\$ 310,00 (trezentos

e dez reais) mensal. Objeto Locação de imóvel para família carente GERALDO CAIRES PINHEIRO, denominado lote 12 da quadra nº 16, sito à Avenida Sergipe, nº 900, Bairro Centro, valor estimado é de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensal. Objeto Locação de imóvel para família carente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

Da Finalidade: Dispensa de Licitação.

Do Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho TRT – Tribunal Regional do Trabalho.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

Contratada: Lúcia Dobbler Neis.

Justificativa: Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

Do Prazo: Imediato.

Valor aproximado de: R\$ 31.253,64

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 SRP 007/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender Farmácia Básica e UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ENCONTRA-SE ANULADA em face da necessidade de adequações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 21.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 SRP 008/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o registro de preços para a aquisição de Materiais Ambulatoriais, destinados para atender ações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Unidades de Saúde PSFs, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ENCONTRA-SE ANULADA em face da necessidade de adequações no Edital. A anulação tem amparo legal no item 20.10 do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop, 18 de fevereiro de 2013.
JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 SRP 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de acesso a internet através de link dedicado para atender as necessidades do Projeto Cidade Digital conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo; ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 19/02/2013; ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 1º/03/2013 às 09h30min (horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadecompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadecompras.com.br.

SINOP-MT, 18 de fevereiro de 2013.
Adriano dos Santos Pregoeiro – Portaria nº 062/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERVS, CNPJ Nº 02.355.192/0001-84. Sorriso, 15 de fevereiro de 2013.

Daniela Moscon Zamignan Pelizon - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Pelo presente termo a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que fica REVOGADO o presente processo licitatório.

Daniela Moscon Zamigan Pelizon
Pregoeira / Prefeitura de Sorriso MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial de nº. 014/2013, a Administração Pública atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública, em face de modificações extremamente necessárias resolve Excluir no Item 08 – DA HABILITAÇÃO, Sub item III – REGULARIDADE FISCAL, a letra K (Comprovante de Autorização de Funcionamento expedido pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária). Mantém-se a data de abertura do certame para o dia 27 de Fevereiro 2013, às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT).

Daniela M. Z. Pelizon – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 004/2013- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, para suprir necessidades das Secretarias deste município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexo II e Anexo III, parte integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 011/GP/2013 de 15.01.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licacao/>. Tangará da Serra, 18 de Fevereiro de 2013. Tatiana Avila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO Nº. 06/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 031/2013 torna público o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 06/2013 na Modalidade Pregão Presencial 05/2013, teve como objeto: Aquisição de uma Patrulha mecanizada de acordo com o Contrato de Repasse nº. 03893227-57/2009, tendo como vencedora a empresa Mick & Cia Ltda – ME no itens 2;3;4 e 5. Terra Nova do Norte - MT, 18 e fevereiro de 2013. Elizangela O. de Azevedo dos Santos - Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO Nº 009/2013
(EXTRATO)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 – Processo nº 009/2013, cujo objeto trata de Aquisição e Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários de: Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Controle interno, Protocolo, e Portal da Transparência, para o Exercício de 2013, sagrou-se vencedora do certame a proponente ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.804.377/0001-97 e Inscrição Estadual nº 13128121-6, estabelecida na Cidade de Sorriso - MT, com o valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais), ao preço mensal de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), sob o critério de menor preço.

União do Sul, MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ERINEU DIESEL - Presidente da C.P.L.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2013, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.508.576/0001-39, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. VALOR CONTRATO: R\$ 76.016,21, DATA EMISSÃO: 07/02/2013, DATA VENCIMENTO: 31/12/2013, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO 05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2013, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO ENEIAS D ESOUZA COIMBRA, INSCRITA NO CPF: 651.038.821-91, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PRODUTOR RURAL VALOR CONTRATO: R\$ 14.747,90 DATA EMISSÃO: 07/02/2013, DATA VENCIMENTO: 31/12/2013, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO 05/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EXTRATO AO CONTRATO 003/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; CONTRATADA: RUI IVANES GEHRES PRAZO: 08/02/2013 ATÉ 31/12/2013; VALOR: R\$ 209.000,00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS MÉDICOS: 1. CLÍNICA GERAL 40 HORAS SEMANAIS A SEREM PRESTADOS JUNTO AS UNIDADES DE PSFS NA SEDE DO MUNICÍPIO; 2. PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CONFORME SEGUE: A) ATÉ 03 PLANTÕES DE 24 HORAS; B) ATÉ 07 PLANTÕES DE 12 HORAS; C) ATÉ 09 PLANTÕES DE SOBREVISO (04 HORAS DIÁRIAS); D) SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA JUNTO AO VERA - PREVI; DATA: 08/02/2013. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

COMUNICADO

Mediante a solicitação e justificativa apresentada pela empresa PROVINCE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP (CNPJ nº 01.199.596/0001-63) sobre a penalidade sofrida, proveniente do descumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 018/2012, a Administração resolve por abrandar a penalidade reduzindo de 02 (dois) anos para 06 (seis) meses a Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT. O prazo será contado a partir da publicação do Diário Oficial da União que circulou no dia 27/11/2012.

Vila Rica / MT, 18 de Fevereiro de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
LUCIANO MARCOS ALENCAR

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 001/2013, torna pública Dispensa de Licitação nº 002/2013 – Processo nº 002/2013.

CONTRATADO: DEJAMIL DE SOUZA BRUNO

OBJETO: Placas de Mesa Informativas.

VALOR GLOBAL: R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

JAQUELYNNE CARVALHO KONRAD

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 12/2.013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Dispõe sobre registro de assiduidade dos Servidores da Câmara municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

I – Disciplinar o registro de assiduidade dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Garças.

II – O registro de assiduidade deverá ser feito em Mapa de Frequência com lançamento das faltas não justificadas,

III – O Mapa de Frequência deverá conter o registro de entrada e saída do Servidor, observando a jornada de trabalho diária do Servidor.

IV – A assinatura no Mapa de Frequência será permitida somente ao servidor detentor do cargo.

V – O registro de assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalva por pessoas não autorizadas.

VI – Fica a servidora **JANETE PEREIRA DA SILVA**, responsável pelo registro de entrada e saída dos Servidores, e deverá encaminhar até 15 (décimo quinto) dia do mês o Mapa de Frequência ao Setor de Recursos Humanos.

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e a Presidência da Câmara Municipal.

VIII Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de janeiro de 2.013

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 13/2.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **CINTHIA FERREIRA DE JESUS**, RG 10731850 SSP/GO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012,, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 14/2.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **DARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, RG 058950831 SSP/BA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012,, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 16/2.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

"Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **MARIA SINEIDE ROCHA SOARES**, RG 0589505831 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012,, e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 17/2.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

“Nomeia pessoa que especifica para cargo em Comissão e dá outras providencias.”

O Presidente da Camara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Municipal nº 3.272 de 23/02/2012;

RESOLVE:

I - Nomear **MARIA PEREIRA VASCONCELOS**, RG 962045 SSP/MT, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar.

II – O Vencimento do cargo e o previsto no Anexo VI da Lei 3.272 de 23 de fevereiro de 2.012., e a despesa com a nomeação encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 18/2.013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município.....

RESOLVE:

I – Designar, os funcionários constantes do quadro abaixo, para atender o Plenário e galeria, nas Sessões Legislativas, percebendo a titulo de gratificação 15% (quinze por cento) do vencimento, ate ulterior deliberação.

NOME	CARGO
CINTIA FERREIRA DE JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR
DARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA PEREIRA VASCONCELOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
MARIA SINEIDE ROCHA	ASSESSOR PARLAMENTAR

II – As despesas com a gratificação prevista nesta Portaria encontra-se nas dotações do orçamento vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 05 de fevereiro de 2.013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº. 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a exoneração que menciona”.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 21, da Lei 3.272, de 23 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIMONE WESSELKA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Coordenador de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Barra do Garças, 05 de fevereiro de 2013.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 301 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO AOS ANEXOS VI E VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 235 DE 03 DE JUNHO DE 2011 QUE TRATA DO PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, CARGOS TEMPORÁRIO DA MESA DIRETORA, CARGOS DE SUPERVISÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que, decorrido o prazo legal e, conforme o § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos VI e o VII da Lei Complementar nº 235 de 03 de junho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

Pessoal de Provimento em Comissão
Cargos de Natureza Especial

Nº de ordem	Denominação do cargo	Símbolo	Quantidade
38	Coordenador do Núcleo de Planejamento	CNE – CM 01	01
39	Coordenador de Serviços Gerais, Patrimônio e Manutenção	CNE – CM 01	01
40	Coordenador de Comunicação e Informação	CNE – CM 01	01
41	Chefe do Núcleo de Planejamento	CNE – CM 02	01
42	Chefe do Núcleo de Patrimônio	CNE – CM 02	01
43	Chefe do Núcleo de Manutenção	CNE – CM 02	01
44	Assessor de Planejamento	CNE – CM 03	01
45	Assessor Adjunto de Planejamento	CNE – CM 04	01
46	Assessor Assistente Especial de Planejamento	CNE – CM 04	01
47	Assessor do Secretário de Planejamento	CNE – CM 04	01

(AC)

ANEXO VII

Nº de ordem	Denominação do cargo	Símbolo	Quantidade
11	Secretaria de Planejamento	CSC-CM 01	01

(AC)

Art. 2º As categorias funcionais criadas integram os cargos de provimento em Comissão criados no mesmo nível hierárquico da Resolução 014/2008.

Art. 3º Esta alteração na Lei Complementar 235/2011 entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral em, 25 de janeiro de 2013.


VEREADOR JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013. OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de Empresa qualificada para assessoria e consultoria Contábil à Câmara Municipal com a finalidade de A consultoria e assessoria técnica é um eficiente instrumento de minimização de falhas e otimização de resultados fazendo com que a Administração Publica obtenha resultados satisfatórios nos procedimentos contábeis realizados”.** DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2013; HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL: Câmara Municipal de Feliz Natal; ENDEREÇO: Rua Francisco de Oliveira Caldeira, Centro; O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo; endereço da Câmara Municipal, situada na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, Centro, CEP: 78.885-000 Feliz Natal - MT, das 07:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.camarafeliznatal.mt.gov.br> ou maiores informações pelo telefone (66) 3585-1126. Feliz Natal/MT, em 14 de fevereiro de 2013.

NADIA AUGUSTA KORB

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada: **PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2.013. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo ZERO KM, ano 2012/2013, modelo mínimo 2013, tipo camioneta aberta com cabine dupla, combustível álcool/gasolina. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2013. HORÁRIO: 14:00 HORAS. LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DA CÂMARA. MUN. DE NOVA UBIRATA- MT. ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 110 CENTRO - CEP 78.888-000 - TEL.: (66) 3579.1137 - NOVA UBIRATA - MT. EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO PERÍODO DE 07.00 AS 11.00 HRS. PUBLIQUE-SE.** Nova Ubiratã-MT, em 18 de fevereiro de 2.013

Otávio Lourenço Pereira

Secretário de Finanças e Contabilidade

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
EDITAL Nº. 001/2013**

O Exmo Sr. Claudir Antonio Rizzo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Nova Ubiratã, correspondente ao exercício de 2.012, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei, face ao que dispõe o artigo 31, INCISO 3º. da Constituição Federal e artigo 209 da Constituição Estadual, dado e passado nesta cidade de Nova Ubiratã-MT.

Nova Ubiratã, 08 de Fevereiro de 2.013.

Claudir Antonio Rizzo – Presidente

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2013**

1. PREÂMBULO - A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 002/2013, de 05/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições e especificações estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93, com suas alterações. **Data: 25/02/2013. Credenciamento: 08h00m; Recebimento dos Envelopes: 08h00min; Local: AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.** O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço constante no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, ou no site www.pmpoortoesperidião.com.br. **2. OBJETO DA LICITAÇÃO - 2.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Asplemat/DO

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Juruena - ACEJUR – CNPJ: 36.926.293/0001-80; no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados desta Entidade, a se reunirem nas dependências do Sindicato Rural de Juruena, sito à Av. 04 de Julho, 483, neste Município, para em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de Março de 2013, das 8:00 às 16:00 horas, procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2013/2015.

As inscrições e registros de chapas para concorrer às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço acima até dia 06 de Março de 2013.

Juruena-MT, 06 de Fevereiro de 2013

Adelar Gayeski
CPF: 621.336.911-20
Presidente em Exercício

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUINA E RIGIÃO-SECOMJUR.

Av. dos Beija-Flores – nº 193, Bairro Módulo IV – Fone (66)3566-5878 – CEP: 78.320-000 –JUINA-MT.

EDITAL DE AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM GERAL DE JUÍNA E REGIÃO-SECOMJUR, faz saber aos senhores Empregadores do Comércio, abrangidos por esta Entidade Sindical que, conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943), o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2013, e recolhido junto à Caixa Econômica Federal e/ou em estabelecimento bancário, credenciado por esta, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril do corrente ano. Impreterivelmente. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com o adicional 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade, tudo na conformidade do art. 600 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943). Ficam os interessados cientificados, desde já, que o recolhimento para qualquer outra entidade sindical (Sindicato, Federação ou Confederação) que não o SECOMJUR, incorrerá em denúncia formal a SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO-SRTE/MT e ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MATO GROSSO), para aplicação do art. 598 da CLT (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943). As guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não receber até o dia 30 de março de 2013, solicitá-las a esta entidade no endereço: Av. dos Beija-Flores – nº 193 – Bairro Módulo IV – CEP: 78.320-000 – JUINA/MT – Fone (66) 3566-5878, Juina/MT, 13 de Fevereiro de 2013. José Aparecido dos Santos – Presidente.

PUBLICAÇÃO:

JOÃO DIAS FILHO, inscrita no CPF nº 364.366.901-15, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) da Fazenda Manada, localizada no Município de Nova Maringá-MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA

FEDERÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÔ (FMTJ)

Convoca todos filiados a participarem no dia 30 de março de 2013, no auditório do Ginásio Aecim Tocantins, na Av. Agrícola Paes de Barros s/nº, Complexo do Verdão, para Assembleia Ordinária de Eleição e Posse da nova diretoria da FMTJ, para o próximo quadriênio, 2013/2016, em primeira convocação às 15:30h, com a maioria dos afiliados ou em segunda convocação às 16:00h, com qualquer numero de filiados, sendo estes com direito a voto: 01- ASCAM-PROJETO CAMINHO SUAVE DE CAMPO VERDE, ASSOCIAÇÃO JUINENSE DE JUDÔ, 03-ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ ESTRELA DA SERRA DE TANGARA DA SERRA, 04- ASSOCIAÇÃO SORRISENSE DE JUDÔ, sendo as demais todas convidadas a participar sem direito a voto.


FERNANDO MOIMAZ
Presidente da FMTJ


FERNANDO Y. UTIDA
Coord. Tec. da FMTJ

FIAGRIL LTDA

COMUNICADO DE FURTO

CNPJ sob nº 02.734.023/0001-55, Inscrição Estadual nº 13.183.620-0, estabelecida a Avenida Amazonas, 453-S, Bairro Centro, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público o furto dos livros de Registro de entradas n.º 11, n.º 12 e n.º 13 do ano de 2007, que encontravam-se devidamente escriturados e autenticados pela agência fazendária, houve registro de Boletim de Ocorrência sob n.º 2013.39915 no dia 14/02/2013.

Asplemat/DO 3x1 (15,18,19/02/2013)

DECISÃO COREN-MT Nº 55/2012

Dispõe sobre a aprovação da 4ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos incisos II, III, IV, VII, VIII e XIV artigo 15 da Lei n.º 5.905/73.

Considerando CI COREN-MT/CONT/Nº 25/2012 que solicita autorização para que seja feita a 4ª Reformulação Orçamentária para adequação de algumas despesas correntes que ocorrerão ainda neste exercício.

Considerando a deliberação do Plenário na 2ª Sessão da 444ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2012.

DECIDE:

Art.1º - Aprovar a 4ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 2012.

Art.2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2012.

Elenor Raimundo da Silva
COREN-MT Nº 33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT Nº 63799
Secretária

PORTARIA COREN-MT Nº. 10/2013

Dispõe sobre designação de Suplente de Delegado Regional do Coren/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso XIV do art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e seu Regimento Interno no art. 34.

Considerando a vacância da função de Suplente de Delegado Regional do Coren-MT junto ao Cofen, pelo afastamento a pedido, da então Suplente de Delegado Regional, Dra Valquíria Mira Landim;

Considerando a necessidade de manutenção do Suplente de Delegado Regional do Coren/MT junto ao Cofen;

Considerando a deliberação na 446ª Reunião Ordinária de Plenário, 2ª Sessão realizada no dia 28 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Secretária **Marilza Helena Rodrigues Viana**, COREN-MT- 63.799 como Suplente de Delegada Regional do COREN-MT em substituição à Conselheira Valquíria Mira Landim que renunciou a condição de Conselheira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/09/2012, devendo ser publicada na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013.

Elenor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191

Presidente

Adilar José Lunardelli, CPF nº 251.129.539-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, renovação da Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Lunardelli, município de Cotriguaçu/MT. Atividade Manejo Florestal Sustentado. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GACEL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ Nº 07.042.736/0001-71
NIRE 5130000789-4

ATA LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2012 às 9:00 horas, na sede social da Companhia, em Conquista D'Oeste, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Galera, Rodovia BR 174, Km 317, CEP 78254-000.

2. Quorum de Instalação: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), conforme alterada, em razão de estarem presentes os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Célio Silva Lemos e para secretariá-los o Sr. Fabiano Teixeira Lemos.

4. Ordem do Dia: Reeleger os diretores da Companhia.

5. Deliberação: Foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia as seguintes deliberações:

I. Reeleger, para o mandato de dois anos, os seguintes membros para a Diretoria: **CÉLIO SILVA LEMOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro de minas e pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 15.082.195 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.236.718-15, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Luis Pereira Barreto, nº 22, aptº 12, para o cargo de **Diretor Presidente**; e **CÉSIO SILVA LEMOS**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 3.900.718 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.426.278-68, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua João Cruz e Souza, nº 100, Jardim Nova Torque; para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**.

II. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

6. Outras ocorrências: Os Diretores ora eleitos e empossados declararam, para fins do disposto no art. 35, II, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994 e, em conformidade com o artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que não incidem em qualquer restrição legal, visto que não estão condenados pela prática de crimes previstos em lei cuja pena vede o acesso à atividade mercantil, nem estão impedidos por lei especial.

7. Encerramento: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Assinaturas: Célio Silva Lemos, Fabiano Teixeira Lemos, Césio Silva Lemos, Celi Silva Lemos, Ceila Silva Lemos, Celeida Lemos Daher, Fauze José Daher, Iracema Teixeira Lemos e Ilka Benez Brandão Lemos.

Confere com o original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Gacel Participações S.A.

Conquista D'Oeste, 6 de Setembro de 2012.

Célio Silva Lemos
Presidente

Fabiano Teixeira Lemos
Secretário Designado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2012 SOB Nº 20120986604

Protocolo: 12/098660-4 DE 19/09/2012

Empresa: 51 3 0000789 4 - GACEL PARTICIPAÇÕES S/A

Ass) **JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA -**
SECRETÁRIO GERAL 1589113

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2013

PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Cristiane Casquet, nº 118 – Centro, Juína (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.808.0001/43, neste ato representado, pelo seu Presidente Sr. **HERMES LOURENÇO BERGAMIM** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2013. Juína (MT), 15 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
PREFEITO MUNICIPAL

VM Construções Ltda Ltda - EPP CNPJ Nº 08.225.968/0001-28 torna público que requereu a SEMA, a LP, LI e LO, para extração de Pedra Brita/Cascalho sito à coordenada geográfica 9°57'47,33"S / 57°01'40,79"W, no Município Nova Monte Verde e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Auto Posto Quatro Marcos Ltda, CNPJ 37.472.511/0001-16 torna público que requereu a SEMA a Alteração de Razão Social anteriormente cadastrado como Auto Posto 4M Ltda. para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito a Rod MT 175, S/N, Km 35, Zona Urbana, 78.285-000, São José dos Quatro Marcos/MT.

Posto DE COMBUSTÍVEL PIVETTA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.878.801/0001-94 torna público que requereu a SEMA, a LP e LI para Comercio Varejista de Combustível e Lubrificantes, sito à Av. Chavantes, SN, Santo Antônio, Jaciara/MT.

GILBERTO FERRAÇA, inscrito no CPF Nº 018.744.318-17, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a **Licença Ambiental Única** do imóvel rural denominado Fazenda Machado de Pedra II, localizado no município de Carlinda-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA E OUTRO, inscrita no CPF Nº513.038.091-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a **Licença Ambiental Única** do imóvel rural denominado Fazenda Renate - Caiabi II, localizada no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

CELSON GOMES DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 173.997.341-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente-MT, a **Licença Prévia e Licença de Instalação para Atividade de Armazenamento de Grãos**, do imóvel denominado Agropecuária Mariana V, localizado no município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PISOBLOCO-Artefatos de Cimentos Ltda-ME CNPJ 26576157/0001-53, torna público que requereu junto à SMAAF-Sec. Mun.do Meio Ambiente e Assuntos.Fund., Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para funcionamento de fábrica de artefatos de cimentos na Av. Dr. Meirelles, nº 400, Tijuca, Cuiabá-MT. Cuiabá-MT, em 16 de Fevereiro de 2013.

MALDANER E CIA LTDA-ME (CNPJ: 05.126.363/0005-15) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação da Fábrica de Briquetes, localizada na Rua Santo Antônio s/n, lote 33-A/2, Chácara Vera, Município de Vera/MT.

JULCIMAR CHITTO, inscrito CIC/MF nº 474.123.301-44, torna publico que requereu junto a SEMA/MT a LAU, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, na fazenda denominada FAZENDA SÍTIO ARJONA MOVIO, localizada no município de NOVA Ubiratã/MT, e não foi determinado Elaboração de Impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme aprovação da Assembleia do dia 10 de fevereiro de 2013, o presidente da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Gleba Concisão inscrita sob o CNPJ 07. 834.109/0001-73 no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sócios conforme artigo 5º e 3º. Do assembleia Extraordinária dia 03 de março 2013 as 10 horas lote 38 sede da associação, e Eleição da nova diretoria da associação no dia 30 de março.
Pauta Formação da Comissão Eleitoral

Publique-se
cumpra-se
Chapada dos Guimarães 15 de fevereiro de 2013

Aécio do Nascimento
Presidente

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua Pregoeira, comunica que realizará reabertura de prazo no Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 001/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE GUINCHO OU EQUIPAMENTO COM TORRE, COM OPERADOR, QUE PUXE NA VERTICAL BOMBA OU TUBULAÇÃO DANIFICADA DOS POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADES ENTRE 40 E 150 METROS, ONDE SE LÊ: 26/02/2013, LER-SE-Á: 01/03/2013. Retifica-se também item 4.5. subitem 4.5.1. visita técnica, que será nos dias 26 E 27/02/2013. Os demais termos e itens do edital permanecem inalterados. Sinop/MT, 18 de fevereiro de 2013. Rubiane Mioto Greguer - Pregoeira.

RC

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n.º36.910.651/0001-66 - Rua São Luiz – N.º 476 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-515 - Fone: (0xx65) 3623-1661 - Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Tem o presente a finalidade de comunicar e tornar público, que de acordo com a legislação vigente, normas estatutárias e o regulamento eleitoral, aplicáveis, será realizada ELEIÇÃO para composição da diretoria, conselho fiscal e delegados representantes junto ao conselho da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS – CNTI., efetivos e suplentes, desta entidade. Devendo o registro de chapas ser apresentado à comissão eleitoral, instalada na secretaria da FETIEMT, em seu expediente normal, ou seja, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, no período de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação do aviso resumido deste edital. A eleição será realizada na sede da entidade situada na Rua São Luiz – N.º 476 - Bairro Lixeira – CEP: 78.008-515 - Fone: (0xx65) 3623-1661 - Cuiabá-MT, em primeira convocação, no dia 15(quinze) de março do ano de 2013(dois mil e treze) das 08:00 (oito) às 17:30 (dezesete) horas e (trinta minutos), ou, em segunda convocação no mesmo horário e local, no dia 16(dezesesseis) de março do mesmo ano, 24(vinte e quatro) horas, a contar da realização da primeira, ou em terceira e última convocação, no mesmo horário e local, no dia 17(dezesete) de março do corrente ano 24(vinte e quatro) horas, em relação à segunda convocação, caso não ocorram quorum na primeira e segunda convocações. Fica aberto o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da publicação da relação das chapas registradas, para impugnação de candidaturas. O edital de convocação, encontra-se afixado na sede da entidade, e em todas as entidades sindicais de primeiro grau associadas à FETIEMT. Cuiabá-MT, 18 de Fevereiro de 2013. EDILBERTO GONÇALVES DE SOUZA – Presidente da Comissão Eleitoral.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. Rua Diogo Domingos Ferreira, 536, bairro Bandeirantes – Fone: (0xx65) 623-1661 CEP:78.010-210 Cuiabá-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Faço saber aos que o presente vierem ou dele tiverem conhecimento, que na sede social da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETIEMT, com endereço no timbre deste edital, no dia 14(quatorze) de março do ano de 2003(dois mil e três) das 08:00 (oito) às 17:00 (dezesete) horas, em primeira convocação ou, em segunda convocação no mesmo horário e local, no dia 15(quinze) de março do mesmo ano, 24(vinte e quatro) horas, a contar da realização da primeira, ou no mesmo horário e local, no dia 16(dezesesseis) de março do corrente ano em terceira e última convocação, 24(vinte e quatro) horas, em relação à segunda convocação, caso não ocorram quorum na primeira e segunda convocações, realizar-se-ão eleições sindicais para composição da diretoria, conselho fiscal e conselho de representantes junto à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS – CNTI., efetivos e suplentes, desta entidade. Devendo o registro de chapas ser apresentado à comissão eleitoral, na secretaria da FETIEMT, no endereço do timbre deste, em seu expediente normal, das 08:00 (oito) às 11:30 (onze e trinta) horas e das 13:30 (treze e trinta) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, no período de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso. O edital de convocação encontra-se afixado na sede social da entidade.

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2003

LEONI TEREZINHA PHILIPPSEN
Presidente da comissão eleitoral

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE JUDÔ

Convoca-se os filiados abaixo relacionados a participarem de uma **Assembleia Geral Ordinária** na Rua **Marechal Deodoro, Nº1216**, Centro, **Cuiabá-MT**, para **Eleição e Posse** na **FMTJ**, dia **20 de março de 2013**, a **primeira convocação às 19:30h** com maioria dos filiados, ou em, **segunda convocação às 20:00h**, com qualquer número de filiados, sendo este **com direito a voto**: 01-Associação de Judô Kodokan de Cuiabá, 02-Associação Atlético Uirapurú, **sem direito a voto (Registrada Temporariamente)**: 01-Associação Juinense de Judô, 02-Academia Caminho Suave de Campo Verde, 03-Academia de Guiratinga, 04- Academia de Judô de Tangará da Serra, 05-Associação de Sorrisense de Judô, 06-Academia de Judô de Dom Aquino, 07-Associação de Judô de Primavera do Leste, 08-Judô Raça de Cuiabá e 09-Associação de Dom Aquino de Judô.
Cuiabá 15 de fevereiro de 2013.

FERNANDO MOIMAZ
Presidente da FMTJ

Tomando-se sem efeito publicação anterior.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Assembleia Geral Extraordinária.

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cel. Thogo Pereira, 906, Bairro Goiabeiras Cuiabá-MT, CNPJ/MF n.º 03.926.987/0001/68, neste ato representada pelo seu Presidente **CEL PM RICARDO DE ALMEIDA GIL**, eleito como novo Diretor Presidente, em 23 de Novembro de 2012, e, empossado em 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições Estatutárias, art. 50 – inciso V, art. 34, inciso I e II, vem a presença dos senhores Associados, quites com suas obrigações sociais com esta **ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA DE SAÚDE DOS MILITARES DE MATO GROSSO**, convoca-los para comparecer em Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 (dois) de Março de 2013 (dois mil e treze), para os seguintes assuntos:

- 1 – Revogação imediata dos efeitos dos Artigos, Paragrafo e Incisos a seguir discriminados:
 - a. Paragrafo 4º do Artigo 8º;
 - b. Artigo 13;
 - c. Inciso I do Artigo 14;
 - d. Artigos 15, 16 e 17 e seus respectivos incisos;
 - e. Letra "c", do inciso I do Artigo 21;
 - f. Inciso IX do Artigo 50;

02 – Nomeação da Comissão para reformulação de Estatuto Social da ABSM-MT e Regimento Interno, com prazo de 60 (sessenta) dias a comparecer conclusos "ad referendum" em Assembleia Geral.

03 – Deliberação sobre os valores das Mensalidades, reajustando-os, e novo enquadramento dos Associados efetivos e seus Familiares (agregados) por idade, capitulados a Seção II – artigos 24 e 25 e seus Incisos do Estatuto Social

04 – Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Extraordinária terá início às 09:00 horas, com a presença da Maioria dos Associados, os quais estejam em pleno exercício dos seus direitos Sociais (art. 34, inciso VI – parte Inicial) do Estatuto Social, ou às 10:00 horas em Segunda convocação com presença de 1/3 (um terço) dos Associados que estejam em pleno exercício dos seus direitos sociais, a Assembleia será realizada em sua Sede, situada a Rua Cel. Thogo Pereira, 906, Bairro Goiabeiras Cuiabá-MT, os procedimentos de Assembleia, obedecerão ao disposto no Estatuto Social.

Cuiabá-MT, 14 de Fevereiro de 2013.

CEL. PM Ricardo Almeida Gil
Direito Presidente da ABSM/MT

CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 13/02/2013

Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CRCMT; Leia – se: EXTRATO DE CONTRATO CRCMT; Contratante: CRCMT - Contratada: MULTICÓPIAS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 13/02/2013

Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CRCMT; Leia – se: EXTRATO DE CONTRATO CRCMT; Contratante: CRCMT - Contratada: COMUNICAÇÃO E GRÁFICA CORREIA.

Asplemat/DO

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE GESSO
E GRANITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº. 02.804.159/0001-94

AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT, no dia **22 de março de 2013**, no período das **13:30 horas às 17:00 horas**, na sede desta Entidade, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2013.

Jesus Gonçalves dos Santos – Presidente

Asplemat/DO

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE AUTOPEÇAS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº. 05.907.398/0001-68

AVISO RESUMIDO ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIEMT, no dia **20 de março de 2013**, no período das **13:30 horas às 17:00 horas**, na empresa Conceitos Consultoria & Assessoria, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edifício Empire Center, sala 603, Bairro Baú, Cuiabá – Mato Grosso, devendo o Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria da Entidade, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no período de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. Cuiabá – MT, 18 de fevereiro de 2013.

João Batista Rosa - Presidente

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/013

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto n.º 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA"**, com

área de **98,9347** ha (Noventa e oito hectares, noventa e três ares, quarenta e sete centiares) localizado no Município de **GUIRANTINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR
- SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/013

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”**, com área de **98,2218** ha (Noventa e oito hectares, vinte e duas ares, dezoito centiares) localizado no Município de **GUIRANTINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR
- SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/013

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO SANTO ANTONIO”**, com área de **62,2489** ha (Sessenta e dois hectares, vinte e quatro ares, oitenta e nove centiares) localizado no Município de **GUIRANTINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR
- SEDRAF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/013

(Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO SÃO CARLOS”**, com área de **98,6293** ha (Noventa e oito hectares, sessenta e duas ares, noventa e três centiares)

localizado no Município de **GUIRANTINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2013.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

CIDÁLIA MARQUES MIRANDA,CPF444.119.019-00 e CARLOS ALBERTO MILHORATO BASTISTA DE OLIVEIRA,CPF139.876.236-91, tornam público que requereram à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Ambiental Única-LAU**, para **Agropecuária com Plano de Exploração Florestal na Fazenda Madrugada**, município de **Brasnorte/MT**, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Álvaro Pizzato Quadros,CPF151.481.300-91.Torna público que requereu a **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia,de Instalação e de Operação-LP,LI e LO**, para **Extração de Minério de Ouro,Processos DNPM 867.109/2012, 867.110/2012, 867.111/2012**, localizadas na Zona Rural, Município de Pontes e Lacerda-MT

ENIO JOSE BREMM,CPF160.765.409-15,torna público que requereu à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia e de Instalação** para extração de diamante, processos DNPM de nº 866.992/12, 866.993/12, 866.994/12, 866.995/12, zona rural de **Poxoréu/MT**.

ESTÉR DE LOURDES BERTÉ ROVARIS, CPF 298.767.291-87, torna público que requer à **SEMA/MT**, o pedido de **LP, LI e LO** de um Sistema de Irrigação de Pastagem efetuado com aspersores, com área irrigada de 16,11 hectares, na **Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Nova Ubiratã/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

ARILTON CÉSAR RIEDI,CPF482.215.461-00, torna público que requer à **SEMDER**, as **Licenças Prévia,de Instalação e de Operação** de Complexo de Armazenamento e Secagem de Grãos,na **Fazenda São José em Sorriso/MT**. Não foi realizado EIA/RIMA

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP/MT

PORTARIA Nº 011/2013

DATA: 18 de fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, Diretor do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, Alenir Terezinha Turra, Claudia Candida Lazarotto e Paulo Roberto Schossler para a Subcomissão Técnica de Licitação do SAAES, para Julgamento do Convite 001/2013- Objeto: Contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º. A Subcomissão terá a seguinte formação:

Membro: Alenir Terezinha Turra

Membro: Claudia Candida Lazarotto

Membro: Paulo Roberto Schossler

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18 de fevereiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA - Diretor do SAAES

RC

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LUCAS DO RIO VERDE/MT / 18 DE FEVEREIRO DE 2013

EXTRATO DE ADITIVOS

Contrato 009/2012 – 1º Termo Aditivo – Contratada – GENIVAL FREITAS DE NOVAES-ME - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para apoio e manutenção preventiva e corretiva do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, conforme descrição do Memorial Descritivo (Anexo I), Pregão Presencial

nº 009/2012. Valor do Aditivo: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais). Forma de Pagamento: Mensal. Vigência: Até 16/04/2013. Data do Aditivo: 15/02/2013.

K3/DO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2013**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico para manutenção das redes existentes de Água do DAE/VG**. Com realização prevista para o **dia 01, de Março de 2013, às 13h30min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: WWW.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 18 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES **EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**
PREGOEIRO DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

W. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ nº 24.969.537/0001-22, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Av. Talhamares, nº 1211, bairro Jardim Trevo, município de Cáceres/MT.

IND. E COM. DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA LTDA. - ME CNPJ nº 03.367.845/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizada na avenida Brasília, Qd. 395, Padre Duílio, município de Juína/MT.

POSTO CITY LTDA. CNPJ nº 24.690.414/0001-58, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação do Auto Posto**, para a atividade de "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores", localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3.689, bairro Centro, município de Mirassol d' Oeste/MT.

IND. E COM. DE LATICÍNIOS VALE DO JURUENA LTDA. - ME CNPJ nº 03.367.845/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de "beneficiamento de leite e derivados", localizada na avenida Brasília, Qd. 395, Padre Duílio, município de Juína/MT.

Confiança Comércio e Prestação de Serviço LTDA- ME (Confiança Dedetizadora), CNPJ nº 3.136.249/0001-70, situado a Avenida JK, s/n, quadra 02 lote 06, Primeira fase, Setor de Serviço, Juína/MT, CEP: 78.320-000 torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças prévia, de instalação e de operação.

Auto Fossa Três Irmãos, CNPJ nº 11.897.391/0001-05, situado a Rua São Marcos, s/n, Bela Vista, Colniza/MT, CEP:78.335-000 torna público que requereu junto a SEMA/MT as licenças de instalação e de operação.

PEDRO ROBERTO TISSIANI, CPF 385.021.510-53, RG 6010118849 SSP/RS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a **Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Profeta - Matrículas n. 346, 347 e 348**, localizada no município de Nova Mutum - MT, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

A MADEIREIRA MEDIANEIRA LTDA - EPP, CNPJ 15.091.515/0001-11 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade Madeireira sendo ou não determinado elaboração do EIA.

GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. (CNPJ Nº 32.441.636/0001-65) Torna público que requereu junto à SEMA-MT pedido de LP - **LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO** do Armazém de Grãos - Emissão de Warrants no município de Querência - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - ASMATSUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este edital, os acionistas da ASMATSUL, para **AGE - Assembléia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **28/02/2013**, as 08:00 horas, em Cuiabá MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1836, 7º andar, sala 702, Edifício Work Center, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78000-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; b) Análise e aprovação das contas da diretoria; c) Alteração do Estatuto Social; d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá MT 18 de Fevereiro de 2013 **VARONEZ MAINARDY DA SILVA - Presidente.**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) CMZM01, localizada à Rua DAS MANGUEIRAS QD.21 LT 19, BAIRRO- CENTRO, no município de COMODORO - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) NDAM01, localizada à RUA RODOLFO RODRIGUES DA SILVA Nº257, BAIRRO- DA PONTE, no município de NORTELÂNDIA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VERM01, localizada à Rua CHILE ESQ.C/ AV.LAPAZ,QD. 09 LT 01, BAIRRO- CENTRO, no município de VERA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) SQUM01, localizada à Rua SANTA CATARINA QD 25 LT 02, BAIRRO- CENTRO, no município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) JXAM01, localizada à Rua SÃO GERALDO QD.148 LT 04 Nº 355, BAIRRO- CENTRO, no município de JUARA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) NMMM01, localizada à RUA AVENIDA DOS UIRAPURUS QD.26 LT.08, BAIRRO- CENTRO, no município de NOVA MUTUM - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VERM81, localizada à RODOVIA BR 163 KM 798,7 S/N FAZENDA JABUTICABAL, BAIRRO- ZONA RURAL, no município de VERA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) SJKM01, localizada à RUA AV.ROBERTO VAIDECIR BRIANTE, ESQ.COM RUA SÃO JORGE QD.05 LT12 S/Nº, BAIRRO- CENTRO, no município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) MLYM01, localizada à RUA BARRETOS QD.118 LT.04, BAIRRO- JARDIM ANDREZZA, no município de MARCELÂNDIA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VBSM01, localizada à Rua DR. MÁRIO CORREA Nº 679, BAIRRO- CENTRO, no município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

A TIM CELULAR S/A, CNPJ nº 04.206.050/0126-00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente Estado do Mato Grosso, as LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, da ERB (Estação Rádio Base) VERM82, localizada à RODOVIA BR 163 S/N, BAIRRO- ZONA RURAL, no município de VERA - MT para Atividade de TELEFÔNIA MOVEI CELULAR. **K3/DO**

O empreendimento TORNEARIA LIDER, localizada na Rua Projetada, Nº: 02, Lote:06, Quadra:06, Distrito Industrial de Rondonópolis Augusto Bortoli Razia - Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ nº 02.166.259/0001-32, Inscrição Estadual nº: 13236017-9 torna público que requereu junto à SEMA de MT, a LICENÇA PRÉVIA e DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Fabricação e Manutenção de Produtos Diversos de Metal.

AMBIENTAL PROJETOS - (66) 3421-7782

ITANHANGÁ AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ Nº 15.797.829/0001-34 - NIRE 51.201.314.110

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA - REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DATA: 21 de novembro de 2012 (21/11/2012); **2- HORA:** 08h00; **3- LOCAL:** Sede social da Sociedade, na Rodovia MT 338, s/nº, Km 150, Gleba Itanhanga, Zona Rural, no Município de Itanhanga – MT, CEP 78.555-000. **4- PRESENÇA E QUORUM:** Representando 100% do capital social, compareceram os sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **ITANHANGÁ AGROPECUÁRIA LTDA**, estabelecida na Rodovia MT 338, s/nº, Km 150, Gleba Itanhanga, Zona Rural, no Município de Itanhanga – MT, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, na cidade de Sinop – MT, CEP 78.550-248, inscrita no CNPJ sob o nº 06.210.107/0001-40, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.205.215.169, em sessão de 14 de abril de 2004, posteriormente transferido para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, NIRE 51201328391, em 12/09/2012, detentora de 344.700 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentas) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) totalmente integralizadas na forma prevista e comprovadas em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato Social, a qual, neste ato, é representada legalmente pela totalidade de suas sócias: a) **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Maringá-PR, no dia 19 de setembro de 1983, filha de Ademir Lourenço Carneiro e de Ruth Cezalli Carneiro, residente e domiciliada na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, CEP 78550-248, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.309.363-3 – SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 008.310.279-59; b) **ISABELA CEZALLI CARNEIRO**, brasileira, menor impúbere, portadora da Certidão de Nascimento nº 13.283, Termo nº 013.283, Folha nº 087, inscrita no CPF. nº 046.493.339-03, natural de Curitiba – PR, nascida aos 20 dias do mês de agosto de 1997, filha de Ademir Lourenço Carneiro e de Ruth Cezalli Carneiro, representada neste ato, por sua mãe **RUTH CEZALLI CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.146.850-7 – SESP – PR, inscrita no CPF. sob o nº 006.036.079-85, ambas residentes e domiciliadas na Avenida dos Jacarandás nº 3.585, apartamento 902, centro, na cidade de Sinop – MT, CEP. 78550-248; II) **FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Cândido Portinari nº 51, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop – MT, (CEP 78.550-570), inscrita no CNPJ sob o nº 04.600.014/0001-05, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51300011751, em 22/06/2012, detentora de 344.700 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentas) quotas do capital da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) totalmente integralizadas na forma prevista e comprovadas em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato Social, a qual, neste ato, é representada legalmente pela sua **Diretora-Presidente, MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá-PR, nascida aos 22 de fevereiro de 1986, filha de José Valdir Lourenço e Vera Lucia Lourenço, residente e domiciliada na Rua Piratininga nº 178, Apto 141, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, CEP. 87013-100, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.150.924-7 – SSP-PR, inscrita no CPF. sob o nº 043.970.989-05; e pela **Diretora Financeira, MARCIA REGINA DA SILVA PINTO AMARAL**, brasileira, empresária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Goioere - PR, nascida aos 27 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 857, Distrito de Iguatemi, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87103-276, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.831.501-1 expedida pela SESP/PR em 13/07/2010, inscrita no CPF sob nº. 600.318.329-20. **5- CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação do Edital, em conformidade o disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, por estarem cientes todos os sócios, do local, data, hora e a ordem do dia, e também, por todos terem comparecido à Reunião de Quotistas, representando a totalidade do capital social. **6- COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, em representação legal da sócia pessoa jurídica **PANORAMA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima mencionada, que convidou a mim, **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, em representação legal da sócia pessoa jurídica **FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, para atuar como **Secretária** e lavrar a presente ata. **7- ORDEM DO DIA:** Após ampla discussão, foram aprovados à unanimidade, os seguintes assuntos: 7.1) Tendo em vista que esta sociedade foi constituída em 20 de junho de 2012, objeto de cisão parcial da empresa RIO NORTE AGRO PASTORIL LTDA (CNPJ. nº 78.152.477/0001-80 e NIRE 51 200698861 de 18/02/1999 -JUCEMAT, pertencendo a pessoas da mesma família e, estando o capital social totalmente integralizado, no valor de R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), dividido em 689.400 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos) quotas sociais, de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista na Cláusula Terceira do Contrato Social, e considerando-se as necessidades do atual mercado regional e as condições que a própria empresa oferece, para melhor atuação na região, foi discutida e aprovada a transformação do tipo jurídico que era “sociedade empresária limitada” para “sociedade por ações” (sociedade anônima), em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, em consonância com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mantendo-se a exploração da mesma atividade econômica. 7.2) Em face disso, deliberaram os quotistas, à unanimidade, que o capital social da nova sociedade anônima, será de R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), que passará a corresponder a 689.400 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos) ações ordinárias nominativas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja integralização deu-se em conformidade com o Contrato Social da empresa ora sucedida, registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51201314110, em 20 de junho de 2012, e que passa a integrar a presente Ata, como **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (ANEXO II)**. 7.3) Por unanimidade, foi aprovada a transformação e a sociedade por ações adotará o nome empresarial **ITANHANGÁ AGROPECUÁRIA S/A**, independentemente de dissolução ou liquidação, de forma que a companhia assumira todos os direitos e obrigações e os ativos e passivos existentes, e terá sede e foro jurídico na Rodovia MT 338, s/nº, Km 150, Gleba Itanhanga, Zona Rural, no Município de Itanhanga – MT, CEP 78.555-000; 7.4) Foi aprovada a conversão de cada quota do capital social, em uma ação ordinária nominativa, na forma supra descrita. 7.5) Foram aprovadas e tiveram suas nomeações ratificadas pela Assembléia Geral, os **Peritos Contadores**, que haviam sido previamente indicados para avaliarem e emitirem Parecer sobre o Patrimônio Líquido da sociedade, os Senhores: **GLADIS JANETE APPELT AVRELLA**, brasileira, contadora, casada em Regime de Comunhão Total de Bens, natural de Tuparandi – PR, nascida aos 19 dias do mês de abril de 1975, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01520478098 expedida pelo DETRAN/MT, inscrita no CRC sob o nº MT-015391/P e no CPF sob nº 734.361.000-72, residente e domiciliada na Rua dos Agapantos, nº 222, Jardim Primaveras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78550-422); **JAQUELINE MARCHEZI**, brasileira, contadora, solteira, natural de Araruna – PR, nascida aos 20 dias do mês de maio de 1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1885723-0 expedida pela SSP/MT, inscrita no CRC sob o nº MT-014684/P e no CPF sob nº 025.013.231-14, residente e domiciliada na Rua das Violetas, nº 893, Jardim das Palmeiras, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP: 78552-006); e **GIOMARA FERREIRA DA MOTTA**, brasileira, contadora, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 707335 expedida pela SSP/MT, inscrita no CRC/MT sob o nº MT-012034/O-4 e no CPF sob nº 651.783.511-34, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 326, Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78557-682), os quais, presentes, aceitaram a incumbência, objetivando a transformação da empresa, em sociedade por ações, apresentando Laudo de Avaliação, previamente elaborado, que foi aprovado por unanimidade e, que passa a fazer parte integrante desta Assembléia Geral (Anexo III). 7.5) De posse do projeto do Estatuto Social, que foi previamente elaborado para essa finalidade e já se encontrava sobre a Mesa, à disposição dos sócios, foi feita a leitura minuciosa de todos os seus tópicos e, após discutirem artigo por artigo, foi este, aprovado pelos presentes, à unanimidade, que de agora em diante, passa a fazer parte incondicional e inseparável desta Ata e passa a vigorar com a seguinte redação:

ITANHANGÁ AGROPECUÁRIA S/A CNPJ. Nº 15.797.829/0001-34 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - ITANHANGÁ AGROPECUÁRIA S/A, é uma Sociedade Anônima e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações. **ARTIGO 2º - A** Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rodovia MT 338, s/nº, Km 150, Gleba Itanhanga, Zona Rural, no Município de Itanhanga – MT, CEP., 78.555-000. **Parágrafo Único:** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos, escritórios, filiais, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **ARTIGO 3º - O** prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. **ARTIGO 4º - A** Sociedade tem por objeto, a exploração de atividades agrícolas e pecuárias em terras próprias ou de terceiros. **Parágrafo 1º - A** sociedade poderá executar outras atividades relacionadas com seu objeto principal, bem como executar todos os atos lícitos do comércio, podendo firmar convênios de integração que forem necessários para execução de sua atividade, enfim, tudo quanto, tiver relação e similaridade com o ramo de atividade relacionado, ressaltando-se que os objetos aqui descritos são meramente enunciativos e não terão caráter limitativo. **Parágrafo 2º - A** Sociedade poderá, nos casos necessários, utilizar pessoal de seu quadro de acionistas ou contratar profissional(is) legalmente habilitado(s), para representá-la perante os Órgãos Públicos fiscalizadores e assinar todos os papéis e documentos atinentes à responsabilidade técnica da sua atividade econômica. **Parágrafo 3º -** Conforme parágrafo 3º do art. 2º da Lei 6.404/76, a Companhia poderá beneficiar-se de incentivos fiscais. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 5º - O** capital social subscrito e expresso em moeda corrente nacional é de R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), representado por 689.400 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalmente integralizado, conforme o Boletim de Subscrição. **Parágrafo Único:** Esse Capital Social somente poderá ser modificado com observância dos preceitos da lei e deste Estatuto Social.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **ARTIGO 7º** - A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **ARTIGO 8º** - Todo e qualquer ato de alienação, transmissão, ou transferência, deverá ser autorizado em assembleia. **Parágrafo 1º:** Serão emitidos Certificados correspondentes à emissão de ações, cuja propriedade será presumida pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo 2º:** Para feitos da Lei de Sociedades Anônimas, esta Companhia é fechada, já que seus valores mobiliários não são admitidos à negociação em bolsa ou mercado de balcão, salvo determinação e registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em razão de pulverização das referidas ações. Todas as ações são ordinárias nominativas, de classe única. **Parágrafo 3º:** A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. **Parágrafo 4º:** A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no "Livro de Registro de Ações Nominativas", à vista do documento hábil, que ficará em poder da Companhia. **Parágrafo 5º:** As ações desta Companhia são incomunicáveis e impenhoráveis, sendo que os cônjuges em litígio de separação judicial não terão direitos sobre as mesmas. **Parágrafo 6º:** As ações preferenciais nominativas ou ao portador, não conferem ao seu possuidor o direito de voto nas deliberações das assembleias-gerais. **Parágrafo 7º:** As ações ordinárias ou preferenciais, não poderão ser oneradas, gravadas ou oferecidas em garantia a qualquer título, sem a prévia anuência da Assembléia Geral. **Parágrafo 8º:** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a terceiros não acionistas, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar a todos os demais acionistas da Sociedade, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de ações e direitos de subscrição, para que tais acionistas, em igualdade de condições e na proporção de suas participações societárias, possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição. I- Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação que trata esse artigo, conforme o caso, os demais acionistas poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das ações ou para a cessão dos direitos de subscrição ofertados. Se qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais terão o prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir, pro-rata temporis, as ações remanescentes e direitos de subscrição. II- Decorrido o prazo adicional a que se refere esse parágrafo, sem que os acionistas exerçam o seu direito de preferência, a venda ou cessão poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições de oferta; decorrido esse prazo, sem que se efetive a cessão, se o acionista notificante desejar alienar suas ações ou ceder seus direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido. III- O direito de preferência previsto neste parágrafo deverá ser averbado no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Sociedade. **ARTIGO 9º** - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor do reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembléia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e do passivo, fixados na Lei das Sociedades por Ações e conforme os princípios contábeis geralmente aceitos. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 10** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em 01 (um) dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas por qualquer Diretor. **ARTIGO 11** - A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e presidida por um acionista ou Diretor eleito pelos presentes, ao qual caberá a designação do Secretário. **ARTIGO 12** - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou as determinadas neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta dos votos. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 13** - A administração da Companhia competirá à Diretoria. **ARTIGO 14** - O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a re-eleição. **Parágrafo Único** - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos diretores eleitos. **CAPÍTULO V - DIRETORIA - ARTIGO 15** - A Diretoria compor-se-á de 2 (dois) membros sendo os Diretores eleitos pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento ou vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria, o seu substituto será designado pelos demais membros da Diretoria em reunião específica. **ARTIGO 16** - Compete à Diretoria isoladamente: a) exercer os poderes gerais de administração, resolvendo e executando os negócios sociais; b) organizar, dirigir e fiscalizar toda a parte administrativa, financeira, comercial e operacional da Companhia; c) organizar e apresentar anualmente à Assembléia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração; d) propor a criação ou extinção de cargos e funções; e) representar a Companhia nos atos de aquisição e alienação de seus bens imóveis, bem como de constituição de ônus sobre os mesmos; f) convocar Assembleias Gerais; g) deliberar sobre propostas de aumento de capital social e alterações deste Estatuto; h) deliberar sobre: 1 - Criação, extinção e transferência de filiais e outras dependências da organização em qualquer parte do País ou no exterior, observadas as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria. 2 - Participações em outras Sociedades; i) estabelecer o rateio dos honorários fixados pela Assembléia Geral em montante global; j) autorizar a aquisição de ações da Sociedade para permanência em tesouraria para posterior alienação, ou ainda para cancelamento; k) decidir sobre atos cuja competência não esteja definida no presente Estatuto e que não seja exclusivo da Assembléia Geral. **ARTIGO 17** - Os poderes conferidos à Diretoria, inclusive a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, e os que criem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade para com a Companhia, serão exercidos mediante a assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto. Na emissão de cheques, autorizações para débito em conta corrente bancária e transferências de numerários, será necessário somente assinatura de um Diretor. **ARTIGO 18** - Nos Limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria constituir procuradores em nome da Companhia, nomeados por 01 (um) diretor, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar. **Parágrafo único** - Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado. **ARTIGO 19** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, mediante convocação feita pelo Diretor Presidente, deliberando com a presença de todos os seus membros e por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **ARTIGO 20** - Os Diretores ficam conjuntamente investidos de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, representar perante instituições bancárias, incluindo os serviços de home-banking. Sendo que, na utilização de office banking, para pagamento de valores, sejam tributos, taxas, contribuições, boletos bancários, transferências, e demais operações, o sistema será alimentado por um dos Diretores, sendo que a transação só se efetivará com autorização do outro e por dois procuradores, de acordo com os poderes que lhes houverem sido conferidos nos respectivos instrumentos de mandato, nas condições deste Estatuto. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL - ARTIGO 21** - O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 9.457/97 e nº 10.303/01. **Parágrafo Único** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **ARTIGO 22** - O Conselho Fiscal terá competência prevista em Lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberão remuneração fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o mínimo legal. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - ARTIGO 23** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **ARTIGO 24** - Anualmente, proceder-se-á o levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. **ARTIGO 25** - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) Os prejuízos acumulados; b) A provisão para o Imposto de Renda; e c) A participação da Diretoria, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76, modificada pelas Leis nº 9.457/97 e nº 10.303/01. **ARTIGO 26** - Do lucro líquido serão deduzidos: de 5% (cinco por cento) de Reserva Legal, até esta atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; Parcela de 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado, como dividendo obrigatório aos acionistas; retenção de lucro, quando devida a parcela justificada pelos administradores, para financiar plano de investimento, previsto em orçamento de capital; e quanto a saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. e) O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº. 9.249 de 26.12.95, poderá ser, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra "b" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei. **Parágrafo Único** - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - ARTIGO 27** - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante deverá atuar nesse período. **CAPÍTULO IX - DELIBERAÇÕES GERAIS - ARTIGO 28** - A qualquer tempo a Sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão majoritária da Assembléia Geral. **ARTIGO 29** - Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **ARTIGO 30** - O presente estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação. **8 - A empresa PANORAMA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por intermédio de suas sócias administradoras, mediante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Ações, com Cláusula Resolutiva Expressa, celebrado na presente data, cede e transfere, 1 (uma) Ação Ordinária Nominativa, com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real), à Senhora **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, já qualificada. **9 - A empresa FAMPART S/A - GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, por intermédio de sua Diretora-Presidente e de sua Diretora-Financeira, mediante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Ações, com Cláusula Resolutiva Expressa, celebrado na presente data, cede e transfere, 1 (uma) Ação Ordinária Nominativa, com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real), à Senhora **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, já qualificada. **10 - Ato contínuo**, informou a Senhora Presidente, que sobre a mesa encontrava-se, igualmente, o **Boletim de Subscrição do Capital Social**, já assinado pelos Senhores Acionistas, que subscreveram neste ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de **R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, representados por **689.400 (seiscentos e oitenta e**

nove mil e quatrocentas) ações, sendo em sua totalidade, de **ações ordinárias, todas nominativas**, emitidas pelo valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma. O valor total do capital subscrito e integralizado, no montante de R\$ 689.400,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), subscrito pelos acionistas fundadores, origina-se do capital social integralizado da empresa sucedida e transformada, em consonância com o Boletim de Subscrição (**ANEXO II**) da seguinte forma: a) **PANORAMA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com **R\$ 344.699,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais), representados por 344.699 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação; b) **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, com R\$ 1,00 (um real), representado por 01 (uma) ação ordinária nominativa, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real); c) **FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, com **R\$ 344.699,00** (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais), representados por 344.699 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação. d) **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, com R\$ 1,00 (um real), representado por 01 (uma) ação ordinária nominativa, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real); e) A ação ora subscrita e integralizada por **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, é originária do Instrumento de Cessão Fiduciária de Ações Com Cláusula Resolutiva Expressa, firmado em 21/11/2012, entre a cedente **PANORAMA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA** e a própria **cessionária**, anexado devidamente à presente (**ANEXO IV**). f) A ação ora subscrita e integralizada por **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, é originária do Instrumento de Cessão Fiduciária de Ações Com Cláusula Resolutiva Expressa, firmado em 21/11/2012, entre a cedente **FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS** e a própria **cessionária**, devidamente anexado à presente (**ANEXO V**). Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Senhora Presidente após certificar-se de que foram cumpridas todas as formalidades legais, declarou constituída a Sociedade por Ações, de pleno direito. 11 - Os quotistas representantes de 100% (cem por cento) do capital da então Acionista pessoa Jurídica, **PANORAMA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, autorizam pela presente, de forma expressa, à quotista **FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, já qualificada, a tomar parte na administração desta sociedade anônima, ora em constituição, podendo a mesma, candidatar-se ao preenchimento de cargos da Diretoria. 12 - A pessoa Jurídica, **FAMPART S/A GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, representada pela sua Diretora-Presidente **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, já qualificada, autoriza aos seus diretores a tomarem parte na administração desta sociedade anônima, ora em constituição, podendo candidatar-se ao preenchimento de cargos da Diretoria. 13 - Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, recém aprovado, à eleição e posse dos membros da **DIRETORIA**, os quais, após ampla discussão e pleno acordo, foram eleitos pelos senhores Acionistas fundadores, à unanimidade, para compor a **DIRETORIA** desta Sociedade Anônima: **Diretora-Presidente: FERNANDA CRISTINA CARNEIRO LINO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida das Sibipirunas, nº 3585, Apartamento 902, Edifício Jacarandás, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, CEP. 78550-248, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.309.363-3 – SESP-PR, inscrita no CPF. sob o nº 008.310.279-59; **Diretor Vice-Presidente: MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Maringá-PR, nascida aos 22 de fevereiro de 1986, filha de José Valdir Lourenço e Vera Lucia Lourenço, residente e domiciliada na Rua Piratininga nº 178, Apto 141, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, CEP. 87013-100, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.150.924-7 – SESP-PR, inscrita no CPF. sob o nº 043.970.989-05; as quais, deverão cumprir mandato, até o dia 30 de abril de 2016, ou então, até a data em que será realizada a Assembléia Geral para aprovação das contas dos Diretores, relativas ao Balanço Patrimonial da sociedade, a ser encerrado em 31/12/2015, e eleição da nova Diretoria desta sociedade anônima. 14 - As Diretoras, ora eleitas por esta Assembléia Geral, após terem “declarado sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem os cargos de administradores em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,” e terem assinado os respectivos Termos de Posse, foram declaradas empossadas, nos respectivos cargos, para os quais, foram legalmente eleitas, para exercerem o mandato até o dia 30 de abril de 2016 ou, então, até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas da administração, alusivas ao Balanço Patrimonial a ser encerrado em 31/12/2015 e forem eleitos os seus sucessores. 15 - Os Acionistas aprovaram que, para o presente exercício social, a ser encerrado em 31/12/2012, não haverá remuneração para os componentes da administração da Sociedade. Para o exercício social de 2013, a verba autorizada à Diretoria, para fins de remuneração das duas Diretoras, será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), no total. 16 - Ficou aprovado por unanimidade pelos acionistas presentes à Assembléia Geral, que a instalação do **Conselho Fiscal**, não será permanente. 17 – Por fim, a Senhora Presidente da Mesa, esclareceu que os Diretores ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição desta Sociedade perante os órgãos competentes. 18 - Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a sessão, para a lavratura da Ata. Retomados os trabalhos, às 11h51, por autorização da Senhora Presidente da Mesa, eu, **MAYARA CRISTINA LOURENÇO**, Secretária, fiz a leitura da Ata, que foi eletronicamente digitalizada por mim e, achada conforme, foi a mesma devidamente aprovada, a qual, vai assinada por todos os acionistas presentes, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins legais.

Sinop/MT, 21 de novembro de 2012.

Acionista: Panorama – Administração e Participações Ltda - Fernanda Cristina Carneiro Lino - Sócia Administradora

Acionista: Panorama – Administração e Participações Ltda - Isabela Cezalli Carneiro - representada pela mãe Ruth Cezalli Carneiro -Sócia Quotista

Acionista: Fampart S/A Gestão de Empreendimentos - Mayara Cristina Carneiro - Diretora Presidente

Acionista: Fampart S/A Gestão de Empreendimentos - Marcia Regina da Silva Pinto Amaral - Diretora Financeira

Diretoras Eleitas e Empossadas:

Fernanda Cristina Carneiro Lino - Diretora Presidente

Mayara Cristina Lourenço - Diretora Vice-Presidente

Fernanda Cristina Carneiro Lino - Presidente da Mesa

Mayara Cristina Lourenço - Secretária

Visado por Advogado:

Registrada na Jucemat sob NIRE 51300012022 em 11/01/2013

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa R E SEIDEL BORGES COMÉRCIO, CNPJ 03.349.181/0001-54 - INSC. EST 13.189.553-2, c/ sede na Ave PE João Bosco SN, Centro, CEP 78675-000, Ribeirão Cascalheira/MT. DECLARA que foram EXTRAVIADOS os Seguintes Documentos Fiscais: Bloco Fiscal D-1 N.º 009 DE 0451 A 0500, N.º 019 DE 0901 A 0950, N.º 003 DE 1101 A 1150, Bloco Fiscal M-1 N.º 001 DE 1051 A 1075, N.º 005 DE 1151 A 1175, os mesmos lavrados no BO N.º 005133/2013 de 07/02/2013.

JUAREZ MARQUES BRITO CHURRASCARIA, empresa inscrita no CNPJ nº 24.703.704/0001-99, Insc. Estadual nº 13.047.355-3, estabelecida na Av. Rio Manso, SN, Centro, Novo São Joaquim-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001.

A empresa ZEBU DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA estabelecida à Av. Bandeirantes nº 045 no bairro Jd. Assunção na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 08455416/0003-16 e Inscrição Estadual 13.352.997-5, comunica que foi(ram) extraviado(s): O livro de Termo de Abertura (Utilização documentos fiscais e Ocorrências modelo 6), na data de 15 de Março de 2008.

CEREALISTA REAL LTDA, Inscrição 13.109.655-9 e CNPJ 03.945.086/0001-13, c/sede a Rua Jurucê 3.159, Bairro Planalto, Jaciara-MT. Vem Comunicar o Extravio dos Livros Fiscais: Registro de Entradas 01 A 02, Registro de Saídas 01 A 04, Registro de ICMS 01 A 05, Registro de Inventário 01, Registro de Termo de Ocorrência 01, IADF 192 de 11/01/1980- Gráfica Tupã, AIDF 0897 de 22/09/1981 Gráfica Tupã, AIDF

601 de 18/02/1982 Gráfica Tupã, AIDF 438438 de 16/03/1982 Gráfica Reunida, AIDF 1183 Gráfica Tupã em 26/07/1982, AIDF 637 Gráfica Modelo Ltda em 01/03/1984, AIDF 16/86 Gráfica Modelo em 17/01/1986, AIDF 2008 Gráfica Tupã em 23/05/1986, AIDF 1772 em 22/03/1991, AIDF 2562 Gráfica Mendonça em 27/03/1992, AIDF 3123 Gráfica Mendonça em 11/08/1994, AIDF 3173 Gráfica Mendonça em 21/06/1995, AIDF 3701 Gráfica Mendonça Ltda 22/02/1996. Informa também que foi Extraviado todos os Documentos de Constituição e demais Documentos que fazem parte dessa Empresa, informa também que a mesma esta paralizada a mais de 15 Anos.

EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTA FISCAL

O Produtor Agropecuário Edson Lube, portador da I.E. 13.264.214-0, teve dois talões de notas fiscais extraviados, sendo as Notas Modelo 1 e 1A, Série 1, n.º 101 a 125, AIDF Manual nº 761, as mesmas possivelmente teriam sido utilizadas em sua totalidade e Notas Modelo 1 e 1A, Série 1, n.º 151 a 175, AIDF nº 185682, sendo possivelmente que este não tenha sido utilizado.

ANTONIO FERREIRA COSTA SERVICOS - ME, CNPJ 10.283.652/0001-34 e I. M. 28523, sito a Al Júlio Muller, nº 60, São Gonçalo Beira Rio, Várzea Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número sequencial 13 e 14, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 95/2012
CIA 0121701-28.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do Contrato 95/2012".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP

C.N.P.J: 11.536.809/0001-59

VIGÊNCIA: Prorrogar a execução dos serviços até 20/03/2013 e a vigência do contrato até 05/04/2013.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 94/2012
CIA 0121700-43.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) e Cláusula Sexta (Do Preço) do Contrato 94/2".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP

C.N.P.J: 11.536.809/0001-59

PREÇO: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS: R\$12.887,40 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS: R\$25.543,95 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos);

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$38.431,35 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta

e um reais e trinta e cinco centavos);
Passando o valor global do contrato para R\$143.431,35 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ - MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 9769-77.2010.811.0041 – Código 427525 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COOP. DE ECON. E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA – UNICRED PARTE RÉ: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 9.721,80. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficara isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente é credora do requerido da importância de R\$ 9.721,80, representado pelo contrato de abertura de crédito em conta corrente, sendo que a requerida não quitou o débito nas datas avençadas entre as partes. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc O processo de conhecimento somente é enviado para o arquivo após encerrada a prestação jurisdicional, o que não ocorreu no caso em tela. Assim, cite-se por edital. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 25 de janeiro de 2013. Girdeth de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS). EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. AUTOS N.º 23571-84.2006.811.0041. ESPÉCIE: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE. PARTE RÉ: JG FONSECA DE CASTRO ME. CITANDO(A,S): JG FONSECA DE CASTRO ME. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2006. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.000,02. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito exequendo, sob pena de não o fazendo, serem penhorados, tantos bens, quantos bastem para garantir o débito. RESUMO DA INICIAL: COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE propôs ação de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em face de JG FONSECA DE CASTRO - ME, alegando em síntese que é credora da executada no importe de R\$ 9.000,02 (nove mil reais e dois centavos), referente a 08 (oito) duplicatas; que vencida as referidas duplicatas, não houve quitação, tentando a exequente uma composição amigável com a executada, restando infrutífera tais tentativas. Requereu a citação da executada, na pessoa de seu representante legal, para efetuar o pagamento do débito exequendo, no prazo de 03 (três) dias, no importe de R\$ 9.000,02 (nove mil reais e dois centavos), acrescidas de custas e despesas processuais, honorários advocatícios a serem arbitrados pelo Juízo. Deu à causa o valor de R\$ 9.000,02 (nove mil reais e dois centavos). DESPACHO: Defiro a citação editalícia da empresa executada (CPC, art 231), na forma solicitada às fls. 90/91. Expeça-se o necessário. Eu, Antonio da Graça da Costa Júnior - Gestor Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 24 de abril de 2012. Antonio da Graça da Costa Júnior - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".